

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....	25
Secretaria do Estado de Saúde.....	69
Secretaria de Estado de Educação.....	72
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	102
Sec. de Estado de Justiça.....	106
Defensoria Pública	107
Secretaria de Estado de Finanças.....	127
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura.....	133
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	135
Departamento de Estradas de Rodagem.....	137
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	138
Camaras Municipais do Interior.....	140
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	141

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de RondôniaCONFÚCIO AIRES MOURA
GovernadorEMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa CivilWILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa OficialMATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕESRECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às
13h30min De 2ª a 6ª feiraOBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações
deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as
normativas expedidas por este Departamento de Imprensa
Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br,
link "Norma de Publicação".DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do
órgão/cliente emissor.PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem
o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do seu recebimento.RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria
da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo
de (05) dias úteis, após a sua publicação.**Diretoria e Administração:**Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Governadoria

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.84 de 10 de maio de 2016 que designou, a contar de 25 de fevereiro de 2016, MARCOS FELIX DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, CICE-RO TULIO SIQUEIRA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Divisão, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de maio de 2017, TALIS GOMES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 16 de maio de 2017, ROGERIO CARVALHO DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 17 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017, BRUCILIN DOURADO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Proventos, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, CRICÉLIA FROES SIMOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, GILSON LOPES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116407, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 7 de abril de 2017, LIDOMAR ABREU DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 5 de abril de 2017, ANDERSON ANELE KRUSE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente de classificação do Setor de Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, ELINO SILVA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088209, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de novembro de 2016 publicado no diário oficial nº.221 de 29 de novembro de 2016 que designou, a contar de 3 de outubro de 2016, JOEMIL CELSO DE ARRUDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088351, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2017, CLEITON CAMILLO SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088750, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de dezembro de 2016 publicado no diário oficial nº.227 de 7 de dezembro de 2016 que designou, a contar de 1 de setembro de 2016, RENILSON MARQUES PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116546, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de dezembro de 2016 publicado no diário oficial nº.230 de 12 de dezembro de 2016 que nomeou, no período de 6 de outubro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016, FABIO LIMA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2017, MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300092906, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093346, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de dezembro de 2016 publicado no diário oficial nº.227 de 7 de dezembro de 2016 que designou, a contar de 1 de setembro de 2016, ALBERTO GOMES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042949, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de dezembro de 2016 publicado no diário oficial nº.227 de 7 de dezembro de 2016 que designou, a contar de 1 de setembro de 2016, TCHARLES RAFAEL EBERT, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087522, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, VALFREDES NUNES RIBEIRO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093462, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0031 de 15 de fevereiro de 2017 que designou, a contar de 11 de janeiro de 2017, PAULO SOARES FARFAN, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042989, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, TATIANE LOURDES GRASSI, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093305, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, RANILSON NASCIMENTO PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093345, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de novembro de 2016 publicado no diário oficial nº.221 de 29 de novembro de 2016 que nomeou, a contar de 31 de outubro de 2016, LEIDIANE DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, MARCELO RODRIGO ROSA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093294, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093404, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Segurança II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0036 de 22 de fevereiro de 2017 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2017, VALDINEI BENTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0036 de 22 de fevereiro de 2017 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2017, ALISSON MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093388, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300037946, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Segurança II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de abril de 2017, VANESSA DA SILVA KRAUSE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300136972, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de fevereiro de 2017 publicado no diário oficial nº.0036 de 22 de fevereiro de 2017 que designou, a contar de 3 de janeiro de 2017, JAQUELINE ALVES BORGES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300039184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de abril de 2017, MARCIO PAULO STEIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.86 de 12 de maio de 2016 que designou, a contar de 1 de abril de 2016, ADENILSON FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097813, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de março de 2017 publicado no diário oficial nº.0052 de 20 de março de 2017 que designou, a contar de 16 de janeiro de 2017, LINDOMAR MAROTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088308, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de setembro de 2016 publicado no diário oficial nº.181 de 27 de setembro de 2016 que designou, a contar de 1 de julho de 2016, ONIR SERAFIM DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300126442, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 7 de abril de 2017, LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300065896, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de outubro de 2016 publicado no diário oficial nº.200 de 25 de outubro de 2016 que designou, a contar de 1 de setembro de 2016, VALDEIR ROCHA ABREU, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300038486, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de setembro de 2016 publicado no diário oficial nº.181 de 27 de setembro de 2016 que designou, a contar de 1 de março de 2016, SIDNEI DO CARMO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117234, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2017, CLEITON CAMILLO SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088750, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor-Geral II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de junho de 2017, JUCELIA MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de abril de 2017, ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300129660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de abril de 2017, ELINO SILVA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088209, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assistente de classificação do Setor de Individualização da Pena, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de abril de 2017, ALCILENE DE BRITO MENEZES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300115758, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de abril de 2017, JOAO DAMASIO VIEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116968, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2017, BEATRIZ SARTORIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2017, LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de junho de 2017, KATIA REGINA CASULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de junho de 2017, JOAO BERNARDI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de junho de 2017, JOAO BERNARDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2017, FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1571/2017-SEGG, de 25.5.2017, Ofício n. 2283/DICAS/DGP/GAB/SEMA, de 18.5.2017, Ofício n. 1348/GP/2017, de 16.5.2017, Ofício n. 463/GAB/SEMPOG, de 15.5.2017 e Requerimento de 15.5.2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 15 de maio de 2017, os termos do Decreto de 8.2.2017, que Cedeu, a contar de 1º de janeiro de 2017, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, o servidor MARCOS VALERIO RAMALHO FERREIRA, Motorista, matrícula n. 300044801, lotado na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1553/2017-SEGG, de 23.5.2017 e Cópia da CTA/PR-262/2016, de 25.11.2016,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente, do servidor MARCIO FERREIRA, Analista Educacional, matrícula n. 300021775, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Eletrobrás Distribuição de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IVETE DOS SANTOS CAMPOS, CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de participar de reunião com equipe técnica responsável pelas áreas físicas, financeira e patrimonial do projeto recicla, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIA ADJUNTO, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 5 de junho de 2017 a 6 de junho de 2017, a fim de participar da reunião no ministério do meio ambiente - MMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO, GERENTE ESTADUAL, lotado (a) na Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de participar da reunião com o ministério do meio ambiente - MMA, visando apontar os recursos financeiros para a execução de ações e resolução de passivos ambientais, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, ASSESSOR TÉCNICO, lotado (a) na Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de participar da 7ª edição do coffee dinner & coffee summit, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, COORD. ESTADUAL PROG. BOLSAFAMILIA, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 7 de junho de 2017 a 10 de junho de 2017, a fim de participar e representar a sesau no seminário regional do projeto apoio a atuação de profissionais e gestores em agenda Inter setoriais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLEUSA FIRMINO MEDEIRO, COOR. DE SEGURANÇA ALIMENTAR, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de MANAUS/AM, no período de 7 de junho de 2017 a 10 de junho de 2017, a fim de participar do seminário regional do projeto apoio a atuação de profissionais e gestores em agendas Inter setoriais, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO, ASSISTENTE SOCIAL/ASSESSORATÉCNICA e FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA, FARMACÊUTICA, ambos (as) lotados (as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de participar da câmara técnica de direito sanitário - CTDS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CRISTON NERES DOS SANTOS, SOLDADO PM e JUSCIANO ARAUJO DECASTRO, POLICIAL MILITAR, ambos (as) lotados (as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 7 de junho de 2017 a 25 de outubro de 2017, a fim de participar do curso de operações especiais - COESP/AL, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, GERENTE ESTADUAL, lotado (a) na Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de participar da reunião com o ministério do meio ambiente - MMA, visando apontar os recursos financeiro para a execução de ações e resolução de passivos ambientais, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EVANDRO CESAR PADOVANI, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 8 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de participar do coffee dinner summit, evento de magnitude mundial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIEZER DE OLIVEIRA, ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de LIMA/PER, no período de 6 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de participar do evento fórum latino-americano e do caribe sobre silvicultura urbana, arboricultura e paisagismo em floresta urbanas e espaços verdes, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA, GERENTE DE FORMAÇÃO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 8 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de ampliar o conhecimento técnico dos representantes das secretarias e da undime, possibilitar a troca de experiências praticas entre técnicos e discutir desafios, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI, DIRETO EXECUTIVA, lotado (a) na Superintendência Estadual de Comunicação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 8 de junho de 2017 a 12 de junho de 2017, a fim de acompanhar e organizar o evento da FIESP, onde está sendo planejado por esta superintendência de comunicação em conjunto com o valor econômico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FLORISVALDO ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, nas cidades de BOGOTÁ-CO, no período de 9 de junho de 2017 a 18 de junho de 2017, a fim de participar do XII encontro internacional virtual educa Colômbia 2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BENEDITO DOMINGOS JUNIOR, SUPERINTENDENTE SECOM, lotado (a) na Superintendência Estadual de Comunicação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 9 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, a fim de acompanhar a agenda do Esmo. Governador, no evento FIESP, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DANIEL SOUZA SILVA, SOLDADO PM e GERMANO DE SOUZA JÚNIOR, SOLDADO PM, ROBSON QUEIROZ DE SOUZA ambos (as) lotados (as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 12 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, a fim de realizar nivelamento de operações aéreas de fiscalização ambiental para tripulantes operacionais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2017, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBERTO TETSURO NAKAOKA, MEDICO VETERINÁRIO, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGE-VISA, à cidade de MANAUS/AM, no período de 10 de junho de 2017 a 15 de junho de 2017, a fim de participar da 6ª conferência internacional em plasmodium vivax, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE, lotado (a) na Superintendência de Desenvolvimento, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 11 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, a fim de participar de seminário Rondônia terra de oportunidades e participar de audiência na empresa euromonitor internacional, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RANYERES MONTEIRO BOTELHO, AGENTE DE POLÍCIA, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 11 de junho de 2017 a 17 de junho de 2017, a fim de participar de treinamento visando a implantação do sistema GEIA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EVANDRO CESAR PADOVANI, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 11 de junho de 2017 a 12 de junho de 2017, a fim de participar do evento na FIESP, onde será apresentado o programa de atração de investimento no estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WAGNER GARCIA DE FREITAS, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, lotado (a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 11 de junho de 2017 a 12 de junho de 2017, a fim de acompanhar o Exmo. Governador no seminário de Rondônia terra de oportunidades, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES, TENENTE CORONEL PM, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 12 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, a fim de renovar o certificado médico aeronáutico CMA, a necessidade de renovação que deve ser realizado em um centro de inspeção credenciado pela agência nacional de avaliação civil ANAC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, CEL BM, lotado (a) no Corpo de Bombeiros Militar, nas cidades de BRASÍLIA/DF e FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 12 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017, a fim de participar da reunião da comissão de proteção da Amazônia legal - copal com ônus para a Fonte de Recurso n. 0226 - Cota-Parte FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS, COORDENADORA DE RENAVAM e MARICELMO TIBURCIO DA SILVA, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, ambos (as) lotados (as) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de junho de 2017 a 15 de junho de 2017, a fim de participar da reunião extraordinária de coordenadores e analistas do sistema renavam, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 23 de março de 2017 a 25 de março de 2017, a fim de recambiar apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA AGENTE PENITENCIÁRIO
- MARCELO BARBOSA GOMES AGENTE PENITENCIÁRIO
- NADJA SORAIA MONTEIRO SOUZA AGENTE PENITENCIÁRIO
- ROGERIO DOS SANTOS AFONSO AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VLADMIR OLIANI, PRESIDENTE DA JUCER, lotado (a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 13 de junho de 2017 a 15 de junho de 2017, a fim de participar do lançamento do programa empresa simples, na junta comercial do estado do Ceará, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de WAGNER GARCIA DE FREITAS, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, lotado (a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de junho de 2017 a 8 de junho de 2017, a fim de acompanhar o governador na audiência com o presidente da caixa econômica, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETÁRIO DE ESTADO/SEPOG, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 4 de junho de 2017 a 12 de junho de 2017, a fim de participar de duas reuniões no segundo módulo do curso de formação de conselheiros e participar do evento FIESP, acompanhando o Exmo. Governador, com ônus somente de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIEZER DE OLIVEIRA, ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de LIMA/PER, no período de 6 de junho de 2017 a 9 de junho de 2017, a fim de DE PARTICIPAR DO FORUM LATINO AMERICANO E DO CARIBE, SOBRE SILVICULTURA URNA, ARBORICULTURA E PAISAGISMO EM FLORESTAS URBANAS., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 10 de abril de 2017, publicado no DOE 67 de 10/04/2017 que Autorizou a viagem do servidor ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA Coordenador de Administração e Finanças, JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Superintendente lotados (a) na SETUR, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 2 de abril de 2017 a 7 de abril de 2017, participar do evento world travel latin america 2017 & 47º encontro comercial braztoa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

ONDE SE LÊ ..., Autorizar a viagem de ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS... ambos (as) lotados (as) na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de SÃO PAULO/S, no período de 2 de abril de 2017 a 7 de abril de 2017, a fim de participar do evento world travel latin américa 2017 e 47º encontro comercial braztoa, com ônus para o GOVERNO DO Estado de Rondonia.,

LEIA-SE..., Autorizar a viagem de ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS... ambos (as) lotados (as) na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de SÃO PAULO/S, no período de 1 de abril de 2017 a 7 de abril de 2017, a fim de participar do evento world travel latin américa 2017 e 47º encontro comercial braztoa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia ,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 10 de abril de 2017, publicado no DOE 67 de 10/04/2017 que Autorizou a viagem do servidor ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA Coordenador de Administração e Finanças, JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Superintendente lotados

(a) na SETUR, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 2 de abril de 2017 a 7 de abril de 2017, participar do evento worldtravel latin america 2017 & 47º encontro comercial braztoa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

ONDE SE LÊ..., Autorizar a viagem de ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS... ambos (as) lotados (as) na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de SÃO PAULO/S, no período de 2 de abril de 2017 a 7 de abril de 2017, a fim de participar do evento world travel latin américa 2017 e 47º encontro comercial braztoa com ônus para o GOVERNO DO Estado de Rondonia.,

LEIA-SE.

..., Autorizar a viagem de ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA, COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS... ambos (as) lotados (as) na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de SÃO PAULO/S, no período de 1 de abril de 2017 a 7 de abril de 2017, a fim de participar do evento world travel latin américa 2017 e 47º encontro comercial braztoa com ônus para o Governo do Estado de Rondônia ,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 10 de abril de 2017, publicado no DOE 71 de 17/04/2017 que Autorizou a viagem do servidor RACHID DINIZ FERREIRA SALLE, CAPITÃO PM, lotado (a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 1º de abril de 2017 a 31 de maio de 2017, a fim de participar do curso de formação de piloto privado de helicóptero (PPH) na polícia militar do distrito federal para ser lotado no núcleo de operações. O curso será somente com ônus de bolsa de estudos, sem ônus de passagens e diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ ..., no período de 1º de abril de 2017 a 31 de maio de 2017,...

LEIA-SE..., no período de 1º de abril de 2017 a 31 de setembro de 2017,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto 8678 do dia 9 de maio de 2017, publicado no DOE 85, onde autorizou a viagem FELIPE BARROSO DE ANDRADE, Chefe de Equipe II, lotado (a) na Jucer-Junta Comercial, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 4 de maio de 2017 a 5 de maio de 2017, a fim de participar de reunião técnica no departamento de registro empresarial e integração - dre, promovida pela secretaria especial da micro e pequena empresa, com as equipes de tecnologia da informação do Serpro, para definir padrões de comunicação para troca de dados referentes ao cadastro nacional de empresas, com ônus para fonte 3240 recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no OFÍCIO/ GAB/PRES/DIDEP/GEAPE nº 151/2017, de 01/06/2017, PORTARIA GAB/PRES/ Nº 231/2017, de 01/06/2017 e Ofício nº 448/GAB/IDARON, de 17/04/2017;

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a partir de 03 de Julho de 2017, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de Dezembro de 2017, o(a) empregado(a) público(a) **ZENILDA SERRATH MENDES**, Apoio/Serviços Gerais, matrícula 3619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para desenvolver suas atividades na Agência Idaron – ULSAV PIMENTEIRAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

SUGESP

ERRATA Nº 10/GAB/SUGESP

ERRATA: Referente ao Processo Administrativo nº 01.1109.00583-0000/2016, objetivando a Aquisição de material de consumo, sendo (quites de medalhas), para atender as necessidades da Casa Militar Da Governadoria, a pedido da SUGESP, publicado no DOE/RO nº. 103 do dia 05.06.2017, em favor da empresa MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - ME.

Onde se lê: [...]RATIFICO a despesa no valor total de 5.00,00 (Cinco mil reais) [...]

Leia-se: [...]RATIFICO a despesa no valor total de 5.000,00 (Cinco mil reais) [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de junho de 2017.

Elvandro Ribeiro da Silva
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 100088608


SUDER

 UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDO
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

 HORA EMISSÃO: 18:26:05
 DATA EMISSÃO: 16/03/2017

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 (ANEXO 12)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	30.223,26	30.223,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	249,49	249,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	249,49	249,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	29.973,77	29.973,77
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	29.973,77	29.973,77
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	30.223,26	30.223,26
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	30.223,26	30.223,26
DÉFICIT (VII)	120.000,00	1.084.250,00	602.981,18	-481.268,82
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	120.000,00	1.084.250,00	633.204,44	-451.045,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
Gerente Adm. Financeiro / FIDER
Cad. N° 300077906

PREDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo - SUDER

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
Tec. Em Contabilidade.
CRC/RO 000995/0-7

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					
DESPESAS CORRENTES (IX)	120.000,00	959.250,00	583.204,44	354.531,32	354.463,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	959.250,00	583.204,44	354.531,32	354.463,40
DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	125.000,00	50.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	125.000,00	50.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	120.000,00	1.084.250,00	633.204,44	354.531,32	354.463,40
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	120.000,00	1.084.250,00	633.204,44	354.531,32	354.463,40
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	120.000,00	1.084.250,00	633.204,44	354.531,32	354.463,40



ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Saldo (f)=(a+b-d-e)	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do			
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Saldo (e)=(a+b-c-d)	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do		
	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
Gerente Adm. Financeiro / FIDER
Cad. Nº 300077906

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo - SUDER

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
Tec. Em Contabilidade
CRC/RO 000995

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 18:27:20
DATA EMISSÃO: 16/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO
(ANEXO 13)

PÁGINA: 1/2

Ingressos			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		30.223,26	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		30.223,26	0,00
Convênios		30.223,26	0,00
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00
Operações de Crédito			0,00
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades			0,00
Outros Recursos Vinculados			0,00
(-)Dedução da Receita Orçamentária			0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		372.505,00	0,00
Cotas recebidas		0,00	0,00
Repasse recebidos		372.505,00	0,00
Recursos arrecadados recebidos/internos		0,00	0,00
Correspondência de débitos		0,00	0,00
Transferências voluntárias		0,00	0,00
Demais Transf. Financ. Recebidas		0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro		0,00	0,00
Cota vinculada IR		0,00	0,00
Variação patrimonial financeira		0,00	0,00
Precatórios		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		278.741,04	0,00
Inscrição RPP do Exercício		67,92	0,00
Inscrição RPNP do Exercício		278.673,12	0,00
Valores restituíveis - retenção		0,00	0,00
Haveres financeiros		0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Ingressos diferidos		0,00	0,00
Dispêndio diferido		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		0,00	0,00
Caixa e equivalente de caixa			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		681.469,30	0,00


 FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
 Gerente Adm. Financeiro / FIDER
 Cad. Nº 300077906

 PREDRO TEIXEIRA CHAVES
 Diretor Executivo - SUDER

 EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
 Tec. Em Contabilidade
 CRC/RO 000995/0-7

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA

HORA EMISSÃO: 18:27:20

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 16/03/2017

ANO REFERÊNCIA : 2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

(ANEXO 13)

Dispêndios				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		633.204,44	0,00	
Ordinária		595.245,54	0,00	
Vinculada		37.958,90	0,00	
Convênios		37.958,90	0,00	
Cota-Parte-Educação		0,00	0,00	
Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	
Operações de Crédito		0,00	0,00	
Recursos Diretamente Arre. P/Entidades		0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		37.745,00	0,00	
Cotas Concedidas		0,00	0,00	
Repasse Concedidos		37.745,00	0,00	
Recursos arrecadados concedidos/internos		0,00	0,00	
Correspondência de Crédito		0,00	0,00	
Transf. Concedidas Indep. Exec. Orçamentária		0,00	0,00	
Precatórios TJ		0,00	0,00	
Devolução de Transferências Recebidas		0,00	0,00	
Transferências Concedidas entre UG/Órgão		0,00	0,00	
Movimento de Fundos a Crédito		0,00	0,00	
Perdas Financeiras		0,00	0,00	
Valores Diferidos		0,00	0,00	
Incorporação de Passivo		0,00	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		0,00	0,00	
RPP pagos exercício anterior		0,00	0,00	
RPNP pagos do exercício anterior		0,00	0,00	
RPP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00	
RPNP pagos de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Valores Restituíveis		0,00	0,00	
Haveres Financeiros		0,00	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	
Dispêndio diferido		0,00	0,00	
Anulação Restos a Pagar		0,00	0,00	
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00	
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		10.519,86	0,00	
Caixa e equivalente de caixa		10.519,86		
Depositos restit. e valores vinculados				
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		681.469,30	0,00	



UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDON
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 18:29:46
 DATA EMISSÃO: 16/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL
 (ANEXO 14)

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.519,86	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		5.755,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		16.274,86	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Moveis		0,00	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		16.274,86	0,00

FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
 Gerente Adm. Financeiro / FIDER
 Cad. Nº 300077906

PREDRO TEIXEIRA CHAVES
 Diretor Executivo - SUDER

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
 Tec. Em Contabilidade
 CRC/RO 000995/0-7

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00



Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		67,92		0,00	
Obrigações Fiscais a CP		0,00		0,00	
Obrig de Repartição a outros Entes		0,00		0,00	
Valores Restituíveis		0,00		0,00	
Apropriações de Curto Prazo		0,00		0,00	
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00		0,00	
Total do Passivo Circulante		67,92		0,00	
PASSIVO NAO-CIRCULANTE					
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00		0,00	
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00		0,00	
Fornecedores a Longo Prazo		0,00		0,00	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00		0,00	
Provisões a Longo Prazo		0,00		0,00	
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00		0,00	
Resultado Diferido		0,00		0,00	
Total do Passivo Não Circulante		0,00		0,00	
TOTAL DO PASSIVO		67,92		0,00	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Patrimônio Social e Capital Social		0,00		0,00	
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00		0,00	
Reservas de Capital		0,00		0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00		0,00	
Reservas de Lucros		0,00		0,00	
Demais Reservas		0,00		0,00	
Resultados Acumulados					
Superavit/Déficits do Exercício		35.910,34		0,00	
Superáv/Défic de Exerc Anter		0,00		0,00	
Ajustes de exerc anteriores		-19.703,40		0,00	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00		0,00	
Total do Patrimônio Líquido		16.206,94		0,00	

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.274,86	0,00
------------------------------------	-----------	------

FRANCISCO CARLOS S. MACHADO

PREDRO TEIXEIRA CHAVES

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS

Gerente Adm. Financeiro / FIDER

Diretor Executivo - SUDER

Tec. Em Contabilidade

Cad. Nº 300077906

CRC/RO 000995/0-7

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	10.519,86	0,00
Ativo Permanente	5.755,00	0,00



Total do Ativo		16.274,86		0,00	
PASSIVO(II)					
Passivo Financeiro		278.741,04		0,00	
Passivo Permanente					
Total do Passivo		278.741,04		0,00	
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)		-262.466,18		0,00	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	5.755,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	5.755,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-260.485,54	0,00
Vinculado	-7.735,64	0,00
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	-7.735,64	0,00
Total das Fontes de Recursos	-268.221,18	0,00

FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
Gerente Adm. Financeiro / FIDER
Cad. N° 300077906

PREDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo - SUDER

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
Tec. Em Contabilidade
CRC/RO 000995/0-7

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 18:30:45
DATA EMISSÃO: 16/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
(ANEXO 15)

Fl.01

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00



Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	249,49	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	249,49	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	402.478,77	0,00
Transferências Intragovernamentais	372.505,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	29.973,77	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	402.728,26	0,00

FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
 Gerente Adm. Financeiro / FIDER
 Cad. Nº 300077906

PREDRO TEIXEIRA CHAVES
 Diretor Executivo - SUDER

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
 Tec. Em Contabilidade
 CRC/RO 000995/0-7

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

FL.02

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00



Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	57.392,92	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	57.392,92	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	309.425,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	37.745,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	132.000,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	139.680,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	366.817,92	0,00

Resultado Patrimonial do Período	(III)=(I-II)	35.910,34	0,00
---	---------------------	------------------	-------------

FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
 Gerente Adm. Financeiro / FIDER
 Cad. N° 300077906

PREDRO TEIXEIRA CHAVES
 Diretor Executivo - SUDER

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
 Tec. Em Contabilidade
 CRC/RO 000995/0-7


 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA

HORA EMISSÃO: 18:31:43

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2016

DATA EMISSÃO: 16/03/2017

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	67,92	0,00	0,00	67,92
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00	278.673,12	0,00	0,00	278.673,12
Restos a Pagar Não Processados de Exercício Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	278.741,04	0,00	0,00	278.741,04

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	278.741,04

 FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
 Gerente Adm. Financeiro / FIDER
 Cad. N° 300077906

 PREDRO TEIXEIRA CHAVES
 Diretor Executivo - SUDER

 EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
 Tec. Em Contabilidade
 CRC/RO 000995/0-7

UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA

HORA EMISSÃO: 18:33:02

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 16/03/2017

ANO REFERÊNCIA : 2016

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(ANEXO 19)

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Justas de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Diversas Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Iniciais	0,00		0,00				0,00		0,00
Ajustes de exercícios anteriores							-19.703,40		-19.703,40
Aumento de capital									0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							35.910,34		35.910,34
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldo finais	0,00		0,00				16.206,94		16.206,94

 FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
 Gerente Adm. Financeiro / FIDER
 Cad. N° 300077906

 PREDRO TEIXEIRA CHAVES
 Diretor Executivo - SUDER

 EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
 Tec. Em Contabilidade
 CRC/RO 000995/0-7



UNIDADE GESTORA: 110006 - SUPERINTEND. DE DESENVOLV. DO ESTADO RONDONIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2016

HORA EMISSÃO: 18:34:26
 DATA EMISSÃO: 16/03/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		402.728,26	0,00
Receitas derivadas e originárias		249,49	0,00
Transferências correntes recebidas		402.478,77	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		392.208,40	0,00
Pessoal e demais despesas		354.463,40	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		37.745,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		10.519,86	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		10.519,86	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		10.519,86	0,00

FRANCISCO CARLOS S. MACHADO
 Gerente Adm. Financeiro / FIDER
 Cad. Nº 300077906

PREDRO TEIXEIRA CHAVES
 Diretor Executivo - SUDER

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS
 Tec. Em Contabilidade
 CRC/RO 000995/0-7

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	249,49	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	249,49	0,00

Fl.02

Exercício: 2016



QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	372.505,00	0,00
Outras Transferências Governamentais	29.973,77	0,00
Total das Transferências Recebidas	402.478,77	0,00

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Intragovernamentais	37.745,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	37.745,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	63.080,00	0,00
AGRICULTURA	151.703,40	0,00
INDUSTRIA	139.680,00	0,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	354.463,40	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2016 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual
Saldo de Caixa e Equivalente de caixa final (Apurado)	10.519,86
Haveres Financeiros (Movimento Crédito)	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00
Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00
Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00
(-) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Débito)	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00
(-) Haveres Financeiros (Movimento Débito)	0,00
(-) Anulação de Restos a Pagar	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00
(-) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Débito)	0,00
= Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa (Ajustado)	10.519,86

FRANCISCO CARLOS S. MACHADO

Gerente Adm. Financeiro / FIDER

Cad. Nº 300077906

PREDRO TEIXEIRA CHAVES

Diretor Executivo - SUDER

EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS

Tec. Em Contabilidade

CRC/RO 000995/0-7

**SEC. DE ESTADO DE ORÇAMENTO
PLANEJAMENTO E GESTÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo nº. 1301.00232-00-2017, objetivando o pagamento de inscrição de Curso de Notas Explicativas e as Demonstrações Contábeis Aplicadas no Setor Público: Teoria e Prática que foi INEXIGIVEL em favor da empresa: ONIX – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL: no valor de R\$ 9.160,00 (Nove mil, cento e sessenta reais), conforme Parecer nº. 044/ATE/SEPOG/2017, acostado as fls. 11 e 12, conforme Art. 25, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 07 de junho de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Cristiano Santos do Nascimento
Diretor Executivo/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à despesa no valor de R\$ 9.160,00 (Nove mil, cento e sessenta reais), com pagamento de inscrição de Curso de Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis Aplicadas, em favor da empresa: ONIX – CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, com base no Parecer nº 044/ATE/SEPOG/2017, nos autos do processo nº 1301.00232-00/2017, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 07 de junho de 2017, Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017/CELPE/PIDISE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1301.00111-0000/2017
OBJETO: Construção do Instituto de DNA Criminal, com área total de 770,58m², no município de Porto Velho/RO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.240.175,05 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos).
DATA DE ABERTURA: 24 de JULHO de 2017 às 10h00min (horário de Rondônia).
LOCAL: Sala de Reuniões da SEPOG, sito no Palácio Rio Madeira - Curvo II, 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (069) 3216-5014.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

Roberto Rivelino A. de Melo
Presidente/CELPE/PIDISE
Mat. 300035607

SEGEP**ERRATA**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei;

CORRIGE, em parte o teor do AVISO DE ADESAO, referente a aquisição de água mineral, publicado no DOE nº 105 de 07 de junho de 2017, fl. 17.

Onde se lê: PROCESSO Nº 01.2201.01545-0000/2017

Leia-se: PROCESSO Nº 01.2201.01157-0000/2017

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP

PORTARIA Nº 2611/GAB/CGA/SEGEPTO PORTO VELHO, 9 DE JUNHO DE 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº nº035/2013/7ªCSPAD/SEAD de 20/2/2013.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ARLEI RITA DA SILVA, Professora Nível I, matrícula nº300014592, lotada na SEDUC/Ouro Preto/RO.

II - DETERMINAR que a 2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPT, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e SUELY NEVES MONTEIRO, Professora Classe C, matrícula nº300022324, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, tendo em vista que a mesma não retornou as suas atividades laborais após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares em 02/12/2010, configurando, em tese, o abandono de cargo.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 – I, III, IV, e 170 – II, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEPT

PORTARIA Nº 02718/NCSR/SEGEPT/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEPT/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.3.2017 à fl. 21, que consta nos autos do Processo n. 1601.00267/2017,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01047/NCSR/SEGEPT/SEPOG, de 14.2.2017, da servidora ROSELAINE LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEN, Professor Classe C, Matrícula n. 300099208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.5.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEP em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEPT/SEPOG



PORTARIA Nº 02719/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.2.2017 à fl. 24, Despacho NCP/SEGEP à fl.40, que consta nos autos do Processo n. 1601.22204/2016,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 12832/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 19.12.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ROZILENE MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 3º quinquênio de 20.11.2000 à 19.11.2005.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 4º quinquênio de 20.11.2005 à 19.11.2010.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02720/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.10.2016 à fl. 20, Despacho NCP/SEGEP à fl.38, que consta nos autos do Processo n. 1601.10243/2016,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 09825/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 15.9.2016, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANA MARIA FERREIRA LAGES MOREIRA, Professor Classe C, Matrícula n. 300019998, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 à 30.4.2017, referente ao 4º quinquênio.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA N. 02721/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.,

Considerando Despachos às fls.18 e 19, que consta nos autos do Processo n.2201.03119/2016,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 10519/NCSR/SEGEP/SEPOG de 29.9.2016, que Excluiu da Portaria de Remover da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/ Porto Velho para Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/ Porto Velho a servidora ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n. 300007209.

LEIA-SE:

ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300016052.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA N. 02722/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.2.2017 à fl. 23, Informação CGRH/DAF/ SEDUC, às fls.35 à 37, que consta nos autos do processo n. 1601.20831/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 10.4.2017, o servidor MATTHAUS JOSEPH BASSANI GOEBEL, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA N. 02723/NCSR/SEGEP/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.1.2017, à fl. 2, Atestado de Vaga à fl.6, Despachos às fls.12 e 18, que consta nos autos do Processo n. 2101.00504/2017,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 10.4.2017 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Jaru para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, o servidor JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA, Medico 40h, matrícula n. 300043014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG



PORTARIA Nº 02724/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.1.2017 à fl. 15/verso, que consta nos autos do Processo n. 1505.00893/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MADALENA ALVES MACHADO VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (CIVIL)/Ji-Paraná, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 5º quinquênio de 6.1.2012 à 5.1.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02725/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00053/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACQUELINE VIANA COUTINHO MUNHOZ, Biomédico, Matrícula nº 300100676, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 12.8.2010 à 11.8.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02726/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.1.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00101/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300099041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.10.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.11.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02727/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.10.2016 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.10862/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE AUGUSTO NETO, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300101058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/ Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 à 17.8.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02728/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.9.2016 à fl. 2, despacho à fl. 10, que consta nos autos do Processo n. 1712.09859/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZELY PATENE MARCONDES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2010 à 7.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02729/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.1.2017 à fl. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.08604/1998,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300001004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Guajará Mirim, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 15.1.1992 à 14.1.1997.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02730/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.1.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00568/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANE MAZIERO MONGE, Nutricionista, Matrícula nº 300068706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 2º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02731/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02702/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLEY CANDIDA BILAO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300024854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02732/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.9.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.10209/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IZABEL NEGREIROS DE AQUINO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 6º quinquênio de 28.10.2011 à 27.10.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02733/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00646/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.11.2018 à 30.11.2018, 1.11.2019 à 30.11.2019, referente ao 1º quinquênio de 8.7.2010 à 7.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02734/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.10.2016 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.01213/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TATIANE MORAES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300103988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02735/NCSR/SEGE/SEPOG

10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETORA EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.2.2017, à fl.74, Despacho à fl.75, que consta nos autos do Processo n. 2201.04099/2003,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07431/NCSR/SEGE/SEPOG, de 25.7.2016, do servidor SEITI ROBERTO MORI, Procurador do Estado, Matrícula n. 300021152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/ PGE/Vilhena.

ONDE SE LÊ:



no período de 1.8.2016 à 30.9.2016, 1.4.2017 à 30.4.2017, referente ao 3º quinquênio de 8.6.2002 à 7.6.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 30.9.2016, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 3º quinquênio de 8.6.2002 à 7.6.2007.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
 Diretor Executivo da SEGEF em Substituição
 Portaria n. 2528/NCSR/SEGEF/SEPOG

PORTARIA N. 02736/NCSR/SEGEF/SEPOG 10 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.2.2017, à fl. 2, Declaração de Vaga à fl.4, Despacho à fl.9/verso, que consta nos autos do Processo n. 1712.00953/2017,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 10.4.2017 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná para Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, o servidor IVO SERGIO CASULA, Motorista, matrícula n. 300003779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
 Diretor Executivo da SEGEF em Substituição
 Portaria n. 2528/NCSR/SEGEF/SEPOG

PORTARIA N.02744/NCSR/SEGEF/SEPOG 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.1194/GAB/DER/RO, de 24.3.2017, Mapeamentos Históricos/NAPF/SEGEF, Documento de Identificação n.1420.00459/2017,

R E S O L V E:

Localização, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de 1.1.2017 a 31.12.2017, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPÉ
DEBORA MARLUCIA DA C.CAVALCANTE	TECNICO EM TURISMO	2360112
JOAO DA SILVA AZEVEDO	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2355009
JOSÉ DA SILVA MORAES	MOTORISTA	2355015
RAIMUNDO FRANCISCO DE MIRANDA	MOTORISTA	2355026
MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2356763
MARLENE BARROS DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2307060
RICARDO DE SOUZA FREIRE	TECNICO EM CONTABILIDADE	2364276
OTACILIO PINTO CARDOSO	MOTORISTA	2366746
ADENIA MARCIA BARBOSA RODRIGUES	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2366709
WALDEMIZIA RODRIGUES DO N.ARAUJO	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIVERSOS	2356775

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
 Diretor Executivo da SEGEF em Substituição
 Portaria n. 2528/NCSR/SEGEF/SEPOG

PORTARIA Nº 02745/NCSR/SEGEF/SEPOG 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.03262/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIETH MARTINS DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300063620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 25.11.2005 à 24.11.2010, 1.8.2017 à 31.10.2017, referente ao 2º quinquênio de 25.11.2010 à 24.11.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
 Diretor Executivo da SEGEF em Substituição
 Portaria n. 2528/NCSR/SEGEF/SEPOG

PORTARIA Nº 02747/NCSR/SEGEF/SEPOG 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00078/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IANA GOMES DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 20.9.2005 à 19.9.2010.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
 Diretor Executivo da SEGEF em Substituição
 Portaria n. 2528/NCSR/SEGEF/SEPOG

PORTARIA Nº 02748/NCSR/SEGEF/SEPOG 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01304/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL VIEIRA DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300014099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 8.8.1988 à 7.8.1993.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
 Diretor Executivo da SEGEF em Substituição
 Portaria n. 2528/NCSR/SEGEF/SEPOG



PORTARIA Nº 02749/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01562/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANDIRA EVANGELISTA SANTANA, Professor Classe A, Matrícula nº 300010307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 à 2.3.1991.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02750/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21787/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIDIA MARIA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300028444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 16.2.1998 à 15.8.2003.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02751/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02732/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALENTINA TEIXEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 à 1.5.2012.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02752/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01598/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA DE LOURDES LOPES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 à 1.5.2002.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02753/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.23215/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA REIS DA SILVA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300009715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 3.3.1986 à 2.3.1991.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02754/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01297/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOILDSON FREITAS DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 à 28.6.1998.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02755/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.12.2016 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00559/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 6º quinquênio de 19.4.2010 à 18.4.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02756/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.12.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11869/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE PASSOS DA CRUZ, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D'Oeste, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 3º quinquênio de 22.10.2000 à 21.10.2005.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02757/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.3.2017 à fl. 11, despacho à fl.13, que consta nos autos do Processo n. 1712.07534/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELOISA HELENA ARAUJO SOARES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 16.4.2011 à 15.11.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02758/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.7.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.08372/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCELA MIRANDA SANCHES, Enfermeiro, Matrícula nº 300100664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 24.6.2010 à 23.6.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02759/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.11.2016 à fl. 2, despacho à fl.34, que consta nos autos do Processo n. 1712.11600/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BERNARDO DE MELO SOARES, Medico 40h, Matrícula nº 300054092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 2º quinquênio de 9.7.2009 à 8.7.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02760/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.2.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00919/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FANNY CRISTINA NAKAD, Nutricionista, Matrícula nº 300053428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 3.7.2010 à 2.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02761/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.2.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01310/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOLORES RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 à 19.3.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEGE/SEPOG
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02762/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.1.2017 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.00197/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO AMANCIO CAMINHA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Mamoré, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 4º quinquênio de 4.10.1998 à 3.10.2003.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEGE/SEPOG
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02763/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, memorando n.17495/2016/2DP-JIP/PC/RO, à fl. 20/verso, Requerimento à fl.21, que consta nos autos do Processo n. 1503.00233/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RENATA DA COSTA FERREIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300103932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEGE/SEPOG
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02764/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.01334/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.3.2019 à 31.3.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEGE/SEPOG
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02765/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00081/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENICE PATRICIO GARCIA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Jaru, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 5º quinquênio de 12.6.2007 à 11.6.2012.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEGE/SEPOG
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02766/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00501/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALEX GRANJEIRO MENDES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2010 à 16.6.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEGE/SEPOG
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02767/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.3.2017 à fl. 17, Despacho NCP/SEGEP à fl.26, que consta nos autos do Processo n. 1712.03940/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06754/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.7.2016, da servidora FLAVIA CARDOSO GONCALVES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.6.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 à 17.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.7.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 18.8.2010 à 17.8.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02768/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.3.2017 à fl. 29, Despacho NCP/SEGEP à fl.39, que consta nos autos do Processo n. 1712.02977/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07862/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 2.8.2016, da servidora MARGARIDA MIDORI TATIBANA, Medico 20h+20h, Matrículas n. 300016569/300016570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 26.4.2008 à 25.4.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2015 à 31.7.2015, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 5º quinquênio de 26.4.2008 à 25.4.2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02769/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00229/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.4.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02771/NCSR/SEGEP/SEPOG 11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.11.2016 à fl. 2, despacho à fl.34, que consta nos autos do Processo n. 1712.11600/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BERNARDO DE MELO SOARES, Medico 40h, Matrícula nº 300002586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 2º quinquênio de 2.4.1989 à 1.4.1994.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG

PORTARIA Nº 02780/NCSR/SEGEP/SEPOG 12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.2.2017 à fl. 2, Justificativa 7, Documento de Identificação n. 1601.14959/2017,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 17.4.2017, ao servidor LAURO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGEPE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGEP/SEPOG



PORTARIA Nº 02781/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 19.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.03248/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANEIVA FERREIRA MORAIS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.3.1994 à 28.2.1999.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02782/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01312/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.9.2011 à 31.8.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02783/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.10.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22229/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILEIA DA SILVA DE ARAUJO FERNANDES, Professor Classe C, Matrícula nº 300046553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2003 à 21.4.2008.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02784/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04894/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIVA DE LAZZARI, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2017 à 30.6.2017, referente ao 2º quinquênio de 28.5.2009 à 27.5.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02785/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 15.2.2017 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.22993/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WELLEN JENNIFER BORBA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300107015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2011 à 21.3.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02786/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02719/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 25.7.2009 à 24.7.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02787/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00648/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora THALITA PAZZINI SANTIAGO, Enfermeiro, Matrícula nº 300109702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 3.6.2011 à 2.6.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02788/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00869/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 26.2.2012 à 25.2.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02789/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.8.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00005/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO DA SILVA PEDROZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300104526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Buritit, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2011 à 31.1.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02790/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1712.00967/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MATEUS RIGON DE SOUZA, Medico 40h, Matrícula nº 300100363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/ SESA/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2010 à 19.8.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02791/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.1.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01077/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALINE CRISTINA LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300094290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 à 31.3.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02792/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 6.12.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.12217/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDE ANASTACIO BRASIL, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300093983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 25.11.2009 à 24.4.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02793/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.2.2017 à fl. 2, despacho à fl. 9, que consta nos autos do Processo n. 1712.02098/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREA COSTA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 à 25.9.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02794/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.2.2017 à fl. 8, despacho à fl. 11, que consta nos autos do Processo n. 1712.07151/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ALVES DA SILVA MARROCOS NETO, Engenheiro Químico, Matrícula nº 300093737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.5.2019 à 31.5.2019, referente ao 1º quinquênio de 9.11.2009 à 8.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02795/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.2.2017 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.01131/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIZAM DO CARMO DE OLIVEIRA, Técnico em Órtese e Prótese, Matrícula nº 300094351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 20.2.2006 à 19.2.2011.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02796/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.12.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.11855/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FABIA DAMIANE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300095876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU/Buritis, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 31.3.2010 à 30.3.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02797/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00176/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300097596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 8.6.2010 à 7.6.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02798/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00230/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILLIAN BRAGA FREITAS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.4.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02799/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00647/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300088335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 à 23.4.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02800/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.1.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01490/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA PAULA LOPES SAIKYS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 25.10.2005 à 24.10.2010.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02801/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.1.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00132/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY ATTÍAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 4º quinquênio de 6.12.2009 à 5.12.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02802/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.10.2016 às fls. 2 e 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.01336/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FAGNER DELFINO COSMO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02803/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.1.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00071/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL TAVARES DA SILVA NETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02804/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.12/2017/1DP-GUM/PC/RO-VirtuaDoc, à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00089/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02805/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00425/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLEBERLEI DA SILVA DIAS, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2009 à 16.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02806/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00519/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGOSTINHO CLARO NOVAIS, Socio-Educador, Matrícula nº 300093487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 à 9.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02807/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.1.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00052/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO, Biomédico, Matrícula nº 300063727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 13.1.2006 à 12.1.2011.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02808/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.12.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.12224/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MICHELLI DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, Matrícula nº 300087654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 12.3.2009 à 11.8.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02809/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.8.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11551/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DEVANIR RIBEIRO SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 26.8.2010 à 25.8.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02810/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.1.2017, à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1923.00185/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.8.2017, referente ao 3º quinquênio de 2.11.2008 à 1.11.2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02811/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02258/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFINA RITA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300018199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 21.9.2000 à 20.9.2005.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02812/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01309/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300071798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2007 à 18.11.2012.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02813/NCSR/SEGE/SEPOG

12 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.3.2017 à fl. 15, que consta nos autos do Processo n. 1712.03938/2016,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00828/NCSR/SEGE/SEPOG, de 7.2.2017, da servidora DERLIENE NINKE KUMM, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2017 à 31.5.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 9.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 à 9.8.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 02863/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.3.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00412/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ANTONIO SERGIO BRAZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02864/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 23.11.2016 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.11360/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DJANIRA MARIA DE PAULA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.10.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 23.6.2010 à 22.6.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02865/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.0324/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WALMILIA WANDERLEY RODRIGUES DE MELO, Analista Educacional, Matrícula nº 300053576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.9.2009 à 31.8.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02866/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.03259/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA MILENA SOARES MAXIMO, Professor Classe C, Matrícula nº 300050949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2011 à 31.3.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02867/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.21497/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCÉLIA LOPES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300057445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 6.1.2010 à 5.1.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02868/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 31.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02896/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300039773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 6.3.2007 à 5.3.2012.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA N.2869/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.1655/GRH/SUGESP, Ofício n.125/GAB/SEPOAD, de 11.4.2017, Documento de Identificação n.1109.02481/2017,

RESOLVE:

Localizar na Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas/SEPOAD/ Porto Velho, a partir de 17.4.2017, o servidor LUISMAR ALMEIDA DE CASTRO, SIAPE n. 702251, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02870/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02259/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA CRUZ, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300052704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 28.5.2004 à 27.5.2009.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02871/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02930/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TASSIANE MORET, Professor Classe C, Matrícula nº 300100457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Machadinho D'Oeste, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 à 28.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02872/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 18.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02928/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300099728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.7.2010 à 29.7.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02873/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02849/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA SANCHEZ DE LIMA, Professor Classe C, Matrícula nº 300099317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 à 30.6.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02874/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.2.2017 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 1601.12451/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCINETE PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300039152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 7.2.2002 à 6.2.2007.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02875/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Resumo Técnico NCP/SEGE à fl. 20, que consta nos autos do Processo n. 1601.01568/2017,

RESOLVE

Retificar, na portaria n. 09481/NCSR/SEGE/SEPOG, de 6.9.2016, que concedeu licença prêmio em Pecúnia, ao servidor DEVANIR ADAO MUNIZ, Professor Classe C, Matrícula n. 300050619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

referente ao 1º quinquênio.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02876/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01568/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DEVANIR ADAO MUNIZ, Professor Classe C, Matrícula nº 300050619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 4.3.2009 à 3.3.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02877/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01574/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BRUNA FERNANDA SOARES STOCHI, Professor Classe C, Matrícula nº 300039821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2007 à 31.1.2012.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02878/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.2.2017 à fl. 2, despacho à fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.01343/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS REZENDE DE CASTRO, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300037226, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 21.8.2001 à 20.8.2006.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02879/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.11.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.11245/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GINALDO RODRIGUES ALVES, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300073483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 3º quinquênio de 26.1.2005 à 25.1.2010.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02880/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.6.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00679/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.10.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.10.2005 à 16.10.2010.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02881/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, despacho à fl. , que consta nos autos do Processo n. 1712.00652/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300055977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 2º quinquênio de 22.9.2009 à 21.9.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02882/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.12.2016 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01489/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADALTO FERREIRA BONFIM, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300056004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 21.9.2009 à 20.9.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02883/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.1.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00090/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300061309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02884/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00007/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDENIR DA SILVA RABELO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02885/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00516/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 2º quinquênio de 26.7.2007 à 25.7.2012.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02886/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1620.00050/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WAGNER PEREIRA DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300054083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 25.6.2004 à 24.6.2009.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02887/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.2.2017 à fl.50, que consta nos autos do Processo n. 2201.30799/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ISRAEL DE PAULA LOPES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.9.2017 à 30.9.2017, referente ao 2º quinquênio de 20.10.2008 à 19.10.2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02888/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n. 1044/GAB/CRH/SESAU, de 13.3.2017, Requerimento de 1.2.2017, Despacho Gerencia de Lotação, à fl.10, Documento de Identificação n. 1712.02438/2017,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 17.4.2017 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alta Floresta D'Oeste para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, a servidora MARILZA SIQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300015767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02889/NCSR/SEGE/SEPOG

13 DE ABRIL DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, Despacho às fls.44/verso e 45, Informação n.3786/ASTEC/PGE/SEGE/SEPOG, as fls.48 à 52, Planilha de Cálculos à fl.56, Manifestação n.07/GCI/SEPOG, às fls.58 e 59, que consta nos autos do Processo n. 1301.00201/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor JOSE LOURENCO DA SILVA FILHO, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300007233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio de 30.6.2003 à 29.6.2008.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 02891/NCSR/SEGE/SEPOG 13 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memo n.101/2017/CASA DE APOIO/SEJUS-RO, à fl.19, Despacho GGP/SEJUS, à fl. 21, que consta nos autos do Processo n. 2101.04926/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00070/NCSR/SEGE/SEPOG, de 10.1.2017, do servidor PAULO FERREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300050096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2014 à 31.7.2014, 1.6.2016 à 31.7.2016, referente ao 2º quinquênio de 30.12.2008 à 29.12.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2014 à 31.7.2014, 1.7.2017 à 31.7.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 30.12.2008 à 29.12.2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02892/NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.01313/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GISELDA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300058244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 5.4.2010 à 4.4.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02893/NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.00126/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JESSICA DE OLIVEIRA COSTA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300113368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2011 à 24.8.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02894/NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02723/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONETH FERNANDES DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Theobroma, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 3º quinquênio de 21.6.2001 à 20.6.2006.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02895/NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.2.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.04314/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA VIDAL LEITE, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300013213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 30.3.2012 à 29.3.2017.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02896/NCSR/SEGE/SEPOG 17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02268/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 2º quinquênio de 29.7.1999 à 28.7.2004.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG



PORTARIA Nº 02897/NCSR/SEGE/SEPOG

17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02899/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVETE QUEIROZ DA SILVA, Professor Classe A - Ch20, Matrícula nº 300007872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 15.12.2008 à 14.12.2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02898/NCSR/SEGE/SEPOG

17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 16.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.02925/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE STORCH SERQUEIRA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300112789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 6.9.2011 à 5.9.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02899/NCSR/SEGE/SEPOG

17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.1.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.00561/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02900/NCSR/SEGE/SEPOG

17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.12.2016 à fl. 2, despacho à fl.6, que consta nos autos do Processo n. 1712.00466/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUCIMARA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300100151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.5.2017 à 31.5.2017, 1.1.2018 à 28.2.2018, referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 à 22.8.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02901/NCSR/SEGE/SEPOG

17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.8.2015 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.04238/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IRENIO PAES NETO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 à 2.11.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02902/NCSR/SEGE/SEPOG

17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.1.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00413/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOCENIR FERREIRA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.5.2017 à 30.6.2017, 1.8.2017 à 31.8.2017, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 à 16.4.2014.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02903/NCSR/SEGE/SEPOG

17 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 20.2.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.01432/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACI PEREIRA DE ASSUNCAO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJP/Porto Velho, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 5º quinquênio de 10.10.2010 à 9.10.2015.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA Nº 02907/NCSR/SEGE/SEPOG

18 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.3.2017 à fl. 87, que consta nos autos do Processo n. 2201.04001/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCILENE CALADO LUZ OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300020587, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.7.2017 à 31.7.2017, referente ao 4º quinquênio de 9.10.2005 à 8.10.2010, período suspenso através da portaria n.03419/NCSR/SEGE/SEPOG, de 19.4.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

PORTARIA N. 02908/NCSR/SEGE/SEPOG

18 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Informação n.1198/2017/ASTEC/PGE/SEGE, à fl. 24/ verso, que consta nos autos do Processo n. 1712.03230/2016,

RESOLVE:

Convalidar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2016, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora VANESSA DO VALE CASTRO, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300118596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE/SEPOG em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

EDITAL N. 100/GCP/SEGE/SEPOG, 7 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme Ofício 5.554/2017-GAB/SEDUC, de 1 de junho de 2017, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado SEDUC - Indígena regido pelo Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH, 24 de julho de 2015, homologado pelo Edital n. 280/GCPA/SEGE/SEPOG, de 21 de agosto de 2015, para entrega de documentação e assinatura de Contrato Administrativo, conforme a seguinte programação.

1. O candidato convocado deverá se apresentar junto as CREs/SEDUC entre os dias 8/6/2017 a 22/6/2017, no horário compreendido entre 7h 30min às 13h 00min, improrrogável.

NOME	PCD	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CARGO	ÁREA QUE CONCORRE - CONFORME VAGAS DISPONÍVEIS NO QUADRO DE VAGAS - NÍVEL B	LOCAL_VAGA	CRE
ROSIMEIRE APARECIDA COSTA	N	02/01/1965	F	PROFESSOR NÍVEL B	PEDAGOGIA	CACOAL	CACOAL

1.1. Endereços das Coordenadorias Regionais de Ensino/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO CRES/SEDUC	CONTATO	
		GABINETE	FAX
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves, 2729 - CEP: 76870-525.	3535-2911	3535-2600
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP: 76963-863.	3441-5428	3441-2422
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997- 000.	3342-2538	3342-282
Extrema	Rua Castelo Branco, 310 – Centro CEP: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida Leopoldo de Matos, 364, Bairro Centro - CEP: 76850-000.	3541-3559	3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – Setor 1 - CEP: 76980-000.	3521-2558	3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta - CEP: 76900-000.	3416-4861	3416-4866
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, S/N, Bairro Jardim Aeroporto.	3461-2323	3461-6363
Pimenta Bueno	Rua 24 de Novembro, 400, Bairro Apidiá - CEP: 76970-000.	3451-4521	3451-4594

LOCALIDADE	ENDEREÇO CRES/SEDUC	CONTATO	
		GABINETE	FAX
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro - CEP: 76.800-000.	3216-5920	3224-3883
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro - CEP: 76940-000.	3442-2114	3442-2114
São Francisco do Guaporé	Rua Ronaldo Aragão, 3442, Centro - CEP: 76935-000.	3621-2006	3621-2006
Vilhena	Rua 541, 162, Quadra 71 – Setor 5, Jardim América.	3321-3814	3322-3666

2. O candidato deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade ou RI (carteira de identidade indígena).	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 223/GDRH/GAB/SEARH. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Nível “B” – Educação Física .	Autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou declaração de isenção emitida pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). E para o candidato indígena, declaração de residência emitido pela FUNAI	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (somenta para não indígena)	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) cópia	Carteira de Saúde Atualizada	
1 (uma) original	Fotografia 3x4 - recente	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 101/GCP/SEGEP, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 5.636/2017-GAB/SEDUC, de 5 de junho de 2017, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 185/GCP/SEGEP, de 20 de julho de 2016, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 211/GCP/SEGEP, de 19 de agosto de 2016, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

Relação Nominal dos candidatos a serem convocados

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PCD	LOCALIDADE	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DA SILVA	28/11/1988	N	Município de Machadinho do Oeste	Professor - 40 Horas/BIOLOGIA	3º

1. Prazo para Apresentação: De 8/6/2017 a 22/6/2017 (exceto sábado, domingo e feriado).

2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 115/GDRH/GAB/SEARH. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacao, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176



MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO II - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da contratação.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Fotografia
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:			
ENDEREÇO				CONTATO						
Endereço Completo:				Telefone (s): (69)		E-mail:				
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo: <i>Não Preencher</i>			Edital de Abertura do Processo Seletivo 185/GCP/SEGEF, DE 20 DE JULHO DE 2016			Edital de Homologação do Processo Seletivo 211/GCP/SEGEF, DE 19 DE AGOSTO DE 2016			Edital de Convocação 101/GCP/SEGEF/2017	
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CH	
									40 H/S	
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				Agência:	C/C:	Banco:		
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO	DATA DA ASSINATURA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO		OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>		<i>Não Preencher</i>					

Assinatura do (a) Contratado (a), por extenso

Rubrica

EDITAL N. 102/GCP/SEGEF, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 4.692/2017-GAB/SEDUC, de 6 de junho de 2017, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 185/GCP/SEGEF, de 20 de julho de 2016, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 211/GCP/SEGEF, de 19 de agosto de 2016, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

Relação Nominal dos candidatos a serem convocados

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PCD	LOCALIDADE	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON SILVA DE ASSIS	15/09/1973	N	Município de Espigão do Oeste	Professor - 40 Horas/FÍSICA	3º
VALDIR RIBEIRO	03/03/1967	N	Município de Machadinho do Oeste	Professor - 40 Horas/MATEMÁTICA	3º

1. Prazo para Apresentação: De 8/6/2017 a 22/6/2017 (exceto sábado, domingo e feriado).
2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.
3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 115/GDRH/GAB/SEARH. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

Helena da Costa Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO II - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da contratação.



IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Fotografia
Nome:			Retificação do Nome:				Matrícula:			
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)		(Pai)			(69) Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
BRASILEIRA										
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:		Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo:			Edital de Abertura do Processo Seletivo			Edital de Homologação do Processo Seletivo			Edital de Convocação	
Não Preencher			185/GCP/SEGEF, DE 20 DE JULHO DE 2016			211/GCP/SEGEF, DE 19 DE AGOSTO DE 2016			102/GCP/SEGEF/2017	
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	PCCR/LEI		VENCIMENTO INICIAL	CH
										40 H/S
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				Agência:	C/C:	Banco:		
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO		DATA DA ASSINATURA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO		OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
		Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher				

Assinatura do (a) Contratado (a), por extenso

Rubrica

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 03/IPERON, DE 05/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00160-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1235, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora CLEIDE SWINKABRUSTOLIN, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referência MP-NI-22, cadastro nº 4013-4, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1235, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016,

 RONEY DA SILVA COSTA
 Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 05/IPERON, DE 05/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00145-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1228, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MARIA LÚCIA PUERARI BENEVIDES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referência MP-NI-18, cadastro nº 6016-0, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1228, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016,

 RONEY DA SILVA COSTA
 Presidente em exercício



ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 06/IPERON, DE 05/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00146-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1219, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora SEBASTIANA MARIA DE SALES, ocupante do cargo de Zelador, referência MP-NA-15, cadastro nº 4125-4, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1219, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 07/IPERON, DE 05/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00138-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1212, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora ROSENEIDE SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referência MP-NI-19, cadastro nº 4106-8, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1212, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 08/IPERON, DE 05/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00141-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1218, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos

integrais ao servidor PAULO AFONSO BARBOSA DA COSTA, ocupante do cargo de Vigilante, referência MP-NA-14, cadastro nº 4195-5, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1218, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 09/IPERON, DE 05/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00155-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referência MP-NI-16, cadastro nº 4069-0, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1225, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 10/IPERON, DE 05/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERNADO o constante no processo nº 01-1320.00168-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a Portaria nº 1211, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MARLUCIA ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referência MP-NI-22, cadastro nº 4040-1, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da Portaria nº 1211, publicada no DJE nº 235, de 16/12/2016,

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 079/DIPREV/2017, DE 05/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o artigo 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.



CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2220.05156-0000/2012.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 345/DIPREV/09, publicado no DOE nº 1394, de 22/12/2009, que retificou o ATO CONCESSÓRIO Nº 034/DIPREV, de 10/02/2012, publicado no DOE nº 1930, de 07/03/2012, que concede pensão mensal aos beneficiários do servidor militar NINO RODNELLY PIERRE CAETANO, RE 100092707, promoção “Post-Mortem” de Cabo PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM, por motivo de seu falecimento ocorrido em 03/10/2008, com fundamento no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os 28, I; 32, I e II, alíneas “a”; 33; 34, I, II e III; 38 e 91, da Lei Complementar nº 432/2008 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002, de acordo com a DECISÃO Nº 0086/2017-GCSOPD, de 29/05/2017.

a) Pensão Mensal Vitalícia a SUSAN KELLY COELHO CAETANO (cônjuge), inscrita no CPF Nº 839.540.742-49, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 03/10/2008.

b) Pensão Mensal Temporária a ARTHUR RODNELLY COELHO CAETANO (filho), inscrito no CPF Nº. 012.189.632-39, e VICTOR GABRIEL COELHO CAETANO (filho), inscrito no CPF nº 044.635.352-39, representados por sua genitora SUSAN KELLY COELHO CAETANO, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 03/10/2008.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 081/DIPREV/2017, DE 07/06/2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00508-0000/2016.

RESOLVE:

1 – Retificar o ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 176/DIPREV/2016, de 12/08/2016, publicado no DOE nº 188, de 06/10/2016, que concedeu pensão mensal a beneficiária da servidora/ativa JANDIRA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300001456, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 20/03/2016, com fundamento nos artigos 28, I; 30, II; 32, II, “a”, § 3º; 33, 34, I e II; 38 e 62, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 31/GCSFJFS/2017/TCE/RO, de 31/01/2017; DESPACHO/PGE/IPERON/2017, de 05/06/2017.

a) Pensão Mensal Temporária a LARISSA DE OLIVEIRA (neta), inscrita no CPF nº 028.433.042-61, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 20/03/2016.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em exercício

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 02746/NCSR/SEGE/SEPOG

11 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.11.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.22856/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDER NILSON SANTINI, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300112823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 1.5.2017 à 31.7.2017, referente ao 1º quinquênio de 19.8.2011 à 18.8.2016.

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Diretor Executivo da SEGE em Substituição
Portaria n. 2528/NCSR/SEGE/SEPOG

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 273/2017/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.1712.02168-00/2017/SESAU/RO

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (sacos plásticos) para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital..

Valor Estimado: R\$ 44.029,71. Data de Abertura: 27/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00037-00/2017/SEAGRI/RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA para atender o Termo de Compromisso nº 001/DPCN/2016 processo 60414.001222/2016-85/MD, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da defesa por meio do Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.457.333,38 DATA DE ABERTURA: 29 de Junho 2017 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1901.00038-00/2017/SEAGRI/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS "MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES"
para atender o Termo de Compromisso n.º 002/DPCN/2016 processo
n.60414.001223/2016-20/MD e Termo de Compromisso n.º 003/DPCN/2016
processo n. 60414.001224/2016-74/MD, que entre si celebram a união por
intermédio do Ministério da defesa por meio do Programa Calha Norte e o Governo
de Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura,
conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VALOR ESTIMADO: R\$ 32.493.666,33. DATA DE ABERTURA: 03 de Julho 2017
às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às
13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL,
ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1901.00040-00/2017/SEAGRI/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, para atender o Termo de
Compromisso n.º 004/DPCN/2016 PROCESSO N. 60414.001226/2016-63/MD,
que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da defesa por meio do
Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da
Secretaria de Estado da Agricultura, conforme especificação completa no Termo
de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 16.861.250,00 DATA
DE ABERTURA: 29 de Junho 2017 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO
ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta
e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a
sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1901.00041-00/2017/SEAGRI/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA para atender o Termo de
Compromisso n.º 005/DPCN/2016 processo n. 60414.01227/2016-16/MD, que
entre si celebram a união por intermédio do Ministério da defesa por meio do
Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da
Secretaria de Estado da Agricultura, conforme especificação completa no Termo
de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.535.000,00 DATA
DE ABERTURA: 30 de Junho 2017 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO
ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta
e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a
sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1901.00042-00/2017/SEAGRI/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR TIPO MOTONIVELADORA para atender o
Termo de Compromisso n.º 006/DPCN/2016 PROCESSO N.604141228/2016-52/
MD, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da defesa por meio
do Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio
da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme especificação completa no Termo
de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.126.666,76 DATA
DE ABERTURA: 30 de Junho 2017 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO

ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta
e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a
sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1901.00043-00/2017/SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de Equipamentos agrícolas por LOTE ÚNICO de TRATORES
AGRÍCOLAS DE PNEUS, GRADES ARADORAS E CARRETAS AGRÍCOLAS,
para atender o Termo de Compromisso n.º 010/DPCN/2016, que entre si celebram
a união por intermédio do Ministério da defesa por meio do Programa Calha Norte
e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado
da Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo
I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.488.000,00 DATA DE ABERTURA: 28 de
Junho 2017 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:
30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.
www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1901.00044-00/2017/SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de Equipamentos agrícolas por LOTE ÚNICO de TRATORES
AGRÍCOLAS DE PNEUS, GRADES ARADORAS E CARRETAS AGRÍCOLAS,
para atender o Termo de Compromisso n.º 011/DPCN/2016 PROCESSO N.
60414.001230/2016-21/MD, que entre si celebram a união por intermédio do
Ministério da defesa por meio do Programa Calha Norte e o Governo de Estado
de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme
especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR
ESTIMADO: R\$ 12.121.000,00 DATA DE ABERTURA: 28 de Junho 2017 às
10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às
13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL,
ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1901.00045-00/2017/SEAGRI/RO
OBJETO: Aquisição de Equipamentos agrícolas por LOTE ÚNICO de TRATORES
AGRÍCOLAS DE PNEUS, GRADES ARADORAS E CARRETAS AGRÍCOLAS,
para atender o Termo de Compromisso n.º 012/DPCN/2016 PROCESSO N.
60414.001231/2016-76/MD, que entre si celebram a união por intermédio do
Ministério da defesa por meio do Programa Calha Norte e o Governo de Estado
de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme
especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR
ESTIMADO: R\$ 12.548.800,00 DATA DE ABERTURA: 28 de Junho 2017 às
11h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às
13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL,
ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1901.00046-00/2017/SEAGRI/RO
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos agrícolas por LOTE ÚNICO de TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, GRADES ARADORAS E CARRETAS AGRÍCOLAS, para atender o Termo de Compromisso n.º 013/DPCN/2016 PROCESSO N. 60414.001232/2016-11/MD, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da defesa por meio do Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 13.119.200,00 DATA DE ABERTURA: 28 de Junho 2017 às 12h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
 Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1901.00047-00/2017/SEAGRI/RO
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos agrícolas por LOTE ÚNICO de TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, GRADES ARADORAS E CARRETAS AGRÍCOLAS, para atender o Termo de Compromisso n.º 014/DPCN/2016 PROCESSO N. 60414.001234/2016-18/MD, que entre si celebram a união por intermédio do Ministério da defesa por meio do Programa Calha Norte e o Governo de Estado de Rondônia /RO por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 13.547.000,00 DATA DE ABERTURA: 28 de Junho 2017 às 13h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 09 de Junho de 2017.

Rogério Pereira Santana
 Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
 Pregão Eletrônico N.º 240/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item
 Processo Administrativo: 01.1712.06739-0000/2016.
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a reestruturação do consultório odontológico (cadeira odontológica, equipo, unidade de água, caneta de alta rotação entre outros) hospitalar do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Valor Estimado: R\$ 90.347,67. Data de Abertura: 27/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2017.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
 Pregoeiro Substituto da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
 Pregão Eletrônico N.º 232/2017/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item
 Processo Administrativo: 01.1712.02646-0000/2017.
 Objeto: Aquisição de equipamentos médicos (Unidade de cuidado intensivo berço aquecido, cama hospitalar, dermatomo elétrico), visando atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Valor Estimado: R\$ 45.629,00. Data de Abertura: 28/06/2017 às 10hs00 (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 08 de junho de 2017.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
 Pregoeiro Substituto da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
 COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA OS ITENS 01, 05, 14, 17, 22, 27, 32 e 38 e EXCLUSIVIDADE TOTAL NOS DEMAIS ITENS PARA AS ME/EPP/MEI
 Pregão Eletrônico N.º 182/2017/KAPPA/SUPEL/RO
 Tipo Menor Preço. Processo Administrativo: 01.2101.02361-00/2016/SEJUS
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e kit higiênico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, Unidades Prisionais e Socioeducativas da capital e do interior do Estado de Rondônia, conforme previsto no Termo de Referência.. Valor Estimado: R\$ 3.318.470,02. Data de Abertura: 26/06/2017 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
 Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
 Mat. 300059453

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPO, criada através da Portaria n.º 048/GAB/SUPEL/RO, de 30 de dezembro de 2016, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 044/16/CPLO/SUPEL/RO, formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1420.02113-00-2016-DER/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...INABILITAR as empresas MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA e LUFEM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, por não terem apresentado Relação explícita, bem como, declaração formal, completa, do aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação (conforme Anexo V), não atendendo o que determina o item 15.3.5 do edital.

RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO MÍNIMO
MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA	E408, E508, E908, E922 e E926.
LUFEM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	E002, E003, E010, E016, E062, E107, E110, E112, E149, E210, E302, E306, E402, E404, E407, E408, E409, E432, E503, E508, E509, E906, E908, E909, E916, E922 e E926.

Decidiu ainda HABILITAR as empresas ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSTRUTORA AMIL LTDA, M S M INDUSTRIAL LTDA, MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PLASTILEX EMPREENDIMENTO DA AMAZÔNIA LTDA, META SERVIÇOS E PROJETOS e A S LAMAR por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei n.º 8.666/93, combinado



com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2017.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2017/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-1620.00003-00/2017.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, para atender os estudantes matriculados no sistema de internato e semi-internato e servidores que laboram no CENTEC ABAITARÁ e eventos pedagógicos constantes no calendário letivo 2017, pelo o período de 12 (doze) meses.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 016/GAB/SUPEL, de 01 de junho de 2017, publicada no DOE nº 103 de 05 de junho de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", devido ao pedido de impugnação não ser respondido em tempo hábil. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, DECOM, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017/CEL/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1301.00372-00/2016/SEPOG.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para Elaboração dos Projetos Executivos do Sistema de Esgotamento Sanitário do Sistema Norte do Distrito Sede De Porto Velho/RO, objeto do Contrato de Repasse Nº. 226.560-54/2007.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 017/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 02.06.2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração anexo II (critério de julgamento da proposta) do termo de referência na tabela I – experiência da empresa, consequentemente no item 9.1.5.1 do edital. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Considerando que a alteração no Edital não causam alteração na formulação das propostas, o prazo fixado para abertura do certame e demais itens e condições permanecem INALTERADOS, conforme disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de junho de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente da CEL/SUPEL/RO
Matrícula nº 300094012

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2017/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.01239-00/2017/SEDUC

OBJETO: "Contratação ... de serviço de transporte de passageiros em ÔNIBUS TIPO RODOVIÁRIO CONVENCIONAL, com o fornecimento por QUILOMETRO, para realizar o transporte intermunicipal dos alunos/paratletas, técnicos, dirigentes e acompanhantes, que irão participar dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Paralímpica 2017...com todos os itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/06."

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02.05.2017, publicada

no DOE nº 85, de 09.05.2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 12.06.2017 às 09h30min (horário de Brasília – DF) fica adiada para o dia 23.06.2017, às 09h30min (Horário de Brasília-DF), em razão da necessidade de correção, no sistema do Comprasnet, das quantidades estimadas. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Junho de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - SUPEL/RO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2017/CCP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 019/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05 de junho de 2017, torna público que se encontra a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 004/2017/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS/RO. Processo Administrativo nº: 01-2101.01146-00/2017/SEJUS/RO. Objeto resumido: O presente Termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual para execução de projeto de ressocialização, através da educação, capacitação, qualificação técnica e profissional, dentre outros, dos reeducandos do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO, Gerência de Reinserção Social. Projeto/Atividade: 21.011.11.421.1242.1143 Fonte de Recurso: 3243/FUPEN, Elementos de Despesa: 33.50.41; Valor Global a ser distribuído entre as propostas, aprovado no orçamento geral desta Secretaria de Justiça: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Data De Abertura: 07 de julho de 2017, às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA); Endereço para sessão pública: no endereço: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3216-5366. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 07 de julho 2017, as 09:00 horas (horário de Rondônia), na Superintendência Estadual de Licitações- SUPEL, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/ SUPEL. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.sispar.sistemas.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2017.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300132098

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2º Andar.
Porto Velho, Rondônia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 124/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2017
PROCESSO: Nº 01-1901.01302-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estandes, tendas, sonorização, arqui bancada, banheiros químicos, equipamentos de informática, fornecimento de refeição, segurança, serviço de internet, para viabilização da FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS- 6ª RONDÔNIA RURAL SHOW, a ser realizada no período de 24 a 27 de maio de 2017, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no



Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estandes, tendas, sonorização, arquibancada, banheiros químicos, equipamentos de informática, fornecimento de refeição, segurança, serviço de internet, para viabilização da FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS- 6ª RONDÔNIA RURAL SHOW, a ser realizada no período de 24 a 27 de maio de 2017, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

1.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

1.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

1.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

1.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

1.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

1.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

a. A Detentora do Registro, deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

b. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.



f. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

g. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens a, b e c será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

h. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens a, b, c e d acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

i. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razões de interesse público ou

- A pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

1.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto



pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

1.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

1.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

1.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ABF-CMV/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.01302-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 64/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 124/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SEAGRI

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA PARA A IMPRENSA E CONVIDADOS: (coffee break) com a seguinte composição: Mini Sanduíches naturais com peito de peru light, Salgados assados (com recheio de frango ou queijos magros), Mini Tapioca simples, Leite desnatado, Café descafeinado, Sucos de frutas naturais (sem açúcar), Frutas. (Para o dia 20 de maio de 2017 - SABADO), em Ji-Paraná - Local da Rondônia Rural Show.	50,00	UND	SEM MARCA	R\$ 15,06	R\$ 14,74	-2,12	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0002	REFEIÇÃO PARA ABERTURA DO EVENTO: (coffee-break) com a seguinte composição: café adoçado e sem açúcar, leite, Refrigerante 1ª linha sabores cola e guaraná, 1 tipo de mini sanduíche (simples), 4 tipos de salgado simples, 1 tipo de bolo, 1 tipo de doce simples, Frutas da estação, Guardanapos de papel, Sachês de açúcar, Sachês de adoçante, Mexedores para café, Copos descartáveis 50 ml, Copos descartáveis 200 ml, Toalha descartáveis. Data 23/05/2017. Tenda de abertura da 6ª RRS.	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 18,70	R\$ 16,64	-11,02	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
0003	APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS PARA IMPRENSA: (coffee break) com a seguinte composição: Mini Sanduíches naturais com peito de peru light, Salgados assados (com recheio de frango ou queijos magros), Mini Tapioca simples, Leite desnatado, Café descafeinado, Sucos de frutas naturais (sem açúcar), Frutas. (Para o dia 27 de maio de 2017, Tenda de encerramento da Feira em Ji-Paraná)	150,00	UND	SEM MARCA	R\$ 14,93	R\$ 13,48	-9,71	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.662.140/0001-77	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	R HORACIO SPADARE, 93 - JOTAO	JI-PARANA - RO	TARCISIO DOMNGOS ZANATTA	677.114.562-04	(69) 3424-6761 3223-3217 99975-2803



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 125/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 054/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.10676-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos (Cama fixa, cadeira de rodas, maca hospitalar, armário baixo, escada, quadro branco entre outros), visando atender as necessidades do setor de Psiquiatria do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos (Cama fixa, cadeira de rodas, maca hospitalar, armário baixo, escada, quadro branco entre outros), visando atender as necessidades do setor de Psiquiatria do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” - HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

1.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A comissão de recebimento emitirá “Termo de Recebimento Definitivo” após a entrega mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência.

9.3.1 A entrega/instalação ocorrerá da seguinte forma: primeiro o recebimento da nota de empenho, após esse recebimento a empresa tem 05 (cinco) dias para apresentação do cronograma, informando o prazo de entrega dos equipamentos no Almoxarifado para devido tombamento e os prazos das instalações, dos equipamentos nas unidades, este prazo poderá ser variável devido a quantidade solicitada. A empresa terá 30 (trinta) dias para iniciar as instalações após a entrega do cronograma, sendo assim o prazo de entrega do objeto com a instalação começará a contar após a entrega do cronograma.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os A entrega do objeto do processo em tela, deverá ser na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, para conferência, tombamento e emissão de cessão de uso. Após os procedimentos, a GAP entregará o equipamento conforme mencionado no Item 4.7 do Termo de Referência Local do bem, ao qual a empresa vencedora continuará com a Instalação e os procedimentos conforme informações no Termo de Referência. Endereço do Local de Destinação do Bem do Item 4.7:

• HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - Av. Jorge Teixeira, 3766 - Bairro Industrial - CEP: 76.821-092 - 69 3216-5700 - Porto Velho/RO.

6.4.1 Endereço da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Fone (69) 3216-5475 - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min, onde será entregue conforme necessidade e solicitação deste HBAP/SESAU/RO.

6.4.2. Os equipamentos referentes aos itens 35 ao 38 do anexo I (condicionadores de ar), deverão ser instalados na Unidade Hospitalar da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia mencionada no Item 4.7 do Termo de Referência Local e destinação do bem. A Empresa deverá ser responsável por toda infra-estrutura (elétrica/civil) necessária para a perfeita instalação dos equipamentos bem como o seu funcionamento, conforme item 4.4 do Termo de Referência Instalação do aparelho. É ideal que a empresa realize uma vistoria do local de instalação, para estimativa de custos. A licitante vencedora deverá agendar junto a Gerência Financeira da unidade, através do telefone número (69)-3216-5746, dia e horário para a instalação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo



de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Iniciar a entrega dos materiais no prazo estabelecido.	03	0,8% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	02	0,4% por dia

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

**11- DA ALTERAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria De Estado Da Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

CMV/SRP



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10676-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cama fixa - com movimentos e trendelemburg características mínimas: com estruturas em tubos de aço com pinturas eletrostáticas com tratamento anti-ferruginoso; Cabeceira e pesseira fixa confeccionadas em material de alta resistência com detalhes em laminados; Estrados articulados construídos em chapas de aço dobrada perfurada com pinturas eletrostáticas com tratamento anti-ferruginoso, com movimentos de Fowler e trendelemburg comandados através de manivelas escamoteáveis inox; Leito rígido, sem saliências ou rebarbas, que possam esgarçar as roupas de cama; Para-choques de PVC para proteção de parede nos quatros cantos da cama; Com grades de alta resistência, articuláveis e retrateis, possibilitando o recolhimento para baixo da cama; Todos os pontos de contato metal que eventualmente existirem na cama deverão ser protegidos para evitar ruídos e acidentes; As soldas devem ter acabamentos sem falhas ou formação de bolhas, acompanha colchão com densidade D33 e espessura aproximadamente 14 cm revestidos em couro resistente antialérgico. Obs: O produto em epígrafe deve possuir Certificação do INMETRO ou de Laboratório credenciado.	80,00	UND	UTI MÉDICA	R\$ 2.965,67	R\$ 2.552,00	-13,95	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - EPP
0002	Beliche de madeira torneada com colchão - Beliche fabricado em estrutura total de madeira maciça torneada de alta durabilidade; envernizada ou pintada à tinta esmalte sintético nas cores branca, azul ou marrom; deve acompanhar escada e uma grade na parte superior da cama para proteção lateral. Medidas mínimas de cada cama: 190cm de comprimento, 80cm de largura, altura total da beliche máxima 160cm; com junções reforçadas com parafusos; estrado c/ no mínimo 06 travessas; as camas podem ser usadas individualmente caso haja necessidade; com camas do beliche acompanhadas com colchões simples de solteiro nas dimensões das camas, de espuma 100% poliuretano densidade D-33, suporte de peso até 120 Kg, com tratamento anti-mofo, antiácido e antialérgico, com certificado de garantia;	6,00	UND	AMAZONHOUSE	R\$ 736,00	R\$ 673,33	-8,51	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0003	Mesa reta - produzida em MDP, contendo duas gavetas com chave, tamanho 1200x700x740. Cor: Bege claro.	16,00	UND	PANDIN	R\$ 526,60	R\$ 410,00	-22,14	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0004	Mesa auxiliar - em inox, tampo e prateleira em chapa de aço 20. Pés em tubo de 1 x 1.20mm, com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi. Com rodízios.	2,00	UND	ORTOMED	R\$ 426,66	R\$ 275,00	-35,55	AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10676-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

0005	Roupeiro de aço - de 8 portas, em pintura eletrostática a pó, tranca resistente que permita a colocação de cadeado, Especificações Mínimas Altura:190cm x Largura:60Cm x Profundidade:40 Cm. Cor: Bege claro.	9,00	UND	PANDIN	R\$ 902,63	R\$ 899,99	-0,29	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0006	Armário vitrine - Com 01 porta frontal de vidros, estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 3 prateleiras em vidros 4mm. Dimensões aproximadas de: 1,50m altura x 0,50m largura x 0,35m profundidade. Pintura Epóxi na cor branca.	2,00	UND	ORTOMED	R\$ 535,00	R\$ 535,00	0,00	L R F BATISTA - ME
0007	Armário em aço - chapa 26 na cor bege claro, com duas portas com fechadura e quatro prateleiras internas, medidas aproximadas de 1,98cm alt. x 78cm larg x 46cm profundidade. Pintura Epóxi.	5,00	UND	PANDIN	R\$ 741,56	R\$ 720,00	-2,91	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0008	Escada - Altura do primeiro degrau - 18 cm aproximadamente; Altura do Segundo degrau - 32 cm aproximadamente; Largura do degrau - 16 cm aproximadamente; Comprimento do degrau - 38 cm aproximadamente. Proteção em toda lateral. Que suporte até 120kg e com piso emborrachado.	2,00	UND	ORTOMED	R\$ 126,62	R\$ 99,94	-21,07	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10676-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 054/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 125/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/06/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/06/2017

0009	Cadeira fixa quatro pés ou trapezoidal ± Assento - Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm), de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra assento e borda protetora único produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450x440mm (L x P) Encosto - Espalдар baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 45mm) de densidade entre 50/60kg/m³ (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H). Acabamento - Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de 210°C. ESTRUTURA - Composta por 2 tubos dobrados em forma de "U" produzidos em aço Ø22,2mm (espessura 1,5mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm (espessura 1,9mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160x75mm (L x P) (espessura 4,7mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos ou estrutura em forma trapezoidal produzida em tubo de aço Ø25,4mm (espessura 1,5mm), e 2 travessas soldadas na estrutura, produzidas em aço Ø25,4mm (espessura 1,5mm) entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 135x75mm (L x P) (espessura 4,7mm). Recebe 4 sapatas de formato trapezoidal produzidas em polipropileno, fixadas na estrutura. Sem apoio de braço - cor verde.	43,00	UND	PLAXMETAL	R\$ 501,83	R\$ 372,09	-25,85	KMEIH E SERPA LTDA - ME
------	--	-------	-----	-----------	------------	------------	--------	-------------------------

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10676-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 054/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 125/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/06/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 05/06/2017

0010	Cadeira de rodas - Construída em alumínio aeronáutico, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em Nylon, encosto com regulagem de altura, almofada em espuma, rodas traseiras de 24", em alumínio com pneus anti-furo, rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras "quick release" freios bilaterais reguláveis, protetores de roupa apoio para pés, articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura, apoio para braços escamoteáveis. Placa com 2 posições para regulagem do centro de gravidade, rodas anti-tombo, Capacidade para 120 Kg, Larguras do assento 46 cm, Profundidade do assento: 40 cm, altura do encosto: 40 cm, pintada no encosto na parte traseiro com iniciais da unidade hospitalar. Garantia de 1 (um) ano.	10,00	UND	ORTOBRAS	R\$ 1.382,00	R\$ 1.379,24	-0,20	VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
0011	Balança Antropométrica adulto digital - Com capacidade de ate 180kg aproximado, pesagem mínima 2 kg, estrutura em chapa aço e carbono, régua antropométrica com escala de 2 mm, em alumínio plataforma de 880 x 290mm, tapete emborrachado anti derrapante, pés reguláveis, régua em aço cromado, cursor em aço inoxidável na cor branca ± 220V/380V.	2,00	UND	LIDER	R\$ 1.090,15	R\$ 828,50	-24,00	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP
0012	Aspirador cirúrgico - com baixo nível de ruídos; acionamento por pedal ou chave de comando manual; frasco coletor de 3,5 ou 5 litros, 220V/380V, montado em móvel com pedestal e rodízios, acompanha 02 frasco coletor. Obs: O produto deve possuir Registro junto a ANVISA	2,00	UND	INALAMED	R\$ 2.694,06	R\$ 2.694,00	0,00	L R F BATISTA - ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10676-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

0013	Cardioversor, com marcapasso transcutâneo e oximetria de pulso, para uso adulto/pediatrico neonatal, possuindo: Desfibrilador; Com tecnologia de forma de ondas bifásica; Com marcapasso externo não invasivo por demanda; Com Oximetria de Pulso (SpO2) Partes aplicadas eletricamente isoladas da rede; - Seleção de energia no painel entre 0 à 200 j no mínimo; Controle de carga e descarga no painel e nas pás; Pás internas com chave de descarga embutida - Indicação da energia entregue; Indicador audiovisual de carga completa; Bateria interna recarregável, com autonomia de 50 descargas de 200 j ou monitoração contínua de 02 horas; Indicação de baixo nível de carga de bateria; Sincronismo para cardioversão; Descarga interna automática após desligamento, incluindo monitor, possibilitando seleção para três derivações; Possibilidade de monitorização do ecg em 12 derivações através de cabo de 5 vias. Proteção contra descarga de desfibrilador; - Indicação de frequência cardíaca; Alarmes de bradi/taquicardia com alarmes ajustáveis; Alarmes para eletrodos solto; Monitoração de ECG através das pás; Parâmetro de Pulso/SpO2, acompanhado de um sensor de dedo adulto. Marca-Passo Externo não-invasivo, que opera tanto no modo fixo como no modo demanda, pás adesivas tamanho adulto/pediatrico e neonatal de desfibrilação multi-função, com chave de descarga embutida, Impressora térmica; Relatário de desfibrilação, tendo no mínimo Pás externas e internas tamanho adulto/pediatrico neonatal; Cabo de força de três vias com plug 2P + T padrão ABNT; Caixa de papel para registros, 02 Sensores para Oximetria de Pulso, 02 Cabos de ECG, Pás Descartáveis para Marca Passo Alimentação: 127/220 Volts/60Hz; Registro no Ministério da Saúde, Garantia de no mínimo 12 meses, assistência técnica em Rondônia, treinamento para equipe operacional e de manutenção.	2,00	UND	CMOS DRAKE	R\$ 23.832,00	R\$ 23.832,00	0,00	L R F BATISTA - ME
0014	Bebedouro elétrico - para água mineral, de coluna, compatível com galões 20L, 220V/380V Volts, torneiras natural e gelada, com perfurador da tampa do garrafão, em material de inox.	4,00	UND	LIBELL.	R\$ 628,32	R\$ 617,24	-1,76	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP
0015	Bebedor industrial - Bebedor de água industrial, fabricado em aço inox, brilhante, 2 torneira em inox altura proporcional para atender cadeirante. Filtro externo, Composto de Carvão ativado e Celulose, torneira em inox, altura 1,44 cm, Frente: 60cm, lateral: 50 cm, peso máximo 60 kg, armazena: 100L/h, Gás refrigerante Ecológico R 134ª, tomada 03 pinos, Termostato Regulador de temperatura, Voltagem 220V/380V, Frequência 60Hz/50Hz.	2,00	UND	NARDIN	R\$ 1.936,13	R\$ 1.882,97	-2,75	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/06/2017 08:59:52

Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10676-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

0016	Câmara para conservação de medicação - Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico r-134 a isento de CFC com alarme indicador de temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica. Deve conter registrador eletrônico da temperatura mínima e máxima atingidas, acionadas através de um toque. Sistema de emergência para falta de energia elétrica ± através de conversor 12 volts para 220V/380V, mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com horas. Montado na parte inferior da câmara, com gaveta móvel para a bateria selada. Capacidade interna 240 litros. Funcionamento 220V/380V 50/60Hz. Obs: O produto deve possuir Certificação do INMETRO ou de Laboratório credenciado.	2,00	UND	INDREL	R\$ 16.358,67	R\$ 12.975,00	-20,68	LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
0017	AR CONDICIONADO SPLIT, TETO, INVERTER: 36.000 BTUS: Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon)) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO no mínimo tipo °C Tensão nominal 220V/380V; Garantia do produto de 12 meses e garantia do compressor de 36 meses; Manual de instruções em Português; Assistência Técnica em Porto Velho. Inclua a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante da tubulação do dreno e ligação da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distância de até 5 metros entre evaporadora e condensadora e do equipamento até o quadro elétrico, incluindo todo o material necessário (Cabos, Disjuntores, Tubos, etc.).	4,00	UND	FUJITSU	R\$ 5.673,33	R\$ 5.317,49	-6,27	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/06/2017 08:59:52

Página 6



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10676-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

0018	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER ~30.000 BTUS: Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO no mínimo tipo "C" Tensão nominal 220V/380V; Garantia do produto de 12 meses e garantia do compressor de 36 meses; Manual de instruções em Português; Assistência Técnica em Porto Velho. Inclui a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante da tubulação do dreno e ligação da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distância de até 5 metros entre evaporadora e condensadora e do equipamento até o quadro elétrico, incluindo todo o material necessário (Cabos, Disjuntores, Tubos, etc.).	13,00	UND	FUJITSU	R\$ 5.026,16	R\$ 5.026,16	0,00	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0019	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER ~24.000 BTUS: Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A" Tensão nominal 220V/380V; Garantia do produto de 12 meses e garantia do compressor de 36 meses; Manual de instruções em Português; Assistência Técnica em Porto Velho. Inclui a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante da tubulação do dreno e ligação da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distância de até 5 metros entre evaporadora e condensadora e do equipamento até o quadro elétrico, incluindo todo o material necessário (Cabos, Disjuntores, Tubos, etc.).	9,00	UND	ELGIN	R\$ 4.230,00	R\$ 3.567,88	-15,65	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/06/2017 08:59:52

Página 7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10676-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

0020	AR COCONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS: Gás ecológico R410A, possuindo função que economiza energia adequando-se a variação de temperatura. Sistema com tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) ou similar Possuindo função desumidificar, permita ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna (se existir), função em que o condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta, deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A" Tensão nominal 220V/380V; Garantia do produto de 12 meses e garantia do compressor de 36 meses; Manual de instruções em Português; Assistência Técnica em Porto Velho. Inclui a montagem e instalação com perfuração de parede ou laje, passagem da tubulação isolada termicamente do fluido refrigerante da tubulação do dreno e ligação da instalação elétrica de acordo com a necessidade da instalação parede-parede para distância de até 5 metros entre evaporadora e condensadora e do equipamento até o quadro elétrico, incluindo todo o material necessário (Cabos, Disjuntores, Tubos, etc.).	27,00	UND	ELECTROLUX	R\$ 2.600,00	R\$ 1.827,40	-29,72	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
------	---	-------	-----	------------	--------------	--------------	--------	--

Márcio Rogério Gabriel
 Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
 Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
06.911.404/0001-13	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - EPP	AVENIDA CIRCULAR, QD 26, LOTE 6-E, LOJA 109, 109 - PEDRO LUDOVICO	GOIANIA - GO	LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA	515.702.546-72	(62)3087-2378
01.644.219/0001-96	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AV.GUAPORÉ, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69)3026-7008
13.193.395/0001-38	AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME	RUA VENEZA, 33 - NOVA ESPERANÇA	PORTO VELHO - RO	JESSICA CRISTINA ANTONIO	020.899.621-43	(69) 3224-3957/ 3301-6059
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
01.527.632/0001-70	KMEIH E SERPA LTDA - ME	RUA JACY PARANÁ, 2768 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOUSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69) 3225-1717 3222-7684
20.515.304/0001-07	VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RUA RICARDO PAGANINI, 165 - VILA GRANADA	SAO PAULO - SP	RICARDO DIAS VENDRAMINI	003.020.648-00	(11) 2957-9824



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.10676-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/06/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2017

21.971.041/0001-03	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- EPP	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88 - B. PQUE	ARACATUBA - SP	KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI	277.277.588-50	(18) 3621-2782
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA BANHIA, 1447 -	BLUMENAU - SC	EMERSON LUIS KOCH	932.595.229-72	(47) 3057-3900
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	RUA CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASILIA	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 9.8416-6600
13.389.967/0001-59	LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	RUA SANTA FÉ, 52B - CENTRO	PINHAIS - PR	JOHN WILLIAN OGRAJENSEK	035.011.479-02	(41) 3026-7182
05.587.568/0001-74	PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: MARECHAL DEODORO, 2682 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	DELVANE GOMES COSTA	220.683.252-68	(69)3221-5006

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 09/06/2017 08:59:53

Página 9

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HBAP

PORTARIA Nº 152/RH/GAB/HBAP, 22 de Maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de ABRIL/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712.03884-0000/2017.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300001675	36

JOELMA SAMPAIO
Diretor Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 153/GRH/GAB/HBAP, de 22 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.03913-0000/2017

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
GISELY DA SILVA BULIAN	Enfermeiro	300124653	48
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	48

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALANO MIRANDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300069346	108
ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	Técnico em Enfermagem	300094233	24
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300098938	84
EDINEUSA GUSMAO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	48
JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	300138110	120
JULIANA JACKELINE TEODORA	Técnico em Enfermagem	300103731	108
LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	300023020	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serv. de Saúde	300001786	120
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	72
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	120
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	120
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	12
TANIA MARIA CRUZ BARROSO	Técnico em Enfermagem	300093944	90

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300001353	72
FRANCISCA MENEZES GONCALVES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300043493	120
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300008926	60
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	48
WELLINGTON MIGUEL FRANÇA LEÃO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	36

JOELMA SAMPAIO
Diretor Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 154/RH/GAB/HBAP., de 22 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do processo nº 01-1712.03913-0000/2017



Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
CLEONITTI SANTOS DE FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	300133956	36
CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	Técnico em Enfermagem	300136082	60
GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300137413	36
MARIA DOS ANJOS DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300135419	48
MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300136094	48
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300135058	48
VALDELICE CONCEICAO CUNHA	Técnico em Enfermagem	300134448	36

JOELMA SAMPAIO
Diretor Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 155/RH/GAB/HBAP, 22 de Março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de ABRIL/2017.

Considerando o teor do Processo nº 01-1712. 03885 -0000/2017.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MARINALDA APARECIDA BATISTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300022507	36
ROBERTO MARTINS SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300044310	42

JOELMA SAMPAIO
Diretor Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 156/RH/GAB/HBAP, de 22 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.03910-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA	Médico Nefrologista	300038909	36
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico Clínico Geral	300109420	48

JOELMA SAMPAIO
Diretor Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 157/RH/GAB/HBAP, de 22 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de

2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de Abril/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.03910-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Intensivista	300135170	120
JASON SILVA JUNIOR	Médico Intensivista	300136143	12

JOELMA SAMPAIO
Diretor Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 158 /RH/GAB/HBAP., de 18 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 61/RH/GAB/HBAP de 3.03.2017, que concedeu de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 1993, de 2.12.08, alterada pela Lei nº 2475, de 26.05.11, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.11, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Fevereiro/2017.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	30

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	60

JOELMA SAMPAIO
Diretor Geral Adjunta
Hospital de Base/RO

PORTARIA Nº 160/RH/GAB/HBAP, de 22 de maio de 2017.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Fevereiro/2017.

Considerando o teor do processo nº. 01-1712.03934-0000/2017.

NOME	CARGO	MATRICULA	H.
ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES	Médico Intensivista	300132249	48

Nilson Paniágua
Diretor Geral
HBAP

**CES**

RESOLUÇÃO nº 006/2017/CES-RO Porto Velho-RO, 15 de março de 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 272ª (Ducentésima Septuagésima Segunda) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO, no dia 14 de março de 2017, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando as disposições Constitucionais contidas nos artigos 196 e seguintes da Carta Magna, assim como as demais normas pertinentes do SUS;

Considerando debates e deliberações acerca do ponto de Pauta que trata da apresentação do Plano de Ação/2017/CES/RO.

RESOLVE:

Art. 1º – Deliberar pela Aprovação do Plano de Ação/2017/CES/RO.

Conselheiro: Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 006/2017/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

RESOLUÇÃO nº 007/2017/CES-RO Porto Velho-RO, 15 de março de 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 272ª (Ducentésima Septuagésima Segunda) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO, no dia 14 de março de 2017, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando as disposições Constitucionais contidas nos artigos 196 e seguintes da Carta Magna, assim como as demais normas pertinentes do SUS;

Considerando ponto de Pauta, debate acerca da necessidade de análises e adequação do Regimento Interno do CES/RO.

Considerando a indicação de uma Comissão representante deste CES/RO, composta pelos Conselheiros abaixo relacionados;

Considerando: os Debates e Deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, Regimentais e demais contidas na Legislação pertinente.

RESOLVE:

Nomear para compor a Comissão de Análises e Adequação do Regimento Interno do CES/RO, os seguintes Conselheiros:

Arthelúcia Maria Amaral da Silva/CRESS - Segmento Trabalhador na Área da Saúde;

Nathalia HalaxOrfão/UNIR Segmento Prestador na Área da Saúde;

Almir Kerdy do Casal/FETRAQUIMI – Seguimento Usuário na Área da Saúde

Valcimar Rosa Pimenta Ferreira/AUPTMERO – Segmento Usuário na área da Saúde;

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 007/2017/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira.
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

RESOLUÇÃO nº 012/2017/CES-RO Porto Velho-RO, 09 de maio de 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 274ª (Ducentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO, no dia 09 de Maio de 2017, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando Ponto de Pauta Discussão Análise e Deliberação na 271ª (Ducentésima Septuagésima Primeira), 272ª (Ducentésima Septuagésima Segunda) e 273ª (Ducentésima Septuagésima Primeira) Reunião Ordinária realizada no auditório do CES/RO, no dia 09 de maio de 2017;

RESOLVE:

Aprovar as Atas de nº 271ª (Ducentésima Septuagésima Primeira), 272ª (Ducentésima Septuagésima Segunda) e 273ª (Ducentésima Septuagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO.

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 012/2017/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

RESOLUÇÃO Nº 013/2017/CES-RO Porto Velho-RO, 19 de maio de 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 274ª (Ducentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO, no dia 11 de Abril de 2017, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: Ponto da 274ª (Ducentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO, no dia 09 de maio, que trata da Apresentação, Análise e Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Rondônia;

RESOLVE:

Deliberar pela Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Rondônia

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 013/2017/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde/SESAU



RESOLUÇÃO nº 014/2017/CES-RO Porto Velho-RO, 19 de maio de 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 274ª (Ducentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no auditório do CES/RO, no dia 11 de Abril de 2017, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno;

Considerando: o Ofício nº 008/2016/COSAD/SESAU/RO, datado de 02 de maio de 2017, que trata da Apreciação das Metas e Indicadores Estaduais do SISPACTO 2016;

Considerando Resolução 005 da CIT, datada de 19 de junho de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre a Pactuação tripartite acerca das do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, metas e Indicadores do SISPACTO/2016, do Estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº 084/CIB/RO datada de 15 de junho de 2016, que aprova o prazo de até 30 de agosto, para a finalização do processo de Pactuação das Diretrizes Objetivos, Metas e Indicadores do SISPACTO/2016 do Estado de Rondônia;

Considerando: a necessidade da implementação e formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde – COAP, baseado no Decreto 7.508, de 28 de junho de 2012;

Considerando: exposição realizada pela equipe da COSAD/SESAU, ocorrida durante 274ª (Ducentésima Septuagésima Quarta) Reunião Ordinária, no auditório do CES/RO, no dia 09 de maio de 2017, análise e debates realizados pelo PLENO do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Deliberar pela aprovação da Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores Estaduais do SISPACTO 2017, conforme a Política Nacional de Gestão Participativa do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº 014/2017/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

FHEMERON

PORTARIA nº 274/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 09 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para análise de propostas, visando à contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de insumos (bolsas simples e quadrupla para Transferência de Sangue e seus componentes, filtros para remoção de leucócitos de plaquetas randômicas e de concentrado de hemácias, bolsas de coleta Dupla, tripla, quadrupla com filtro in-line, microcuvetas para hemoglobímetro e cartucho ou lamina com dispositivo de contagem de soldas), para coleta e processamento de sangue e seus componentes na FHEMERON, pelo período de Cento e oitenta (180) dias, conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei 8.666/93, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

Composição da Comissão:

Gilberto Alves	Presidente	Agente Ativ. Administrativo - 300015052
Maria Irenir de Souza	Membro	Enfermeira - 300022961
Kelly Regia Vieira de O. Gomes	Membro	Biomédica – 300022390
Carola Catalina Navarro Hurtado	Membro	Biomédica - 300036220

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 267/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 02 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor JOLMAR FARIA RIBEIRO, cadastro 300097285, Técnico em Enfermagem para Fiscalizar os Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Retirada de Resíduos Sólidos – RSS, Contrato nº 001/FHEMERON/2017 desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 02.06.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 0266/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 02 de junho de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Cessar os termos da Portaria n.005/GAB/FHEMERON, do dia 05.01.2017, que nomeou o servidor JOLMAR FARIA RIBEIRO, cadastro 300097285, Técnico em Enfermagem para Fiscalizar os Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Retirada de Resíduos Sólidos, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 05.01.2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SID ORLEANS CRUZ
Presidente da FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando Processo Administrativo nº 01.1601.02401-0000/2017-Seduc/RO, e o contrato assinado com a Empresa Maia & Ximenes Comércio, Representações e Serviços Ltda. - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.036/0001-99, com sede na rua Paulo Freire nº 4908, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP nº 76.820-514, em Porto



Velho - RO, neste ato representada por Roberto de Oliveira Ximenes, portador do RG nº 132.802 - SSP/RO, inscrito no CPF ° 152.184.812-20, AUTORIZA o início da prestação de serviço de adequação de layout (desmontagem e montagem de divisórias) do Gabinete desta Seduc - edifício Rio Guaporé, sede da Secretaria de Estado da Educação, no período de 11 a 15 de junho de 2017, das 14h00 às 17h00, conforme descrições do Projeto Básico constante do Processo Administrativo supramencionado.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

MARCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1.676/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 02 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão destinada a certificar notas fiscais e emissão de relatório de recebimento aos serviços prestados de confecção de materiais gráficos, pela empresa IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, referente a plotagem do espaço físico da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, em atendimento ao GAB/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Didiere de Oliveira Lagos, Matrícula nº300113833
2. Adla Pereira Tavares, Matrícula nº300130319
3. Rebeca Andrade Guzman, Matrícula nº300139658

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/
SEDUC/2013

Autos Processuais nº: 01.1601.00098-0000/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 001/Seduc/2013, referente à prestação de serviço de fornecimento de água, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação – Seduc e a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Caerd

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica incluso ao referido Contrato de Adesão nº 001/Seduc/2013, no caput da cláusula Primeira, prorrogada a vigência do pacto, entre as partes por até doze meses, para continuidade da prestação dos serviços, pela contratada, a fim de continuar atendendo às necessidades administrativas e escolares da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e das unidades governamentais a ela vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo fixa sua vigência para o período de 02/01/2017 a 02/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para atender a despesa contratual por todos os serviços durante o exercício de 2017 serão estimados no valor parcial de R\$ 2.720.000,00

(dois milhões setecentos e vinte mil reais). Todas as despesas decorrentes do fornecimento/ atendimento, objeto deste Contrato, sairão da conta do seguinte orçamento: 2017NE 000246 E ne2017/00211- Atividade da Seduc, Natureza da Despesa 3390-39, P/A 12.361.1015.2027 - Fonte de Recurso: 011800000; Programa de Trabalho: 12368107622130000, Fonte de Recurso: 0100000000, prevista na Lei Orçamentária de 2017.

Data de Assinatura: 02/01/2017

Assinam:

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico Operacional

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES AZAMOR
Presidente

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RESUMO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 01.1601.03091-0000/2017

INTERESSADO: DAF/SEDUC

ASSUNTO: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Cacoal.

TERMO DE DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do Bem Móvel, conforme especificação contida à fl. 96 dos autos.

DA FINALIDADE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar dos alunos pertencentes à rede ensino Estadual e Municipal, prestado pelo CESSIONÁRIO, especificamente aos alunos da zona rural do município de Cacoal, Estado de Rondônia.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 01 (um) ano contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2017

ASSINAM:

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Educação/SEDUC

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal/RO



PORTARIA N.648/CRH/SEDUC Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.10014-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril de 2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	HS
300021043	ADALGISA TEODORA DA SILVA	36
300008329	ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	36
300009325	ADILSON FERNANDES RAMOS	36
300117793	ADILSON JOSE NAUE	4
300112670	ADILSON SILVA	34
300094776	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	1
300133349	ADMILSON BORGES DE CARVALHO	5
300115016	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	16
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	26
300025732	ADRIANO ROCHA	36
300004060	AFONSO SILVINO DIAS	36
300013656	AGENOR FERNANDES DE SOUZA	3
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	10
300023593	AGNALDO DOS SANTOS	13
300084376	ALANA GANDA SANTANA DE SOUZA	3
300006918	ALCIDES INACIO ROCHA	36
300063691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	32
300024322	ALECSANDRA LIMA DE SOUZA	3
300130307	ALESANDRA ARAUJO SILVA FELIPE	16
300124560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	3
300020548	ALICE AIKO SATO ROCHA	26
300118145	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	36
300009218	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	36
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	14
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	7
300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	36
300107603	ANA PAULA VINHAL	34
300011323	ANGELA MARIA FARIA GOULART	14
300122568	ANGELA MARIA GAMA MAIA	18
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	34
300004786	ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	46
300125127	ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO	6
300022154	ANTONIO FRANCISCO SIMAO	36
300006390	APARECIDA DE SOUSA REGIS	36
300025507	ARINO JOSE DE SOUZA	29
300026916	ARTEMISA DA SILVA PINHEIRO	3
300035250	AUCINEI DA FONSECA	26
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	36

300026333	BELMIRO SOARES CARDOSO	14
300098420	BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT	36
300109688	CELIA CASSIMIRO	36
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	27
300133039	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	21
300024249	CESAR DE MELLO XAVIER	6
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	36
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	18
300026075	CILSON BATISTA DE QUEIROZ	36
300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	27
300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	36
300027580	CLAUDIA CASTANHO	6
300136049	CLAUDIA VALERIO PESSOA	4
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	22
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	24
300112913	CLEIDE VITORIA DOS SANTOS	32
300021898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	32
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	29
300012688	CLEONICE BARBOSA DA MOTA	10
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	14
300099062	CLOVIS RECH	39
300018692	DAMARIS LUCENA DA SILVA	8
300007887	DANIEL CRISTE	36
300008056	DANIEL PONCIANO GOMES	36
300139541	DANIELA NOBRE MAXIMIANO ALVES	16
300112653	DANILO GASPAR CALANCA	36
300135705	DANILO GOMES DOS ANJOS	7
300122058	DEBORA DOS SANTOS	36
300016109	DELICIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA	38
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	36
300133324	DELMA PEREIRA DE ANDRADE	2
300025189	DELSIMAR SANTOS DE SOUZA	26
300135166	DENIZETE FERREIRA SIMAO KAXARARI	29
300113160	DERLY MAXIMIANO DE SOUZA	36
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	36
300020611	DORACI CAMILO SOUZA DA SILVA	2
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	4
300124183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	19
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	34
300023250	EDELEUZA RIBEIRO DE SOUZA	3
300117782	EDER GONCALVES SILVA	36
300021097	EDINILCE FERREIRA LIMA	10
300114875	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	16
300006052	EDNA MARIA BELFORT DA SILVA	1
300133341	EDNALDO PEREIRA SILVA	14
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	36
300125308	EDVALTER ANTONIO DA SILVA ALVES	16
300113679	ELEN CRISTINA DE SOUSA	34



300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	8
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	18
300022911	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	20
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	34
300024654	ELIANE DE JESUS BALDEZ QUADROS	36
300124485	ELIAS GONÇALVES DE ANDRADE	27
300118318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	10
300010335	ELZA MENDES	36
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUZ	13
300020123	ENI CAMARGO DE SOUZA	26
300063428	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	4
300063425	ERIK CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	13
300018648	ESPEDITA DO ROSARIO AZEVEDO DA SILVA	19
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	10
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	24
300130347	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	38
300085669	FABIO DE OLIVEIRA XISTO	24
300140914	FABIO DIAS DE OLIVEIRA	7
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	4
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	1
300006111	FATIMA DAS DORES NUNES	3
300024388	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	36
300125328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	11
300107160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	36
300073804	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	36
300139190	FRANCIELLE DA COSTA	2
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	18
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	3
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	36
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	36
300025400	FRANCISCA ZUILA REBOUCAS CAMPOS	36
300005852	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	36
300115334	FRANCISCO ELENILDO PASCOAL COSTA	3
300039399	FRANCISCO HAROLDO ARAUJO VILARINHO	3
300106560	FRANCISCO LUIS DA SILVA	36
300135627	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	7
300128741	GERALDINE DE SOUSA GUEDES	3
300134563	GERALDO BUENO COSTA	13
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	35
300019877	GERCI CASAGRANDE	36
300134562	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	38
300052901	GISLEIDE VIEIRA SILVA	36
300046298	GIZELLE CRISTINA DA SILVA	6
300105583	GLEICIANE RODRIGUES DE MOURA SILVA	36
300039104	GLENDA PAIVA MOREIRA	3
300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS	3
300118368	GREIDESLANE BRITO BUNICENHA	34

300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	40
300026130	HELENA AGOSTINI VAZ	8
300018330	HELENA FAGUNDES DE SOUZA	10
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	18
300013677	HELMA LUCIA MUGRABI ALBUQUERQUE	36
300024671	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO	36
300054903	IDEMAR PINHEIRO	36
300018068	ILDA HERMOGENES SOBRINHO	36
300139480	ILSON ANTONIO MACIEL	3
300019082	INES DA CONSOLACAO COGO	2
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	19
300098261	IRENE SILVEIRA	32
300036582	IVONE CECILIO MATTE	7
300015986	IVONE HENRIQUE FALCIONI	36
300023182	JACQUELINE DE OLIVEIRA	3
300027536	JAIME RIBEIRO DA ROCHA	36
300027787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	1
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	18
300012874	JEANE CLENE OLIVEIRA SOUZA	3
300119035	JERSON CARVALHO	36
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	18
300008272	JOANA VIEIRA GALVAO	40
300115179	JOANETE LEMOS FERREIRA	1
300025947	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	36
300139565	JOHNY WILLIAM DOS SANTOS	16
300073558	JORGE AYARDE DOS REIS	36
300121746	JORGE LUIZ TERTULIANO DE SOUZA	36
300014175	JORGINA DA SILVEIRA SILVA	36
300021774	JOSE DE ARIMATEIA DANTAS	26
300035270	JOSE DONIZETI DA SILVA	32
300007020	JOSE FLOR FILHO	36
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	36
300026413	JOSE JAQUES DA SILVA	36
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	6
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	26
300080409	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	6
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	22
300026973	JOSUE LEITE DE ALMEIDA	1
300061813	JUDITE APARECIDA BIET BURAK	6
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	26
300124279	JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENKA	9
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	30
300139220	JULIANE CONSTANTINO	3
300063396	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	3
300118315	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES	10
300020018	KARIN ASTECA RIBEIRO DE HOLANDA	21
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ	36



300106946	KATIELI ROSA DE OLIVEIRA	36
300133322	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	11
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	5
300140091	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	6
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	36
300125672	LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA	22
300063404	LIGINETE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES	21
300099684	LILIAN MOREIRA DA SILVA	3
300009195	LINDAURA DOS SANTOS	36
300135005	LUANE ALMEIDA DA SILVA	35
300025541	LUCELIA CRISTINA FREITAS DA SILVA	34
300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	34
300063077	LUCIANA ALVES DO CARMO	3
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	27
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	19
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	36
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	22
300113374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	36
300141200	LUMA COLARES LEITE	5
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	34
300020864	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	40
300117047	MAGNO FERREIRA DE ASSIS	4
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	6
300125849	MALVINA DOMINGOS FRANCO	6
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	3
300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	36
300018081	MANOEL TEODOORO	26
300114242	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	36
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	12
300064356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	36
300133335	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	3
300072457	MARIA APARECIDA DE JESUS	36
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	16
300026153	MARIA CARVALHO REIS FERRARI	36
300006234	MARIA DAS DORES PINHEIRO DE CARVALHO	36
300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	34
300017786	MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA	36
300024409	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	3
300026195	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MACHADO	36
300097630	MARIA DE FATIMA GUALBERTO NICHEO	13
300024831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	24
300010735	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	36
300020119	MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA	35
300015235	MARIA DE NAZARE XAVIER SANTANA	36
300002742	MARIA DO CARMO DA SILVA I	18
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	3

300025453	MARIA DO ROSARIO DINIZ PEDRACA	18
300062107	MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVA	3
300020822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	26
300057547	MARIA GOMES DE MENEZES	36
300107320	MARIA JOSE DE FREITAS CONCEICAO	46
300025465	MARIA LUCIA DE JESUS	13
300027803	MARIA LUCIA FLIORIZI DE MELO	3
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	8
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	7
300037642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	26
300054107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	14
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	36
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	32
300010404	MARIA SANTINA PEREIRA	36
300051534	MARIA SOCORRO MOREIRA DE BRITO	34
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	22
300009951	MARIA VILMA RODRIGUES	46
300015787	MARIANA MOREIRA GONCALVES	34
300115359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	2
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	29
300014488	MARILENE SILVESTRE MONTEIRO JUCA	3
300133942	MARILENE SONIA JARDIM	16
300012981	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	6
300027922	MARINA ANUNCIACAO RUFATTO	8
300054828	MARINALVA GRANDINI	19
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	34
300051358	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	30
300017660	MARIO DE SOUZA FRANCO	18
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS -PAULO N.LEAL	29
300099598	MARIZETE PEREIRA GOMES	22
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	36
300025442	MARLENE DOS ANJOS	26
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	2
300025841	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	18
300117580	MARLETE BARBOSA DE SOUZA	34
300113283	MARLY DA ROCHA SOUZA	26
300021190	MARLY GONCALVES DE SOUZA	12
300057424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	46
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	36
300125765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	3
300125291	MAYKA FERREIRA XISTO	3
300102338	MENAHM ABEN ATHAR	10
300019042	MICHELE FABIANO DE PAULA ROZA	30
300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	36
300117324	MILTON DRESCH	4
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	11



300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	29
300024586	NAIDE REGIS BATISTA	3
300126023	NAZARENO JESUS SILVA	2
300012876	NECY MARIA DA SILVA LINS	10
300052954	NESTOR ELSNER SCHIKIERSKI	36
300113309	NEUZA HELENA BASTOS MARCOS	36
300006005	NILMA SILVA DE BRITO	36
300004955	NILSON MANOEL DA SILVA	36
300141502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	5
300118374	NIZETE HIDALGO DE ARAUJO OLIVEIRA	36
300025058	NOEMIA DE SOUZA SALLES	12
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	19
300026730	NUBIA RODRIGUES DA SILVA	6
300079208	ODAIR JOSE DE SOUZA	30
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	34
300012592	OLYMPIA CORREA DE SOUZA	40
300029678	ORLANDO HERCULANO ALVES	36
300098703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	3
300135246	OSMAR SILVEIRA	29
300008368	OZELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	19
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	2
300133791	PATRICIA DINIZ TORRES	38
300063592	PATRICIA PRESTES	36
300099024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	10
300117822	PAULA CRISTINA ANDRADE	22
300112401	PAULA EMANUELA UNSER MOTTA	36
300058073	PAULA REGINA BECKER	7
300015960	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	34
300005747	PEDRO ABILIO DA SILVA BLANCO	2
300025988	PEDRO FELICIO BARROS	18
300025466	PEDRO ORLANDO DA SILVA	18
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	45
300135636	POLIANNA PINHEIRO RIBEIRO	11
300124412	RACKEL NOBRE DE FONTES	3
300024209	RAIMUNDA FERREIRA VIEIRA SOUZA	36
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	29
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	36
300026415	RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA	18
300011939	RAIMUNDO NONATO DO CARMO OLIVEIRA	36
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	3
300099694	RAQUEL RESENDE CORREIA	24
300107031	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	36
300099325	REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	6
300060785	RENATA BERGONZINI	3
300106933	RENATA DARIANE FLORES	36
300025066	RITA GRACAS BAHIA COSTA	18
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	3
300019695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	32

300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	36
300071739	ROGERIO QUINTINO DA SILVA	34
300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	36
300023116	RONALDO ROBERTO DA SILVA	32
300100519	RONEY RAMOS SOARES	3
300134561	ROSALIA DA CONCEIÇÃO	16
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	26
300098313	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	3
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	10
300004890	ROSILENE MARIA BORGONHONI	36
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	36
300039236	ROSIMARA GOMES VITAL	3
300139207	SALETE DE FATIMA FONTANIVE	8
300072061	SANDRA DA SILVA BATISTA	36
300027616	SANDRA DE FREITAS DA SILVEIRA	8
300022293	SANDRA MARIA DE SOUZA MOTA	1
300140996	SARA PEZZIN DE LIMA	36
300134558	SCHEILA HAESE	29
300139256	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	32
300139467	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	34
300139176	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	26
300054579	SIDNEI CLEITON PEREIRA	36
300124471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	38
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	6
300012607	SILVANA CORREA DA SILVA BARROS	19
300023393	SILVANE GALLINA	5
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	3
300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	1
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	45
300020511	SONIA ZAKALUK	3
300125064	STEPHANIA MARIA LEONTINA VIEIRA DA SILVA	34
300132994	SUELEM PAULA COLMAM LENZ	12
300051517	SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	3
300018268	SUZI MOREIRA DA SILVA	36
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	22
300053640	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	68
300116114	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	22
300117731	VALDECI MATIAS DOS SANTOS	36
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	28
300003249	VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	36
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	36
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA	19
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	36
300111552	VANIA LUCIA DA SILVA	16
300105867	VANIA NACK DAUFEMBACH	36
300024762	VANILDA ALVES PEREIRA	3



300013634	VANILDA DA SILVA MELO	13
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	10
300111892	VERA LUCIA CHERPINSKI	36
300139544	VERONICA AQUINO BOING	19
300020290	VICENTE CAMARGO DA SILVA	2
300139478	VILMAR CORDEIRO FELIX	30
300019349	VILSON REIS RIBEIRO	13
300125948	VINICIUS TAVARES NOVAES	3
300089106	VIVIAM MOTA DE MATTOS	13
300118455	WAGNER CRISTHOFHER DA COSTA MARFORIO	32
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	26
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	2
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	22
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	36
300131189	WILIAN RAMALHO DE SOUZA	46
300124906	WILLIAM AZEVEDO GONÇALVES	3
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	3
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	3

Márcio Antônio Felix Ribeiro
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.649/CRH/SEDUC Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.10014-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio de 2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	HS
300036705	ABEL MACHADO	4
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	36
300021043	ADALGISA TEODORA DA SILVA	44
300026107	ADEILDE DE CARVALHO FERREIRA	44
300023609	ADELSON CARLOS FEIJO	37
300008329	ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	42
300132776	ADEMIR JOEL RIBAS	40
300026391	ADIL CARDOSO	44
300009325	ADILSON FERNANDES RAMOS	44
300117793	ADILSON JOSE NAUE	42
300112670	ADILSON SILVA	44
300094776	ADIVALDO JOAO DA SILVA SANTOS	3
300133349	ADMILSON BORGES DE CARVALHO	7
300039418	ADMILSON FERREIRA DE BRITO	3
300018484	ADONIAS LEMOS DA SILVA	42
300098951	ADRIANA BAZANELA MONTEIRO	34
300039607	ADRIANA CRISTINA BERGER SILVA	3

300099178	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	31
300052731	ADRIANA DE LIMA SILVA	44
300132772	ADRIANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	10
300123990	ADRIANA PEREIRA CRUZ	11
300115016	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	3
300116231	ADRIANA QUINTAO AQUERLLY	29
300133346	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	4
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	3
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	29
300130745	ADRIANO LIMA DOS SANTOS	10
300125031	ADRIANO MARCOS ROMANO	6
300004060	AFONSO SILVINO DIAS	44
300025545	AGENOR BATISTA DUTRA	44
300013656	AGENOR FERNANDES DE SOUZA	3
300132765	AGEU GUANACOMA TABOZA	12
300020784	AGLAIR ROSA TELES	19
300023593	AGNALDO DOS SANTOS	14
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	4
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	42
300021080	AILTON LOURENCO TIMM	44
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	17
300051451	AIRTON RODRIGUES DE LIMA	12
300084376	ALANA GANDA SANTANA DE SOUZA	4
300010248	ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	42
300006918	ALCIDES INACIO ROCHA	44
300019288	ALCIDES SEVERINO FERREIRA	3
300042535	ALCY TAVARES DA SILVA	28
300039600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	3
300123867	ALDENIR MOTTA BELEZA	42
300009633	ALDENIR PEDRINA DENNY BROWN	27
300008912	ALDENORA SOUSA DA SILVA	10
300117758	ALDILENE PEREIRA DA SILVA	42
300063691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	32
300112420	ALEANE SIQUEIRA DA SILVA	42
300118146	ALEMMAR FERREIRA DA FONSECA	19
300057427	ALENICE APARECIDA RODRIGUES	44
300080308	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS ARAUJO	6
300138263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MAKURAP	10
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	42
300080306	ALESSANDRA PEREIRA MORAES	10
300118389	ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA	32
300139209	ALEX DE OLIVIERA SANTOS	13
300122329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	42
300100742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	35
300113777	ALEX MARQUES BARROS	42



300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE	40
300100837	ALEXANDRE BELMIRO DOS SANTOS	11
300107000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	42
300124560	ALEXANDRE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	3
300115959	ALEXIA DANIELE HENZ	10
300028083	ALFEU RAMALHO NETO	4
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	42
300020548	ALICE AIKO SATO ROCHA	32
300117820	ALICE CRISPIM DA SILVA	3
300051270	ALICE DO NASCIMENTO RAMALHO GOMES	35
300125862	ALICE MORAIS TORRES	14
300118145	ALINE NAIARA FERREIRA DA SILVA	44
300132337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	26
300029542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	44
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	3
300020699	ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	10
300050920	ALVANEI JOSE FORNEL DA SILVA	21
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	3
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	44
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	42
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	42
300009218	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	44
300024422	AMOS MAGNUS DA COSTA BATALHA	10
300141082	ANA CAROLINA ARAUJO KUHN	42
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	27
300106457	ANA CLAUDIA DINIZ DE CARVALHO	34
300079294	ANA CLAUDIA FERREIRA DA LUZ	18
300020476	ANA CLAUDIA MENDES DOS SANTOS	6
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO	10
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	44
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	11
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	13
300108526	ANA LUCIA CERQUEIRA SANTOS SOUZA	22
300054129	ANA LUCIA MORAES PASSOS	42
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	41
300026714	ANA MARIA FORTUNATO	4
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	42
300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	4
300027226	ANA NERY MENDES DOS SANTOS	42
300128861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	4
300139863	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	22
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	7
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	3
300106217	ANA PAULA GINELLI VAZZOLER	42
300124352	ANA PAULA RI DIVANIREZ DOS SANTOS	13
300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	10

300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	44
300139608	ANA PAULA SITOSKI	36
300107603	ANA PAULA VINHAL	44
300024480	ANA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS	42
300024776	ANA ROSA NOGUEIRA GONCALVES	3
300018461	ANALHA ALVES SOUZA DE OLIVEIRA	44
300050875	ANALICE CONCEICAO TARGINO DE MELO COELHO	3
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	11
300024769	ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO	42
300118312	ANATECIA COSTA DA SILVA	6
300027212	ANDERSON CARDOSO RODRIGUES	6
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	3
300125518	ANDREI ISBRECHT	23
300122184	ANDREIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	42
300060776	ANDREIA DE SOUZA ROSA	8
300139410	ANDREIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	3
300028433	ANDREIA SILVA BRITO	3
300125360	ANDREIA TONIATO	16
300113010	ANDREIA VIEIRA VELOSA	32
300129569	ANDREILTON LOPES GEBER	24
300135492	ANDRES LENE DE CARVALHO PIRES	17
300135723	ANDRESA GRISOSTE	10
300013960	ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS	44
300011323	ANGELA MARIA FARIA GOULART	42
300122568	ANGELA MARIA GAMA MAIA	42
300079313	ANGELA MARIA MARQUES LOURENÇO	4
300128866	ANGELA ROMAN ROSS	4
300100556	ANGELICA BARRETO NASCIMENTO	44
300136047	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	2
300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	42
300012513	ANGELO OSVALDIR CONRADO	3
300111465	ANGELO TIAGO LOPES E SILVA	19
300063484	ANTONIA ADRIANA MESQUITA	4
300004786	ANTONIA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	44
300012375	ANTONIA AUGUSTA DUARTE	8
300025599	ANTONIA AUXILIADORA FERNANDES DOS SANTOS	22
300019312	ANTONIA DEAMBROSIO SILVA	42
300125127	ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO	30
300025160	ANTONIA FERNANDA BARRETO DE OLIVEIRA	42
300046453	ANTONIA SZYMCAK	8
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	10
300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	42
300139535	ANTONIMAR SILVA FREITAS	27
300009626	ANTONIO CARLOS DE JESUS COSTA	7



300037835	ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	2
300024169	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	42
300022154	ANTONIO FRANCISCO SIMAO	44
300025176	ANTONIO RODRIGUES SOUZA	44
300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	42
300012254	APARECIDA CLEMENTINA DE JESUS	41
300013467	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	22
300006390	APARECIDA DE SOUSA REGIS	44
300022180	APARECIDA FERNANDES ESTORARI	44
300125307	ARACELI BOSSER	11
300025170	ARGEMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	42
300097617	ARIADNE GOMES DE SOUZA	3
300027220	ARIVALDO FARIAS DA GUARDA	6
300021851	ARLENE DOS ANJOS MAIA	42
300005392	ARLETE DAL COL COELHO	3
300073311	ARLETE JORGE DA SILVA	44
300135274	ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	35
300022377	ARMENIA CRUZ COELHO BARBOZA	3
300039070	ARNALDO JUSTINIANO LEAL	3
300107842	ARNALDO SILVA BARROS	42
300025744	ARNILDA VESSENDORF	42
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO	27
300019624	ARY ANTONIO VIEIRA	4
300014527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	30
300117724	AUCILENE PINTO PASSOS	42
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	44
300017723	AUDENIR DE ARAUJO CHAVES	42
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	36
300010239	AURIA CATANEO KISCHENER	29
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	14
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	3
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	15
300016189	AUSELI SCHERRER	4
300139534	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	26
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	44
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	10
300018111	AVELINA INFANTE DO NASCIMENTO	44
300060978	AVENILDSON GOMES DA TRINDADE	3
300026333	BELMIRO SOARES CARDOSO	19
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	42
300117521	BENTO STOCO	44
300007207	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	44
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	3
300098420	BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT	44
300124369	BRUNA IRIS DIAS DA SILVA GUERRA	20
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	34
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	3

300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	38
300130314	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	3
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	4
300052744	CARINA AMARAL DE SOUZA	42
300018969	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	10
300130731	CARLA REGINA CRUZ PORTELA	18
300113336	CARLA TETZNER	44
300005624	CARLOS ALBERTO GIL	44
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	22
300139010	CARLOS AYKANA	35
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	39
300024369	CARLOS PAULA JACO	42
300026334	CARMEM APARECIDA ALVES DA COSTA Kruk	44
300006395	CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS	6
300125027	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	3
300124454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	35
300134613	CECILIA ALVES BALDONO DA SILVA	41
300025924	CELI CRISTINA MARTINS DA ROCHA	3
300109688	CELIA CASSIMIRO	44
300124892	CELINA PEREIRA DIAS	3
300020656	CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	3
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	33
300036623	CELSON CORREA BRASILINO	4
300133039	CEONI TEREZINHA CISNOSKI	7
300139413	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	28
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	40
300037633	CICERA EUGENIA SANTANA	7
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	44
300125771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	4
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	39
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	40
300026075	CILSON BATISTA DE QUEIROZ	44
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	3
300135196	CINTIA RAQUEL LAUXEN	14
300027733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	3
300133639	CLARISSA DE ALMEIDA	43
300094934	CLAUDELIA BOEK DE OLIVEIRA	5
300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	42
300027580	CLAUDIA CASTANHO	7
300117398	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	42
300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	44
300136049	CLAUDIA VALERIO PESSOA	38
300026221	CLAUDINEI APARECIDO SOARES	44



300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	22
300099476	CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS	24
300112634	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	42
300115349	CLAUDINEIDE DA SILVA	14
300135742	CLAUDIO GEREINNY TUPARI	14
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	42
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	42
300005745	CLAUDIOMIRO JACINTO	44
300135355	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	43
300060966	CLAUDIONOR FERREIRA DE MORAES	3
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	3
300107024	CLEIDE APARECIDA PAULA MARTINS	44
300112913	CLEIDE VITORIA DOS SANTOS	44
300106495	CLEIDIANE BARROS DA SILVA MATEUS	44
300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	6
300056992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	18
300100221	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	32
300124469	CLEITON APARECIDA DE ARAUJO AFONSO	4
300013942	CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE	42
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	7
300021898	CLENILDA DAS CHAGAS VALENTE	42
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	35
300012688	CLEONICE BARBOSA DA MOTA	11
300107275	CLESIA DE MIRANDA CAVALCANTI	44
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	42
300073392	CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA C. DE FARIA	44
300025649	CLEUSA ALVES DA COSTA	44
300132793	CLEUSA APARECIDA DE FREITAS GOMES	41
300025769	CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELLINI	44
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	14
300028143	CLIVALDENHA MARQUES DE SOUZA SANTOS	42
300052814	CLODOALDO FERREIRA LEO	13
300024786	CLOTILDE NICOLAU	44
300026672	CLOVIS JOSE DE SOUZA	14
300099062	CLOVIS RECH	39
300027735	CONCEICAO GONCALVES CRUZ	3
300072491	CONCEICAO MARTINS DO CARMO	34
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	42
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA	44
300021078	CREUZELI MARTINS GOMES	42
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	8
300117715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	44
300106637	CRISTIANE CARDOSO GAVENDA	44
300124957	CRISTIANE DE BRITO MENACHO	44
300011034	CRISTINA JUSTINIANO	42

300125784	CRISTINA PEREIRA RAMOS	22
300020338	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	23
300009891	DAGMAR MURARI BARBOSA TAVARES	8
300141084	DAIANE PUERARI	4
300117607	DAMAR DE SOUZA CARVALHO	17
300024375	DAMARES DA SILVA CAMPOS	42
300018692	DAMARIS LUCENA DA SILVA	8
300024653	DAMIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	42
300007887	DANIEL CRISTE	44
300008056	DANIEL PONCIANO GOMES	44
300037823	DANIELA FONTANA ALMENARA	6
300112398	DANIELA LUIZ CAMARGO	44
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	2
300139435	DANILA APARECIDA DA SILVA	4
300112653	DANILO GASPAR CALANCA	44
300135705	DANILO GOMES DOS ANJOS	43
300118461	DANILO PEREIRA DA SILVA	42
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	6
300115791	DANILO PINHEIRO DOS SANTOS	6
300026112	DARCI CAMPOS	42
300114929	DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA	22
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	42
300124488	DAVID RAFAEL SAMPAIO CASTELO DA SILVA	3
300051795	DEANE DE SENA PACHECO	4
300122058	DEBORA DOS SANTOS	44
300128732	DEBORA FERNANDA MARQUI	12
300022110	DECIVAL FOGACA	44
300137674	DEIVID WASHINGTON SZCHOWSKI	44
300016109	DELICIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA	40
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	44
300001870	DELMA DA SILVA SANTOS	42
300023845	DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS	10
300062124	DENIRCE DE FREITAS ARAUJO	30
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	32
300113278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	44
300135166	DENIZETE FERREIRA SIMAO KAXARARI	25
300129592	DEREK DALLA VECCHIA ITO	2
300022191	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	10
300113160	DERLY MAXIMIANO DE SOUZA	44
300022239	DEUSMIRA LOURENCO DO NASCIMENTO SANTOS	44
300024374	DEVANIR TOMAZ DA SILVA GRANJEIRO	40
300059468	DEZINHO FERREIRA BRITO	18
300063178	DIANA APARECIDA DA COSTA GONÇALVES	21
300135713	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	24



300117401	DIEINE GOMES CORDEIRO	44
300012421	DILEUZA ROMUALDA RAMOS	8
300019002	DIMAS DURAES DOS SANTOS	44
300026673	DIOMEDES SILVA DE MELO	4
300004011	DIRCEU GONCALVES MENDES	32
300059478	DIRCEU PERES VALVERDE	31
300063063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	14
300015964	DIVAIR FERREIRA DE AVILA	44
300018452	DIVINA CORREIA DE AGUIAR	44
300014119	DIVINO LUIZ PEREIRA	6
300099509	DOERTE CHAGAS CORTES	6
300097891	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA	10
300022108	DORACI APARECIDA BROCCOLI	44
300020611	DORACI CAMILO SOUZA DA SILVA	14
300006109	DORALICE DA CONCEICAO LIMA	12
300112771	DOUGLAS SATO PACHECO	44
300087582	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	4
300027253	DULCIELDA CARVALHO DE ARAUJO	42
300124183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	48
300062114	EDER COSTA TEIXEIRA	44
300117782	EDER GONCALVES SILVA	44
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	36
300044490	EDI ROHR DE AGUIAR	44
300012448	EDIBERTO POIQUI	44
300026921	EDILENE UMBELINA BENTO	10
300098933	EDILENE VIEIRA BOTELHO	6
300051484	EDILEUZA DAS GRACAS DE SOUZA OLIVEIRA	27
300098928	EDILSON GOMES FERNANDES	42
300099421	EDIMAR EUGENIO COELHO	14
300134018	EDINEUZA XAVIER REBOUCAS	35
300021097	EDINILCE FERREIRA LIMA	10
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	27
300022224	EDITE ARAUJO TEIXEIRA	44
300052792	EDITHE FATIMA NANDI	44
300022113	EDIVALDO PEREIRA RAMOS	44
300130296	EDIVANE COLE	42
300138887	EDMAR ARUA	43
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	14
300114875	EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS	19
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	4
300072478	EDNA TEREZINHA PIO	44
300133341	EDNALDO PEREIRA SILVA	14
300132810	EDNALVA NASCIMENTO TINTI	10

300019620	EDNILDA MARIA DOS SANTOS	3
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	44
300135625	EDSON APARECIDO SARTORI	10
300052904	EDSON CARLOS ALVES DO AMARAL	42
300100805	EDSON DA SILVA SANTOS	37
300023146	EDSON LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO	6
300135258	EDSON SABANE	35
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	42
300130345	EDU DOMINGOS ROMÃO	44
300124827	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	42
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	44
300001925	EDVALDO MONTE DA SILVA	42
300125308	EDVALTER ANTONIO DA SILVA ALVES	21
300037829	EIKO SHIMABUKURO KUSANO	4
300035301	EISENHOWER DO ESPIRITO S DA FONSECA	18
300018817	ELAINE DO CARMO SANTANA	3
300121933	ELAINE PEREIRA SHOCKNESS	42
300115160	ELAINE PORTO CHUELLO	16
300051606	ELAINE TRUAZELLI	4
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	10
300043213	ELENI BATISTA DA SILVA	3
300019640	ELENICE APARECIDA DE JESUS SOUZA	29
300024377	ELENIRA CANDIDO DA SILVA	42
300118376	ELERY OLIVEIRA PINTO	42
300024532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	44
300006188	ELEY MARGARETH COSTA FILHO	14
300057897	ELI ALVES GOMES	44
300008865	ELIANA MACHADO PARREIRA	9
300022911	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	31
300024916	ELIANE BARROS DE SA	44
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	42
300112833	ELIANE DA SILVA PAZ	42
300024654	ELIANE DE JESUS BALDEZ QUADROS	42
300113680	ELIANE FERREIRA DA SILVA	42
300024379	ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	42
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS	14
300018656	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	10
300135199	ELIANE MARIA GOBI	42
300115388	ELIANE MARQUES DA SILVA	16
300024180	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	24
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	10
300063062	ELIANE SARAIVA LEITAO	4
300113217	ELIAS DELOGO DA SILVA	10
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	34
300124485	ELIAS GONÇALVES DE ANDRADE	35



300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	4
300058626	ELICA DO ESPIRITO SANTO SILVA	4
300063071	ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO	20
300085234	ELIETE CORDEIRO GREIN	4
300053567	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA ELER	44
300113288	ELIETE SILVA PEREIRA	44
300107462	ELIETE VITORINO DA SILVA	42
300063228	ELINADIA PEREIRA BARROS	40
300026268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	42
300122576	ELISABETH APARECIDA MARIA DIAS	44
300063214	ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA	12
300085762	ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO	23
300118318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	11
300027982	ELISANGELA SALES DE LIMA	4
300124390	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	4
300113698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	29
300139432	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	42
300099861	ELIZABETH CAVATTI SIMIONS	4
300025219	ELIZABETH RAASCH	16
300106509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	42
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	3
300053174	ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA	22
300020830	ELIZETE CARLOS DA CUNHA	10
300079286	ELIZETE MACHADO DA SILVA GUEDES	3
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	44
300050854	ELLEN FABIOLA DUARTE	27
300060893	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	29
300098266	ELMER SENS	4
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	14
300010335	ELZA MENDES	42
300008868	ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	42
300008198	EMA PILAR SORIA TIBURCIO	42
300115145	EMANUELE CRISTINA DUTRA S DE AZEVEDO	44
300025224	EMERSON DE PAULA FREIRE	42
300111537	EMERSON LAURO	36
300100502	EMERSON PEREIRA DE CARVALHO	3
300006115	EMILIA AUGUSTA ANDRADE MARTINS	10
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	38
300052955	ENEAS DE SOUZA JAQUES	40
300050860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUZ	17
300020123	ENI CAMARGO DE SOUZA	26
300053485	ENILDA ROQUE DA SILVA ALMEIDA	44
300106972	ENILSON CARVALHO DA ROCHA	42
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	10

300057710	ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA	42
300021056	ERCI MARIA GERTRUDES	44
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	3
300124541	ERIC PENAS LACERDA DA CUNHA	3
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	7
300063428	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	44
300123214	ERICA HAESE	12
300100280	ERICKSON ALVES ZANETTI	8
300130713	ERINALDO CARLOS DA CUNHA	6
300030416	ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	44
300118472	ERISON BASTOS DE SOUZA	3
300027269	ERLANIA SILVEIRA MUNIZ	20
300025096	ERMELINA XAVIER PRATES	44
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	13
300025585	ERZI MARIA GERTRUDE	44
300112875	ESDRA DA SILVA	44
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	35
300111933	ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO	44
300139325	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	42
300018700	ESTER DO NASCIMENTO MOURA	4
300073487	ESTER RODRIGUES RIBEIRO	24
300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	44
300018204	ETELVINA METZKER	44
300028132	ETHEL PANDOLFI ERMITA	10
300003677	ETIS REIS DA SILVA	42
300020140	EUDES ALVES DINIZ	10
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	4
300014530	EUGENIA MARIA DE SOUZA COSTA	3
300028533	EUNICE BERTUCCI	3
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	16
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	5
300020572	EVALDO LOESCHNER	3
300024330	EVANDRO BARBOSA QUEIROZ	42
300017789	EVANDRO DUARTE DE CARVALHO	42
300009866	EVANILCE RIBEIRO	24
300125289	EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	46
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	42
300110700	EXPEDITO MARQUES DA SILVA	6
300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	44
300107460	EZEQUIAS DANTAS DE FREITAS	42
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	41
300130347	FABIANE APARECIDA DOS SANTOS	38
300106465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	42
300130418	FABIANE MARIANO DE MEDEIROS	42
300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	42



300135626	FABIO CARVALHO DA ROCHA	10
300140914	FABIO DIAS DE OLIVEIRA	10
300117341	FABIO NEGRI	36
300125248	FABIO SILVA MELLO	19
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	4
300023618	FATIMA APARECIDA DA SILVA	3
300012544	FATIMA DA COSTA ARANHA	42
300026798	FATIMA DOS SANTOS LIMA	42
300025794	FATIMA FRANCISCA AZEVEDO BODANESE	10
300024388	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	42
300036392	FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA	44
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	26
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO P RODRIGUES	10
300097645	FERNANDA JOCIELI PEREIRA CAMPOS	3
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	16
300133658	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	42
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	7
300057686	FERNANDO DE MORAES KERBER	44
300004096	FLAUCIDIO SOUZA LIMA	44
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	10
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	3
300111881	FLAVIA KLOS DOS REIS	18
300135227	FLAVIA RAMOS DE ALMEIDA	35
300139416	FLAVIA ULISSES DE QUEIROGA	6
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	3
300025592	FLOR DE LICE BASTOS BATISTA	6
300026122	FLORENTINA BATISTA DA SILVA	3
300107160	FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA	44
300073804	FRANCICLAY NASCIMENTO DE SOUZA	44
300125074	FRANCIELE DALLABRIDA	11
300139190	FRANCIELLE DA COSTA	8
300063507	FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	21
300118724	FRANCIMERY BRAGA LIMA	38
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	16
300015231	FRANCINETE FONSECA DE FRANCA	6
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	42
300017792	FRANCISCA DE FATIMA RABELO	42
300019599	FRANCISCA DE JESUS HOLANDA	34
300026965	FRANCISCA DE SALIS ARAUJO	30
300024226	FRANCISCA DOS SANTOS REGIO	42
300028629	FRANCISCA EDILANIA TEIXEIRA DIAS	10
300060737	FRANCISCA EULINA DANTAS DE AZEVEDO	14
300015397	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	42
300018761	FRANCISCA FIGUEIRA	42
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	44

300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	24
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	44
300017640	FRANCISCA NAZARE GOMES	42
300024492	FRANCISCA NELI DA SILVA	44
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	10
300036178	FRANCISCA SOUZA BISPO	40
300016128	FRANCISCA SOUZA PAULA	44
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	3
300005852	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	44
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	4
300037675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	3
300007737	FRANCISCO DE QUEIROZ PEREIRA	42
300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	38
300115334	FRANCISCO ELENILDO PASCOAL COSTA	4
300117381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	44
300057525	FRANCISCO FERREIRA JERONIMO	42
300106926	FRANCISCO GRACIA CELESTINO	42
300025927	FRANCISCO INACIO CARNEIRO	33
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	53
300106560	FRANCISCO LUIS DA SILVA	44
300018789	FRANCISCO PAULO DE CARVALHO	44
300015368	FRANCISCO PETRONILHO SANTOS DE ASSIS	10
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	42
300112405	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	44
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	22
300015672	FRAUZINA VIEIRA SILVA	42
300117473	FREDSON NEI FALCÃO	42
300106256	FREDSON ROCHA NEGRINE	44
300113075	GABRIELA ALVES PEREIRA	42
300026342	GABRIELA SILVA SUSSUARANA	42
300115133	GABRIELE AUGUSTA DA SILVA	6
300021834	GARINALDA DA SILVA RUSSO	6
300039218	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	14
300005927	GEDI DA SILVA	44
300050801	GELSIANY BEZERRA PASSOS	4
300124361	GENANDREA KARINE DA CRUZ	14
300013309	GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO	44
300017969	GENI BATISTA SCHARF	26
300057425	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	42
300106520	GENIANNE SANTOS PASSOS	44
300133637	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	42
300027727	GENIVAL PEREIRA SILVA	8
300099776	GEOVANE MATIAS ESTEVES	42
300019038	GERALDA DE CASTRO FRANCISCO	22



300020637	GERALDINA CARVALHO DE SOUZA	6
300013354	GERALDINA MOURA DE ARAUJO	42
300128741	GERALDINE DE SOUSA GUEDES	3
300004751	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	44
300134563	GERALDO BUENO COSTA	14
300051509	GERALDO MOREIRA FILHO	43
300133679	GERALDO RODRIGUES DE MATOS	4
300019877	GERCI CASAGRANDE	44
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	3
300014447	GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS	26
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	6
300063156	GERSON ZIMOLONG	3
300012744	GERUZA LAZARO DA SILVA	34
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	14
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	37
300024264	GILBERTO FERREIRA ALVES	42
300125311	GILBERTO STEIN JUNIOR	3
300114019	GILCELENE DA COSTA BRAUM	44
300053149	GILCILAINÉ FLORIANO	44
300106267	GILENE APARECIDA DA SILVA	44
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	5
300134562	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	44
300051224	GILVANI DUARTE COSTA	10
300072372	GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA	44
300012324	GISELE LOURENCO PEREIRA	43
300038356	GISELE MARIA ARAUJO MARQUES	3
300125993	GISELE RIBEIRO SANTANA	4
300106615	GISELE TORRES GONÇALVES	14
300052901	GISLEIDE VIEIRA SILVA	42
300059590	GIVALDO DA SILVA	44
300046298	GIZELLE CRISTINA DA SILVA	31
300124553	GLEICIANY DE ALMEIDA MATTOS	3
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	7
300087851	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	43
300139374	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	27
300063615	GLORIETHE ELIAS DOS SANTOS	3
300027588	GOLDAMEYR ZOLINGER MEZZOMO	37
300133205	GONZALO GUILLERMO REYES NARANJO	10
300124134	GRACIELE CRISTINA TAFAREL FRANCO	24
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	42
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	14
300138753	GREICE KELI LAURENTINO	26
300117252	GREICIANY MARTINS VIEIRA	31
300133801	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	12
300118368	GREIDESLANE BRITO BUNICENHA	44
300039666	GUALTER AMELIO DE OLIVEIRA	4

300129474	GUILHERME BASTOS BORGES	10
300123936	GUIOMAR BALDEZ DOS SANTOS	3
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	3
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	42
300026130	HELENA AGOSTINI VAZ	42
300025656	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	44
300018330	HELENA FAGUNDES DE SOUZA	44
300115281	HELENA PEREIRA LEITE	10
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	18
300024452	HELENO CEZAR FERREIRA SILVA	42
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	4
300135630	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30
300013677	HELMA LUCIA MUGRABI ALBUQUERQUE	42
300024265	HENRIQUE EDUARDO DE SOUZA	44
300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	10
300019865	HOSANAS PEREIRA DOS SANTOS	44
300024671	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO	44
300125816	HUDSON MAGESKI RECCO	39
300107157	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	44
300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	4
300027006	IARA COUTO FERRAZ	17
300079360	IARA GORETE GARCIA GREGIANINI	5
300025102	IDALINA NASCIMENTO DE BRITO	44
300054903	IDEMAR PINHEIRO	44
300129172	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	14
300023011	ILMA FERREIRA MACHADO	44
300013734	INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	42
300099407	INES CIRLEI BUDSKE FERNANDES	3
300019082	INES DA CONSOLACAO COGO	3
300025005	INES RIBEIRO MUDERNO	44
300021936	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	42
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	44
300026131	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	42
300013826	IONE ALVES DUTRA SOARES	34
300024268	IRACEMA PIRES	42
300025724	IRANI APARECIDA DE MORAES	44
300123790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	42
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	22
300129408	IRENE APARECIDA DE CASTRO	13
300008254	IRENE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	42
300098261	IRENE SILVEIRA	3
300025001	IRENIA LADISLAU DOS SANTOS	44
300110372	IRINEIDE SORIANO DE ASSIS LIMA	30
300122177	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	42
300017578	IRISMAR PEREIRA DA SILVA	42
300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	16



300014407	ISABEL DE SOUZA COELHO NUNES	42
300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	42
300024061	ISABEL PEREIRA DA SILVA	4
300052765	ISABEL GARCIA DE MOURA	44
300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	44
300010725	ISMAEL ALVES FERREIRA	42
300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	42
300071742	ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA	44
300015261	ISRAEL MIRANDA	44
300057368	ISTELITA DA SILVA DELABELLA	44
300123895	ITAMAR LUCENA GUIMARAES	42
300024995	IVA DE ARAUJO FERREIRA	4
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	10
300015315	IVANDIRA ROCHA	42
300126077	IVANE DE ARAUJO BELTRAO	8
300006463	IVANEIDE CARDOSO DA COSTA	42
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	21
300024998	IVANEIDE TELES MADEIRA	42
300036546	IVANETE CARDOSO MARTINS	10
300063465	IVANILDA VENDRAMINI	10
300018142	IVANILDE QUEIROZ DOS SANTOS	44
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	42
300036582	IVONE CECILIO MATTE	7
300015986	IVONE HENRIQUE FALCIONI	18
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLE	6
300020993	IVONE PROCOPIO DA SILVA	44
300026561	IVONETE ARAUJO DE BARROS	10
300024999	IVONETE DE AMARAL	42
300074249	IVONETE GOMES DA SILVA FERREIRA	44
300125852	IVONETE NINK SOARES	33
300063583	IVONILDA PASSARINHO DE OLIVEIRA	29
300010583	IZABEL COSTA SANTANA	10
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	32
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA NASCIMENTO	14
300010131	IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA	3
300022120	IZABEL MARQUES LACERDA	12
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	42
300113305	IZAURA JUSTINO DA CRUZ	42
300026287	JACIRA COELHO	44
300017653	JACIRA FERREIRA DE MORAES	42
300133026	JACKSON DE OLIVEIRA AYRES	35
300023182	JACQUELINE DE OLIVEIRA	4
300024395	JACQUELINE FERREIRA GOIS	44
300027536	JAIME RIBEIRO DA ROCHA	44
300024688	JAIME RIBEIRO DE LIMA	44
300061248	JAINE CONSUL DE SOUZA TAKAHASHI	44

300125666	JAIR ALVES DOS SANTOS FILHO	26
300027787	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	3
300051236	JAIR CARDOSO DE LIMA	36
300018910	JAIR KESTER	44
300115478	JAIR SOARES DE SOUSA	8
300122322	JAISON DIAS ESTEVES	42
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	13
300024537	JANE MARIA BRAGA SILVA	42
300017713	JANE REGINA GORIZAC LOPES	42
300052988	JANETE APARECIDA DA SILVA	44
300072014	JANETE BLANK TEIXEIRA	44
300026350	JANETE ROSANE BENDER	44
300023323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	42
300095968	JANILENE MONTEIRO NERY	13
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	20
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	10
300058070	JAQUELINE FRAGA DA CUNHA	35
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BARRETO	43
300125026	JARDEL GOMES DA SILVA	26
300134661	JEAN COSTA ROCHA	37
300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	42
300012874	JEANE CLENE OLIVEIRA SOUZA	4
300139217	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	4
300012378	JEANY COELHO DOS SANTOS	34
300115475	JEDSON RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	19
300135902	JEFERSON SOARES DE MEDEIROS	4
300117435	JEFFERSON PINTO RODIGUES DA SILVA	42
300024496	JEOVA ISRAEL GALAO	42
300135206	JEOVAN SOUZA DA SILVA	14
300100320	JEOVANE ANTONIO CUNHA	11
300119035	JERSON CARVALHO	44
300132348	JESSENICE ALEXANDRA FRANCISCA NEVES	3
300128752	JESSICA DE BRITO	11
300132941	JILCILENE NASCIMENTO DE SOUZA ROCHA	42
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	42
300139528	JOANA CESCNETO	41
300058072	JOANA DARC GONCHOROWISKI	42
300036525	JOANA DARC RAMOS DAS GRACAS	8
300021815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	42
300008272	JOANA VIEIRA GALVAO	42
300025947	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	42
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	4
300019684	JOAO BATISTA BUENO	19
300036484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	4
300009874	JOAO BATISTA GONCALVES DE SOUZA	4



300037653	JOAO BOSCO DE SOUZA	3
300025816	JOAO CASTILHO SOBRINHO	44
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	44
300025335	JOAO NILSON DINIZ	44
300022262	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	44
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	14
300020029	JOAQUIM DELFINO FILHO	44
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	3
300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	42
300018036	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	34
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	44
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	42
300133217	JOEL CARLOS DE SOUZA	14
300026081	JOEL MORAES DE LIMA	44
300019977	JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA	4
300111487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	35
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	42
300139565	JOHNY WILLIAM DOS SANTOS	44
300080188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	6
300124529	JONACIR DE BONI	42
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	44
300025815	JONAS PAULO DA SILVA	44
300073558	JORGE AYARDE DOS REIS	42
300118414	JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	34
300121746	JORGE LUIZ TERTULIANO DE SOUZA	42
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	7
300014175	JORGINA DA SILVEIRA SILVA	44
300139298	JOSE ABILIO DE SOUZA	4
300071808	JOSE ALCY CALMON	44
300135262	JOSE ALIANO RONQUETE	42
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	42
300026871	JOSE AMADEU DE LIMA	10
300139225	JOSE ARISIO DA SILVA	4
300017369	JOSE AVELINO CHAGAS DE OLIVEIRA	10
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	42
300125655	JOSE CANDIDO RESENDE	3
300013370	JOSE CARDOSO	42
300012539	JOSE CARDOSO DOS SANTOS	44
300080533	JOSE CARLOS FELICIANO	4
300135704	JOSE CARLOS MELO XAVIER	34
300006483	JOSE CARLOS SILVA OLIVEIRA	10
300100783	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	3
300037678	JOSE DOS REIS MOREIRA -JAIME BARCESSAT	6
300012435	JOSE DOS SANTOS	10
300026351	JOSE ELIO GOMES	44
300014536	JOSE EUGENIO DA SILVA	6

300028701	JOSE EVANDRO DE MORAIS	3
300016305	JOSE FERREIRA MELO	14
300007020	JOSE FLOR FILHO	44
300013514	JOSE FLORENCIO FREIRE	42
300035260	JOSE GERALDI	34
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	44
300026413	JOSE JAQUES DA SILVA	44
300024269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	42
300010353	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	44
300080591	JOSE LUIZ DOS SANTOS	42
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	27
300107145	JOSE MARCIANO DA SILVA	42
300110685	JOSE NELSON MULLER	42
300036717	JOSE NILDO DE ARAUJO	4
300025530	JOSE OSAIR MENDES	44
300014576	JOSE PAULO SEGURA BIZON	42
300138897	JOSE PORITE ARIKAPU	43
300009429	JOSE RABELO DE FREITAS	44
300006914	JOSE RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA	44
300022833	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	3
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	22
300052981	JOSE SARNEY DIAS DOS SANTOS	44
300023807	JOSE VIEIRA DA SILVA	43
300001973	JOSE XAVIER DE SOUZA	42
300010933	JOSELENE RODRIGUES DA COSTA	42
300015982	JOSELITA JORGE DA CRUZ	44
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	3
300099526	JOSIANE BOHRY BARBOSA	4
300063412	JOSIANE BRUNHAGO SAUKIO	4
300080409	JOSIANE MARIA DE AGUIAR MARCAL	7
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	4
300052677	JOSIAS LUIS DE SOUZA	44
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	3
300052707	JOSIMAR LOURENCO SILVA	44
300024394	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	42
300011594	JOSIVALDA SOUZA MELLO	44
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	24
300113175	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	42
300006238	JOZAFIA BEZERRA DE SALLES	10
300126233	JOZIANE KAIM	4
300139201	JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA	30
300042335	JUCELI DA COSTA SANTOS	28
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	44
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	10
300018824	JUDAS TADEU PAES FREIRE	4
300022245	JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO	44



300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	41
300026080	JUDITH CAMARGOS DA SILVA	42
300097666	JULCELHO MARINS DA SILVA	34
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	30
300071760	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE	44
300111495	JULIANA DE FATIMA CATARINO	37
300117850	JULIANA DOS SANTOS BEZERRA	10
300124279	JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENKA	2
300124215	JULIANA GARCIA	3
300139220	JULIANE CONSTANTINO	5
300121902	JULIO CESAR RODRIGUES HONORIO	44
300004244	JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	44
300022043	JUVENIL PEREIRA BENUTI	42
300126008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA	26
300063396	KALTMAN SHOCKNESS SIMOA	3
300118315	KAMILA CARVALHO DE AGUIAR GUIMARAES	12
300098295	KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	27
300124822	KATIA AIRES DOS SANTOS	30
300125368	KATIA PEREIRA CAMILO	6
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ	44
300010432	KATIA SHIRLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	6
300025954	KATIA SIMONE PIVA DE ANDRADE	32
300105631	KATIANA CRISTINA MACEDO	44
300139417	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	14
300106946	KATIELI ROSA DE OLIVEIRA	44
300118050	KEILA MARA RIBEIRO CARRIJO	10
300113436	KEITY CRISTINA NORA DE OLIVEIRA GOMES	44
300038361	KELLOISA CARIOCA DE HOLANDA FERREIRA SIL	17
300130700	KELLY BARBARA DE LIMA	3
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	44
300098050	KELLY FABIANE ALVES PIRES	3
300133322	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	19
300063410	KEULER LUIZ BARBOSA DA CUNHA	5
300039820	KLEBERTON DE LIMA MARQUES	3
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	44
300124374	LADISLENE DA COSTA SILVA	4
300140091	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	10
300025339	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	44
300105936	LAINA HONA DA SILVA DURGO	42
300058615	LAIS REGINA SERRATH DA SILVA VIANA	10
300088969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	4
300010773	LAIZA LUIZ DA SILVA	8
300061469	LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	44
300139258	LAUDINEIA FREDERICO	3

300012798	LAUDIR VERISSIMO DE OLIVEIRA	44
300085277	LAURA LUCIA DA SILVA	12
300013379	LAURENTINO JOSE DE SAO PAULO	10
300135287	LAURO MATOS DOS SANTOS SILVA	29
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	44
300019514	LEANDRO SANTIAGO	44
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	12
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	13
300099688	LEILA RODRIGUES DE SOUZA RAMOS	44
300084364	LEONARDO MOREIRA BARBOSA	4
300117626	LEONICE APARECIDA BELTRAME DELMONICO	44
300015989	LEONILDA VALERIANO DE FARIAS	44
300128769	LETICIA ALVES DA MATA	8
300136776	LETICIA DE OLIVEIRA	3
300139425	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	3
300125672	LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA	22
300132367	LI T SUI MARRERO	6
300085242	LIANNY CAMELO ALVES	12
300026978	LIDIA ARAUJO DE SOUZA	3
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	13
300005382	LIDUINA DE FATIMA OLIVEIRA	18
300087595	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	3
300125200	LILIAN CRISTINA MARTINS DA SILVA	3
300080408	LILIAN TELMA NAITZEL SIRING TIMM	4
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	30
300026288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	42
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	42
300009195	LINDAURA DOS SANTOS	42
300010995	LINDAURA EVANGELISTA RODRIGUES	44
300018305	LINDOMAR LIMOEIRO MIGUEL	42
300124818	LIOMAR ORNELES ALVES	29
300052441	LIOSETE FRANCISCA DE OLIVEIRA	44
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	42
300085670	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREA	4
300100741	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	3
300022125	LOIDE VON KRUGUER DA SILVA DE SOUZA	44
300022170	LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIR	44
300061163	LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA	44
300079388	LOURDES APARECIDA TOSE	20
300013915	LOURDES AVAROMA CAMPOS	4
300017584	LOURIVAL RIBEIRO MONTEIRO FILHO	42
300027792	LUANA BRANDANI RIGOLON	4
300126992	LUANA FRAGA DO NASCIMENTO FARIA	4
300135005	LUANE ALMEIDA DA SILVA	40
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	35



300020306	LUCIA APARECIDA FONSECA DA FONSECA	44
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	4
300014364	LUCIA KOVALEK SANCHES	16
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEIROA	42
300099540	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	3
300028547	LUCIANA FABIOLA MARTINS DE LIMA	10
300088442	LUCIANA FRANCA DA CONCEICAO	39
300126095	LUCIANA PARDINHO SANTOS	4
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	3
300113375	LUCIANA VIEIRA CAVATTI	44
300062101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	44
300110390	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	19
300024702	LUCIANO FRANCISCO	8
300060803	LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES	34
300124934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	14
300106226	LUCIEIDE DA SILVA BEZERRA	44
300122371	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	44
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	3
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	44
300110242	LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO	8
300113223	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA	42
300054904	LUCILENE GONZAGA DA SILVA	44
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	44
300044051	LUCIMAR DE OLIVEIRA PAZ	42
300062128	LUCIMAR DORES BRILHANTE	44
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	42
300089531	LUCIMARA RODRIGUES	11
300022551	LUCINEIA DE LIMA PEREIRA BERGUERAND	44
300071823	LUCINEIA MARQUES DA SILVA	44
300099977	LUCINEIA MOULAZ DE OLIVEIRA	42
300112397	LUCINEIDE BATISTA MACHADO	42
300039079	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	42
300016729	LUCIO OSMAR LEMES DE SOUZA	22
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	3
300121944	LUIS FERNANDO TIBURCIO SIMONI	42
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	3
300023372	LUIZ CARLOS DE SOUZA	34
300027488	LUIZ CARVALHO	44
300052445	LUIZ DANTAS DA SILVA	42
300113374	LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA	42
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	38
300051390	LUIZ LIMA ALVES	13
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	44
300141200	LUMA COLARES LEITE	2
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	44
300138900	LUZEU AIKANA	35

300020864	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	42
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	46
300024932	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	44
300133221	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	35
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	42
300029843	LUZIA THOMAZIN	18
300117480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	44
300019580	MADALENA PAULINO SANTANA	44
300002481	MAELSON DUARTE LARA	42
300024718	MAGDA SAKAB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	32
300021883	MAGNA CELIS GUIMARAES DOS SANTOS	42
300062744	MAGNO DE ANDRADE MOURA	30
300141182	MAICON RAMOS PASCHUINI	16
300012993	MAIRY MONFREDINHO DE MATOS	44
300009670	MALRINA DA SILVA	27
300125849	MALVINA DOMINGOS FRANCO	6
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	42
300080407	MANOEL ANIZIO TAVARES PEREIRA	3
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	3
300043784	MANOEL CHAVES BARBOSA	42
300018081	MANOEL TEODOORO	42
300130656	MANUELA DE SOUZA VEIGA	8
300115799	MARA CRISTINA BERG DA LUZ	44
300139465	MARCELINO RUTZATZ	28
300113366	MARCELINO SOUZA DOS SANTOS	44
300028112	MARCELO DAMASCENO DA SILVA	44
300114242	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	44
300133924	MARCELO MARTINS FARIAS	10
300132964	MARCIA BARBOSA DA CUNHA	40
300024883	MARCIA DA LUZ FRELIK	42
300024523	MARCIA DA SILVA RAMOS	26
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	36
300132945	MARCIA DOS SANTOS	41
300114021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMUNDO	44
300094957	MARCIA REGINA DE FREITAS FREIRE FERREIRA	22
300122170	MARCIA REGINA PEREIRA	42
300134536	MARCIA ROMY SILVA DOS SANTOS	17
300079126	MARCILEIDE ALVES DE SOUZA MONTES	3
300132965	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	40
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	42
300054153	MARCINES WERLANG RAMIRES	44
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	19
300100315	MARCO RODRIGUES DA SILVA	8
300089100	MARCONDE SOUZA DA SILVA	4
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	10



300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	3
300024836	MARCOS BRITO DE ARAUJO	42
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	14
300060758	MARCOS LAERTE BONDEZAN	4
300064356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	2
300061247	MARI VONE MOREIRA DO NASCIMENTO	44
300027804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	18
300133335	MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES	3
300018226	MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA	42
300061176	MARIA ALICE DE JESUS RODRIGUES	44
300013639	MARIA ANTONIA FERNANDES DA SILVA	12
300072457	MARIA APARECIDA DE JESUS	44
300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	44
300016127	MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS	44
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	8
300027910	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	41
300020292	MARIA APARECIDA NEVES DELMASCHIO	4
300006207	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	42
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	12
300028616	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	16
300007620	MARIA APARECIDA SILVA SAVEGNAGO	42
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	44
300062177	MARIA APARECIDA VALERIANO	42
300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	42
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	24
300015961	MARIA ARLINDA PEREIRA	44
300020670	MARIA AUXILIADORA CASTRO PEREIRA	37
300006388	MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	42
300008255	MARIA AUXILIADORA DE LIMA II	42
300027356	MARIA BARBOSA CESAR	42
300026153	MARIA CARVALHO REIS FERRARI	42
300018537	MARIA CASSIMIRO DE OLIVEIRA	44
300024499	MARIA CLARA CRUZ DOS SANTOS	42
300007009	MARIA CONCEICAO DO NASCIMENTO	44
300051075	MARIA CRISTINA BEZERRA DE MELO P LEVY	14
300009655	MARIA CRISTINA DE ANDRADE	3
300006198	MARIA DA CONCEICAO CASTRO PEREIRA	16
300060979	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ARAUJO	3
300023230	MARIA DA CONCEICAO LEITE DE OLIVEIRA	3
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	12
300027912	MARIA DA GLORIA CARNEIRO DE MORAIS RIZZI	34
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	24
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	10

300085128	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	3
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	44
300043769	MARIA DA PENHA PEREIRA	44
300017157	MARIA DA SILVA TOMAZ	42
300012689	MARIA DAS DORES GONCALVES	19
300006234	MARIA DAS DORES PINHEIRO DE CARVALHO	42
300016251	MARIA DAS DORES TABOSA DE MIRANDA	42
300017786	MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA	42
300028067	MARIA DAS GRACAS FRAGA	39
300010183	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE LIMA	42
300003519	MARIA DE ANDRADE	44
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	42
300026195	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MACHADO	42
300019982	MARIA DE FATIMA DA SILVA	44
300043603	MARIA DE FATIMA DA SILVA	44
300006391	MARIA DE FATIMA DA SILVA I	42
300027813	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	44
300003565	MARIA DE FATIMA DUARTE	44
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	18
300017379	MARIA DE FATIMA GONCALVES	42
300097630	MARIA DE FATIMA GUALBERTO NICHEO	14
300025448	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	42
300024831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	44
300030447	MARIA DE FATIMA SANTOS	36
300010735	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	42
300016362	MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA	44
300028190	MARIA DE LIMA DUQUES DA SILVA	9
300007621	MARIA DE LOURDES BARRETO SILVA	44
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	44
300115138	MARIA DE LOURDES FILLER GOEHL	18
300024506	MARIA DE LOURDES LOPES LAPADULA	34
300025049	MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA	44
300099229	MARIA DE LOURDES TEODORO	34
300020119	MARIA DE NAZARE ALVES FERREIRA	42
300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	42
300018502	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO	42
300021859	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	42
300015235	MARIA DE NAZARE XAVIER SANTANA	42
300010930	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	44
300006449	MARIA DEUZIMAR FERREIRA MODESTO	42
300006287	MARIA DO CARMO GARCIA ATAIDE	42
300063037	MARIA DO CARMO MARTINS	3
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	3
300009624	MARIA DO ROSARIO DA SILVA LUZ	42
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA GADEA	44



300023455	MARIA DO SOCORRO FABIANA MIRANDA DOS SAN	10
300022054	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	42
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	42
300014720	MARIA DONAZELTI DA SILVA	32
300021823	MARIA DORA CALIXTA PINTO	42
300024717	MARIA DORIS BIZERRA PMENTA	10
300024194	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	44
300014739	MARIA EDITH DE SOUZA E SILVA	44
300021824	MARIA ELENA BOLANHA	42
300062107	MARIA ELIONE CESARIO DO NASCIMENTO SALVA	4
300017797	MARIA ELIONORA DA SILVA OLIVEIRA	42
300061224	MARIA ELISABETE GENARO SANCHES	44
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	34
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	42
300024947	MARIA EMILIA BURILI PENTEADO	44
300022531	MARIA EVA ALVES HIBNER	10
300020822	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	35
300015048	MARIA FE LEMOS DA SILVA	42
300139226	MARIA FERREIRA MAXIMIANO	22
300022201	MARIA FLAVIA MACEDO	44
300002887	MARIA FRANCISCA DA ROCHA	42
300021050	MARIA GELCI GERTRUDE	44
300117603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	44
300057547	MARIA GOMES DE MENEZES	42
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	26
300026884	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	42
300124918	MARIA GUADALUPE TAVARES ISHIMOTO	8
300026564	MARIA IDELSUITE DA CRUZ SANTIAGO	3
300039667	MARIA INES ALVES FERNANDES	34
300012368	MARIA INES DA SILVA SANTOS	8
300036879	MARIA INES ROSA	5
300025462	MARIA IRELDA DA SILVA	42
300017625	MARIA ITAMAR GRACA DOS SANTOS	42
300018686	MARIA IVA FELIPE DE LIMA	42
300019223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA GODOI	34
300017807	MARIA JOSE ALVES DA CUNHA DO NASCIMENTO	42
300004042	MARIA JOSE BILAC JORDAO	44
300015153	MARIA JOSE BRAGA DE LIMA MORAES	32
300006119	MARIA JOSE BRAGA SANTOS	42
300135177	MARIA JOSE DA SILVA	43
300022888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	17
300107320	MARIA JOSE DE FREITAS CONCEIÇÃO	46
300025434	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	44

300025431	MARIA JOSE DE SOUZA	42
300014987	MARIA JOSE PASSOS DAS CHAGAS	42
300017795	MARIA JOSE TAVARES FERREIRA	42
300124481	MARIA JOSIELY DA SILVA SOUSA	12
300139230	MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA	29
300018419	MARIA LOURDES ALVES DE SOUZA	44
300021016	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS	44
300016378	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	44
300025465	MARIA LUCIA DE JESUS	3
300027803	MARIA LUCIA FLIORIZI DE MELO	3
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	10
300013745	MARIA LUCIMAR CARMO COSTA	42
300132963	MARIA LUCINEIA LANGA	42
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	7
300037642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	26
300054107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	19
300005306	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	42
300005658	MARIA MADALENA PANTOJA DA SILVA	16
300105705	MARIA MARQUES FAGUNDES	44
300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	42
300117933	MARIA PEREIRA ROSA	8
300023244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	37
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	44
300025854	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3
300017508	MARIA ROSALINA FIRMINO	44
300026142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	41
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO DUTKA	3
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	42
300025460	MARIA ROSIMAR KINUPS	44
300009859	MARIA ROSINETE DA SILVA COSTA	42
300017747	MARIA SANDRA PEREIRA	42
300010404	MARIA SANTINA PEREIRA	42
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	42
300002204	MARIA SAULA FERREIRA DOS SANTOS	42
300017687	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	42
300051534	MARIA SOCORRO MOREIRA DE BRITO	34
300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	44
300027865	MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS	44
300009728	MARIA TEREZA PEREIRA GOMES	12
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	22
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	34
300006247	MARIA VARILDIANA LIMA DE SOUZA	42
300009951	MARIA VILMA RODRIGUES	44
300017672	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	42



300014437	MARIA VOGNA SOARES CRUZ	42
300026148	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	44
300015787	MARIANA MOREIRA GONCALVES	44
300024837	MARILEDE SANTOS PASSOS	22
300080524	MARILEI KRIESER GOWERT	5
300094692	MARILEI PADILHA PEREIRA	3
300112898	MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLEY	18
300135623	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	18
300025618	MARILEIDE GONCALVES DA SILVA	44
300027327	MARILENE FERREIRA EFFGEM	10
300133942	MARILENE SONIA JARDIM	20
300025964	MARILETH LIMA LOPES	4
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	44
300064652	MARILSON TURINI	3
300012981	MARILTA APARECIDA ROSA DA SILVA	6
300009703	MARILUCIA ALIOTI	44
300006559	MARILY DA SILVA LINS	42
300014828	MARILZA FARIAS	10
300027922	MARINA ANUNCIACAO RUFATTO	42
300017418	MARINA BRABO LOPES	4
300018110	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	44
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	42
300005090	MARINALVA JOAQUIM FERNANDES	8
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	44
300015036	MARINETE BASTOS PEREIRA	42
300012329	MARINETE MARTINS DE SOUZA SILVA	3
300112982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	44
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	4
300051358	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	40
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS -PAULO N.LEAL	3
300024282	MARIO RODRIGUES DE CARVALHO	6
300027496	MARISA APARECIDA DA SILVA ALBINO	18
300117752	MARIZANGELA PANSERES	44
300134652	MARLEIDE DA SILVA FREITAS	41
300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	12
300100527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	43
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	44
300099033	MARLENE CORVELHO DOS SANTOS	34
300025442	MARLENE DOS ANJOS	42
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO DA SILVA	19
300026299	MARLENE GOMES PEREIRA	42
300054929	MARLENE IVETE GIMENES	44
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	10
300018252	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	44
300025841	MARLENE RIBEIRO DE SOUZA	24

300106377	MARLI ALVES BARBOSA	44
300021946	MARLI DA COSTA	42
300027711	MARLI FERREIRA DE ABREU	44
300015602	MARLI SANTOS KECHNER	44
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	42
300017587	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	42
300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	34
300113283	MARLY DA ROCHA SOUZA	42
300021190	MARLY GONCALVES DE SOUZA	44
300003571	MARLY GUARTIERI DE OLIVEIRA	29
300006989	MARLY MAGALHAES GIL	44
300105810	MARTA ALVES FRANCISCO DA SILVA	44
300122639	MARTA APARECIDA DA SILVA	44
300025036	MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA	44
300012383	MARTA GOMES LUIZ DA SILVA	28
300026880	MARY GIL DA SILVA	42
300008361	MATILDE NOGUEIRA DA SILVA	34
300026998	MAUREM ALEXANDRE BUENO	2
300139254	MAURIANE AZEVEDO PAES	22
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	42
300038309	MAURICIO GOMES BEZERRA	3
300057424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	46
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	6
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	44
300139350	MAX RIBEIRO FILHO	21
300125765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	5
300125291	MAYKA FERREIRA XISTO	4
300027998	MAYRO WIRLLEM NUNES BEZARRA	10
300021862	MEHIR GONCALVES SILVA	42
300117502	MEIRILENE DE OLIVEIRA DEFANTI	44
300135175	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	42
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	42
300019042	MICHELE FABIANO DE PAULA ROZA	37
300063191	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	3
300124832	MICHELLA COSTA GOMES	13
300025028	MIGUEL FERNANDES DA SILVA	44
300024204	MIGUEL FLORENTINO DE MELO	10
300125359	MIKAEL ANTONIO VIEIRA	16
300124727	MIKAELA VIEIRA	4
300052650	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	40
300139211	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	22
300106889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	44
300028205	MILSON MACEDO PINTO	18
300117324	MILTON DRESCH	18
300025043	MIRABEL FATIMA DOS SANTOS	44



300017180	MIRIAM ARAUJO DA SILVA	42
300118392	MIRIAM DA SILVA MENDES	42
300063281	MIRIAM LUELI DUTRA SCHWAAD	11
300025344	MIRIAN FRANCA SCORGIE	42
300052782	MIRIAN KARIN HELL	44
300113425	MIRIAN RAMOS MARINHO	42
300133347	MIRLENE CHAVES CALLAU	8
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	13
300057692	MISLAINE MARIA NASCIMENTO	42
300057372	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	42
300022050	MOACIR CARLOS DOS SANTOS	44
300113424	MONICA CONTADINI	44
300132347	MONICA GUIMARAES DA FONSECA	35
300026149	MONICA RAMOS MAIA	42
300020300	MONICA VIRGINIA CARVALHO	3
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	34
300134604	MONIZE LORENA HOLZ	41
300123890	NAFTALI FRANCA QUARESMA	42
300025287	NAHUM BIGNATI	42
300024586	NAIDE REGIS BATISTA	3
300061233	NALZINA IDALINA DE SOUZA	44
300118404	NATALIA RICARDO DA SILVA	42
300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	42
300017193	NATALINA VIEIRA RODRIGUES	42
300134668	NATANAEL RAMOS DE CAMPOS	12
300124806	NAYANY LAZARO SILVA	39
300126023	NAZARENO JESUS SILVA	12
300001637	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	42
300012876	NECY MARIA DA SILVA LINS	11
300019879	NEIDE MARIA GONCALVES	44
300013013	NEIDE MARTINS NETO	38
300012801	NEIDE PINHEIRO DA COSTA	44
300115051	NEIDE VIEIRA MATOS	44
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	6
300008334	NEILA FERNANDES OCAMPO CARVALHO	31
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	4
300117674	NELCI CORADINI	44
300027818	NELCILEIA VARGAS DOS SANTOS	44
300053544	NELMA MARTINS DE MELO	44
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	36
300117289	NELSON PEREIRA DA SILVA	44
300099313	NELTON RODRIGUES DE LIMA	19
300051220	NERI DE PAULA CARNEIRO	4
300052954	NESTOR ELSNER SCHIKIERSKI	44
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	42
300015796	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	34

300019264	NEURIZETE PEZZIN	6
300019986	NEUSA APARECIDA VIEIRA CARVALHO	46
300026052	NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS	44
300125868	NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA	25
300050893	NILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	4
300006005	NILMA SILVA DE BRITO	44
300114014	NILSON LOPES MOREIRA	42
300004955	NILSON MANOEL DA SILVA	42
300141502	NILTON BARROSO DOS SANTOS	8
300006160	NILZETE DE SOUZA COSTA	34
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	29
300118374	NIZETE HIDALGO DE ARAUJO OLIVEIRA	44
300018224	NOELI CARNEIRO BONFIM	42
300025869	NOELI PIOVOVAR DOS REIS	44
300028565	NOELIA DE BRITO SENA	3
300025554	NOEMI CRISTINA DA SILVA	29
300025058	NOEMIA DE SOUZA SALLES	44
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	44
300022846	NORANEI ARAUJO MELO BARROS LEITE	10
300140093	NORMA REGIS DOS SANTOS	30
300139236	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	30
300022830	NUBIA NASCIMENTO DA SILVA	4
300026730	NUBIA RODRIGUES DA SILVA	8
300051359	ODAIR JOSE PETRI VASSOLER	6
300008693	ODETE APARECIDA SPERANDIO	3
300016334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	44
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	44
300126175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	6
300014318	OLIMPIA NUNES UCHOA	42
300012592	OLYMPIA CORREA DE SOUZA	42
300018300	ONECISA BARROSO GONCALVES	42
300017300	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	42
300029678	ORLANDO HERCULANO ALVES	42
300052696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	44
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	42
300028566	OSIAS FERREIRA DA SILVA	4
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	44
300098703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	3
300135246	OSMAR SILVEIRA	45
300017702	OSMAR SOLIS DA SILVA	42
300132983	OSMARINA VIEIRA PEREIRA BONFIM	43
300072419	OSNI RODRIGUES DA SILVA	44
300106519	OSVALDO PACHECO DE FARIA	42
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	42
300025130	OSWALDO AMARAL DE BRITO	4



300059556	OTONIEL ELER DA SILVA	42
300008368	OZELIA DA SILVA DE OLIVEIRA	43
300027370	OZIEL LUDGERI DA SILVA	44
300129468	PABLO RODRIGUES DA SILVA	42
300079201	PATRICIA DA SILVA TERRAO	16
300110587	PATRICIA DE ANDRADE MARCHI	4
300133791	PATRICIA DINIZ TORRES	38
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	10
300063592	PATRICIA PRESTES	44
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	2
300126393	PATRICIA SANTOS SCHEFER	16
300099024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	10
300117822	PAULA CRISTINA ANDRADE	28
300112401	PAULA EMANUELA UNSER MOTTA	44
300139490	PAULA ILDIANE DALFIOR	9
300124510	PAULIANA APARECIDA DE BARROS MARTINS	34
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	44
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	34
300133794	PAULO ALVES DA CRUZ	48
300015960	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	44
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	42
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	3
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	8
300135637	PAULO RICARDO NASCIMENTO SOUZA TENORIO	4
300043751	PAULO ROBERTO DE BRITO	42
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	42
300024735	PAULO SILVA SOUZA	44
300005747	PEDRO ABILIO DA SILVA BLANCO	3
300004633	PEDRO DAS NEVES FERREIRA	42
300019193	PEDRO DE MORAES CRUZ	16
300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	44
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	13
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	45
300003983	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	42
300106128	POLIANA COSTA PRUDENCIO	44
300106126	POLIANA DOS ANJOS MACHADO	42
300132311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	3
300132984	PRISCILA RITA DA SILVA	16
300112996	QUEILA AUGUSTO LOPES PEREIRA	44
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	4
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	17
300105803	RAFAELA ESTEVES DA SILVA	44
300107149	RAIFRAN SILVA DE LUCENA	42

300017615	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	42
300025137	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	42
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	42
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	42
300024209	RAIMUNDA FERREIRA VIEIRA SOUZA	42
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	42
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	30
300009153	RAIMUNDO CASTRO PIMENTEL	44
300087366	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	32
300106477	RAIMUNDO DIOGENES DO NASCIMENTO	42
300133185	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	42
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	44
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	42
300011939	RAIMUNDO NONATO DO CARMO OLIVEIRA	44
300115205	RAIMUNDO NONATO LIMA DO NASCIMENTO	14
300133351	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	14
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	3
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	3
300024315	RAQUEL LEAL	6
300099694	RAQUEL RESENDE CORREIA	30
300138895	RAUL PAT AWRE TUPARI	42
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	42
300125277	REGIANE MOREIRA SANTOS	10
300125254	REGIANE ROSENDO RODRIGUES	22
300106208	REGIANE SCALFONE	22
300124945	REGINA DE MACEDO BESERRA	42
300139784	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	3
300107031	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	44
300099325	REINALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	7
300018728	REJANE MARIA RODRIGUES DE LIMA	4
300023736	REJANE PINTO BARRETO	4
300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	44
300025886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	10
300028071	RENATA FERREIRA DE SENA	14
300023337	RENATA GOMES FERREIRA	2
300106196	RENATA LUIZ	44
300115158	RENATO BARBOSA BELO	3
300124721	RENATO CASSARO	38
300121737	RENATO LEITAO DOS SANTOS	44
300057290	RENATO RUSSIN	42
300060750	RIALMA CARDOSO DE CARVALHO OLIVEIRA	10
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	36
300025490	RICARDO BARBOSA SENA	42



300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO V KETTENHUBER	41
300118261	RICARDO LEANDRO ARCARI	5
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	6
300006094	RITA CARVALHO RECKTENUALD	8
300036557	RITA CIONE DA SILVA MACIEL	3
300017301	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	42
300125322	RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM	2
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	12
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	3
300019199	RITA PEREIRA DOS SANTOS	42
300026937	ROBERCI MAGNO PASSAMANI	8
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	4
300089450	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	31
300027544	ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO	42
300013598	ROBERTO MARINO GAZZOLLA	42
300019695	ROBERTO RODRIGUES DE MELO	32
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	44
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	44
300128779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	40
300113163	ROBY CHARLES SANTOS DE SOUZA	40
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	42
300125242	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	13
300117326	ROGERIO BATISTA MORENO	44
300025483	ROGERIO DO ROZARIO DE OLIVEIRA	44
300132728	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	4
300071739	ROGERIO QUINTINO DA SILVA	44
300023308	ROMEU IMIDIO DA SILVA	3
300022314	ROMILDA MARIA DA SILVA TUPAN	4
300091638	ROMILDO MARCELINO DE MORAES	42
300113023	ROMISSON JOSE SHOCKNESS DA SILVA	22
300026944	RONALDO PEREIRA NEVES	6
300023116	RONALDO ROBERTO DA SILVA	37
300100519	RONEY RAMOS SOARES	3
300135635	RONIHERE MARIA FERREIRA DA S CARVALHO	7
300060963	RONILDO DO NASCIMENTO	3
300053130	RONILDO STRELOW	26
300133774	RONNEY CARLOS POTIN PACHECO	44
300009178	ROSA APARECIDA PEREIRA LIMA	44
300018218	ROSA DA SILVA BATISTA	44
300020692	ROSA DE LIMA SOUZA CABRAL	44
300036806	ROSA MENDES	21
300100301	ROSA RIBEIRO RODRIGUES SALDANHA	24
300039224	ROSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	4
300018664	ROSA SILVA SOUZA	35
300134561	ROSALIA DA CONCEIÇÃO	21

300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	42
300021059	ROSALINA PEREIRA	44
300052674	ROSANA FERNANDES GOMES	44
300116230	ROSANA ISRAEL BARBOSA	44
300024597	ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	30
300027139	ROSANE DA SILVA	4
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	42
300025889	ROSANGELA MEDEIROS DE SOUZA	44
300014315	ROSANGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA	3
300028689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	6
300098313	ROSANGELA ROSANE DE OLIVEIRA COELHO	3
300099731	ROSANGELA SOFIA BOTTI DE ASSIS	14
300025489	ROSANGELA XAVIER PALHANO	4
300106469	ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS	42
300025355	ROSARIA TAUFFMANN DE OLIVEIRA	44
300026989	ROSE CARLA DOS REIS MACEDO DE SOUZA	29
300015100	ROSECLEIA DE OLIVEIRA SILVA	28
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	44
300133353	ROSELI ROBERTO	3
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	24
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	12
300072066	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	44
300060786	ROSEMERI TRAMONTINI DE SANTANA	3
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA	41
300136066	ROSENI CRISTINA S.DA CUNHA	39
300117881	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	18
300105989	ROSILEIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA EGGE	22
300080186	ROSILEIDE QUIRINO VIEIRA	29
300004890	ROSILENE MARIA BORGONHONI	44
300106194	ROSILENE RAFAEL AREDES	44
300071895	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	44
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	42
300017740	ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA	42
300039236	ROSIMARA GOMES VITAL	3
300125724	ROSIMERE PESSOA SANTOS	4
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	44
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	3
300098612	ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES	34
300019406	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	11
300023389	ROSINEIDE MONTEIRO ALVES	3
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	44
300043043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	6
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	10
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL	10



300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	3
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	44
300027378	RUTE MOREIRA DE SOUZA	44
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	43
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	22
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	42
300063548	SAMIA DE LIMA SOUSA	20
300133015	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	8
300024211	SAMIA VALERIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	3
300022019	SAMIRA LUCIA DA SILVA	44
300025996	SAMUEL SANTOS PEREIRA	42
300036527	SANDRA APARECIDA BUENO	4
300071802	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	44
300112976	SANDRA CRISTINA DA ASSUNCAO SANTOS	44
300072061	SANDRA DA SILVA BATISTA	44
300106954	SANDRA DE MELO STRELOW	20
300018666	SANDRA ELINETE DE SOUZA BRITO	25
300113270	SANDRA FAGUNDES DA SILVA	44
300050760	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	44
300139431	SANDRA GOMES SOARES	2
300023174	SANDRA HELENA LOPES AZEVEDO	30
300012944	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	44
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	25
300133173	SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	13
300024079	SANDRA MARIA CANDIDO	10
300026095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	42
300118425	SANDRA NAPOLEAO MENDES	44
300112817	SANDRA PACHECO LOUZA	44
300019857	SANDRA REGINA DA SANTA CRUZ SILVA	44
300025074	SANTA COELHO DIAS	42
300027658	SARA DALVA DE OLIVEIRA SANTIAGO	44
300140996	SARA PEZZIN DE LIMA	44
300134558	SCHEILA HAESE	34
300139402	SELMA DE SANTANA ELIAS	6
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	19
300100327	SELMA MARIA FERREIRA	33
300139256	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	32
300139430	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	26
300139467	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	42
300139253	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	29
300013330	SHEILA MARIA FERREIRA MENDONCA	17
300106493	SHEILA MARTINS DE SOUZA	34
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	6
300139176	SIDIMAR FERREIRA DA SILVA	34
300129512	SIDINEI AMADIO	34

300118429	SIDINEI DE ALMEIDA ALVES	42
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	28
300054579	SIDNEI CLEITON PEREIRA	42
300124471	SIDNEI PEREIRA OLIVEIRA	43
300027090	SIDNEI ROBERTO DE OLIVEIRA	44
300085325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	3
300125840	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	44
300139310	SILMARA DE SOUZA	3
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	7
300109692	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	42
300125745	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA LOPES	10
300036710	SILVANA DE ARAUJO FERREIRA	8
300039760	SILVANA DOS REIS MATIASSI NEGRINI	4
300133216	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	13
300099362	SILVANA MENDONCA DE BRITO	19
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	8
300023393	SILVANE GALLINA	10
300105924	SILVANEIDE ANANIAS BENTO	44
300037817	SILVANIA GREGORIO CARLOS	18
300005485	SILVIA DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	4
300139529	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	41
300008253	SILVIA FERREIRA DE SOUZA	42
300063492	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	12
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	42
300124538	SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	3
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	11
300050830	SIMONE GIEHL ERTHAL	8
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	32
300053415	SIMONE PETINARI LUCIO	44
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	45
300126402	SIMONE VALIM	4
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	4
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	3
300099726	SINTIA CRISTINA DA SILVA	6
300118254	SIRLEI SUZANE FAIAL DANTAS	34
300003564	SIRLENE EMIDIO DE ALMEIDA	42
300126468	SIRLENE LOPES FERREIRA	46
300039767	SOLANGE BENARROSH DA COSTA	3
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	28
300106214	SOLANGE DE CASTRO NEVES	44
300136042	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	27
300117665	SOLANGE GALDINO CARLOS	44
300073568	SOLANGE GUEDES XAVIER	44
300054095	SOLANGE RODHEN DO AMARAL	22
300025892	SOLANGELA MEDEIROS DUTRA	40
300026316	SONIA JOANA LORENZON RIGO	42



300052710	SONIA MARIA CORREIA	44
300036591	SONIA MARIA MARTINS OLIVEIRA	3
300133641	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	14
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	42
300125064	STEPHANIA MARIA LEONTINA VIEIRA DA SILVA	41
300177604	SUELEN DA COSTA SILVA	32
300051517	SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	4
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	27
300025494	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	42
300059557	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	3
300014346	SUELI SOUZA MENDES	36
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA	44
300019186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	42
300050658	SUELY BIM	10
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	12
300063457	SUELY DE SOUZA FERREIRA	26
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	24
300018268	SUZI MOREIRA DA SILVA	42
300024527	TANIA VALENTE DA COSTA	42
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	6
300055731	TATIANA AVELAR DOS SANTOS	8
300035284	TATIANA MORAIS DE OLIVEIRA	4
300124905	TATIANE ABREU DE AGUIAR QUINTAO	10
300121829	TATIANE AGOSTINHO LIMA	44
300079191	TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	3
300008212	TED BARROSO FREIRE	42
300139351	TELMA VECCHIA DA SILVA	10
300017953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	42
300053640	TEREZA SOARES DO NASCIMENTO	44
300059554	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	42
300021912	TEREZINHA SOARES	42
300117315	THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI	44
300080559	THALYTA ERMITA DE FIGUEIREDO	34
300139222	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	34
300126010	THIAGO BENTO DE ALENCAR	3
300116114	TIMAIA DOS SANTOS NUNES	22
300037809	TONY NUNES MONTEIRO	4
300100458	UELITON FRANÇA DA SILVA	19
300133196	UESLEI FERERIRA DE SOUZA	10
300057360	ULISSES JUNIOR ALVES JANSEN	23
300080716	VAGNER FREIRE PARENTE	44
300121788	VAGNER LIMA BARROS	44
300022816	VALCELI ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOZO	11
300025496	VALDECI FELIX DA SILVA	44
300117731	VALDECI MATIAS DOS SANTOS	44

300099725	VALDEFRAN DE ARAUJO LEITE	42
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	42
300029539	VALDEMI SOUZA DA SILVA	44
300015445	VALDERES TAVARES DA SILVA	18
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	28
300106034	VALDETE FERNANDES	44
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	3
300052672	VALDEVINO PAULA JACO	42
300003249	VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	42
300053113	VALDICE DE JESUS ALVES	44
300115919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	6
300018254	VALDIONOR BARBOSA	44
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	34
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	44
300054592	VALDIRENE MARIA FERREIRA	44
300099722	VALERIA ALVES OLIVEIRA	10
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA	6
300113034	VALMIRA COELHO RIBEIRO	42
300038164	VALNERES ALVES DA SILVA	4
300021975	VALNICE MARIA DE OLIVEIRA	34
300025077	VALQUIRES DUTRA DE SOUSA	44
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	44
300012572	VALTER PEREIRA DA COSTA	44
300123869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	44
300053137	VANDERLEIA FELIX BARBOSA	44
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	42
300125249	VANDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	1
300114040	VANEIDE SANTIAGO DE OLIVEIRA	44
300017700	VANEIDE SOUZA DO NASCIMENTO	42
300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI	44
300107040	VANESSA FARIAS RAMOS	44
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	42
300125848	VANESSA GONCALVES GOMES	3
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	4
300100326	VANIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	3
300111552	VANIA LUCIA DA SILVA	18
300024244	VANIA LUCIA RAMOS BRAGA	42
300003084	VANIA MARIA LOPES DA SILVA	24
300105867	VANIA NACK DAUFEMBACH	42
300024855	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	44
300024762	VANILDA ALVES PEREIRA	3
300013634	VANILDA DA SILVA MELO	14
300038384	VANILDA MACIEL DE SOUSA	3
300006897	VANILDA MARIA DA SILVA	8
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	12
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	26
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	44
300106541	VANUZA TOBIAS DE FREITAS	42
300111892	VERA LUCIA CHERPINSKI	14
300139475	VERA LUCIA DE BRITTO	26
300027397	VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA COSTA	6



300018900	VERA LUCIA DOS SANTOS	44
300051542	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS GOMES	3
300025636	VERA LUCIA RIBEIRO DE MELO	10
300019633	VERA LUCIA SOUZA DA SILVA	34
300139544	VERONICA AQUINO BOING	24
300026006	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	41
300014328	VICENTE AQUINO DE ASSUNCAO	42
300020290	VICENTE CAMARGO DA SILVA	10
300026003	VICENTE PAULA DE OLIVEIRA	44
300018558	VILMA GIRAO BELEZA	42
300017678	VILMA SOUZA NASCIMENTO	42
300139478	VILMAR CORDEIRO FELIX	36
300019349	VILSON REIS RIBEIRO	14
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR	3
300014151	VIRGINIA ROSIO OYOS CALERO	39
300038301	VIRNA VALERIA DE PAULA RIBEIRO	13
300122500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	42
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	38
300121764	VITOR HUGO VIEIRA	42
300123942	VIVIENNE XIMENES SILVEIRA	4
300118455	WAGNER CRISTHOFER DA COSTA MARFORIO	42
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	43
300133007	WALDERIR SILVA PIRES	30
300008325	WALDIR ROBERTO VESSONI	4
300021913	WALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER	42
300121731	WALTEMIR PEREIRA GOMES	42
300050840	WANDA ISABEL SENATORE VARGAS RODRIGUES	34
300014002	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO	11
300025078	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	15
300124297	WELITON RAMOS GRACHET	18
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	29
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	42
300118433	WESLEY GLEICSON DE OLIVEIRA	44
300058217	WILES CAMILA DE OLIVEIRA	41
300131189	WILIAN RAMALHO DE SOUZA	28
300060806	WILKA SANTOS DO NASCIMENTO	42
300124906	WILLIAM AZEVEDO GONÇALVES	3
300025501	WILMA ALVES MACEDO	42
300026385	WILMA PACHECO SENA	22
300130789	WILSON DA SILVA TEODORO	3
300061150	WILSON SANTOS DE MORAES	44
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	4
300050744	YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	3
300133793	YASMINNE MARJORIE MC COMB PALACIO MINOTTO	16
300028583	ZELIA NUNES CHAVES	6
300057530	ZENAIDE TEREZA BOLZON	44
300017415	ZENEIDE MARIA DE MORAES SILVA	42

300025912	ZENI MARIA PEREIRA	44
300124459	ZENILDO BRASIL DA SILVA	42
300080191	ZEQUIAS SIQUEIRA	4
300136119	ZEUGISLAINE CARDOSO LANES	10
300006965	ZILAMARIA RABELO CAULA	34
300025913	ZILMA MONTEIRO DA SILVA	34
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	3
300054672	ZULEIDE CARDOSO MIRANDA	44
300019197	ZULEIDE RAMOS DA SILVA	14
300072484	ZULMA CUNHA DE ARRUDA	44

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.650/CRH/SEDUC Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.10014-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril de 2017.

Matrícula	Servidor	hs
300067139	ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	36
300062569	IDALINA SILVA DOS SANTOS	32
300067950	ONEIDE DO ROSARIO ALVES DE JESUS	32
300092528	RUBENS DE SOUZA BARBOSA	36
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	30

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.651/CRH/SEDUC Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.10014-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de maio de 2017.

Matrícula	Servidor	hs
300067139	ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	42
300062569	IDALINA SILVA DOS SANTOS	34
300067950	ONEIDE DO ROSARIO ALVES DE JESUS	34
300092528	RUBENS DE SOUZA BARBOSA	42
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	34

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

IDEP
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Diretora Geral do CENTEC Abaitará, e a Presidente do IDEP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o reconhecimento de dívidas, em Termo unificado, relacionando todos os processos nesta publicação, que segue abaixo:

Processo	Nome	Matricula	Lotação	Qtd. de diárias Decreto nº 18.728/14	Valor Parcial	Qtd. de diárias Decreto 21.926/17	Valor Parcial	Valor Total R\$
01-1620.00086-0000/2017	CRISTINÉIA PEROMALLI	300.052.480	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	14	1.400,00	2.960,00
01-1620.00087-0000/2017	FELIPE BREMENKAMP GONÇALVES	300.124.895	CENTEC ABAITARA	2	120,00	3	300,00	420,00
01-1620.00088-0000/2017	ILDEMAR PINHEIRO	300.054.903	CENTEC ABAITARA	16	960,00	11	1.100,00	2.060,00
01-1620.00089-0000/2017	ODÍLIO FERNANDES BALEEIRO	700.404	CENTEC ABAITARA	16	960,00	8	800,00	1.760,00
01-1620.00090-0000/2017	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	300.022.889	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	14	1.400,00	2.960,00
01-1620.00091-0000/2017	CYNTHIA MARIA VIEIRA DA SILVA	300.125.091	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	8	800,00	2.360,00
01-1620.00092-0000/2017	MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO	300.088.053	CENTEC ABAITARA	25	1.500,00	15	1.500,00	3.000,00
01-1620.00093-0000/2017	LUIS MENDES DE ALMEIDA	300.023.872	C E N T E C ABAITARA	21	1.260,00	10	1.000,00	2.260,00
01-1620.00094-0000/2017	PAULO DIMER JUSTO	300.099.879	CENTEC ABAITARA	20	1.200,00	10	1.000,00	2.200,00
01-1620.00095-0000/2017	TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	300.099.772	CENTEC ABAITARA	22	1.320,00	10	1.000,00	2.320,00
01-1620.00096-0000/2017	EDNÉIA LANGAME PEREIRA SIMÕES	300.039.386	CENTEC ABAITARA	24	1.440,00	15	1.500,00	2.940,00
01-1620.00097-0000/2017	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	300.125.201	CENTEC ABAITARA	24	1.440,00	12	1.200,00	2.640,00
01-1620.00098-0000/2017	JANDIR ANTÔNIO SONÁLIO	300.018.442	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	14	1.400,00	2.960,00
01-1620.00099-0000/2017	FERNANDA ALEXANDRE	300.099.752	CENTEC ABAITARA	24	1.440,00	13	1.300,00	2.740,00
01-1620.00100-0000/2017	DAIANE OLIVEIRA DAMASCENO	300.140.390	CENTEC ABAITARA	27	1.620,00	18	1.800,00	3.420,00
01-1620.00101-0000/2017	ROSANGELA BEZERRA GALDINO DE ALMEIDA	300.027.377	CENTEC ABAITARA	27	1.620,00	15	1.500,00	3.120,00
01-1620.00102-0000/2017	MARCOS ANTÔNIO MARTINIANO	300.019.946	CENTEC ABAITARA	10	600,00	2	200,00	800,00
01-1620.00103-0000/2017	ADILSON FERNANDES RAMOS	300.009.325	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	14	1.400,00	2.960,00
01-1620.00104-0000/2017	FRANCISCO SIQUEIRA	300.025.154	CENTEC ABAITARA	25	1.500,00	12	1.200,00	2.700,00
01-1620.00105-0000/2017	GEROBOÃO RIBEIRO DE SOUZA	300.127.959	CENTEC ABAITARA	18	1.080,00	15	1.500,00	2.580,00
01-1620.00106-0000/2017	EDINAMAR MACHADO	300.019.376	CENTEC ABAITARA	34	2.040,00	0	0,00	2.040,00
01-1620.00107-0000/2017	ANALHA ALVES SOUZA DE OLIVEIRA	300.018.461	CENTEC ABAITARA	27	1.620,00	8	800,00	2.420,00
01-1620.00108-0000/2017	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	300.126.024	CENTEC ABAITARA	5	300,00	3	300,00	600,00

Processo	Nome	Matricula	Lotação	Qtd. de diárias Decreto nº 18.728/14	Valor Parcial	Qtd. de diárias Decreto 21.926/17	Valor Parcial	Valor Total R\$
01-1620.00109-0000/2017	ALENICE RODRIGUES	300.057.427	C E N T E C ABAITARA	27	1.620,00	11	1.100,00	2.720,00
01-1620.00110-0000/2017	MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA	300.025.049	CENTEC ABAITARA	23	1.380,00	15	1.500,00	2.880,00
01-1620.00111-0000/2017	ERMELINA XAVIER PRATES	300.025.096	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	16	1.600,00	3.160,00
01-1620.00112-0000/2017	TELMA APARECIDA PINTO	3.550	EMATER	29	1.740,00	19	1.900,00	3.640,00
01-1620.00113-0000/2017	FRANCISCO PEDRO VIEIRA	310	EMATER	10	600,00	2	200,00	800,00
01-1620.00114-0000/2017	ELIZETE DALLA COSTA	300.100.211	CENTEC ABAITARA	26	1.560,00	12	1.200,00	2.760,00
01-1620.00115-0000/2017	GENALDO MARTINS	290	EMATER	12	720,00	9	900,00	1.620,00
01-1620.00116-0000/2017	JOSÉ TIAGO TEX DE VASCONCELLOS	794	EMATER	12	720,00	10	1.000,00	1.720,00
01-1620.00120-0000/2017	ELIANE CRISTINA FARIA	300.036.882	CENTEC ABAITARA	35	2.100,00	18	1.800,00	3.900,00
01-1620.00121-0000/2017	MOACIR DELMONICO	300.134.596	CENTEC ABAITARA	35	2.100,00	18	1.800,00	3.900,00
01-1620.00122-0000/2017	DIENE GOMES CORDEIRO	300.117.401	CENTEC ABAITARA	2	120,00	15	1.500,00	1.620,00
01-1620.00123-0000/2017	MARCOS LUIS SIMÕES ALVES	300.105.974	CENTEC ABAITARA	6	360,00	0	0,00	360,00
01-1620.00124-0000/2017	FABIO RAMIRO ZAMPA	300.140.531	CENTEC ABAITARA	35	2.100,00	18	1.800,00	3.900,00
01-1620.00125-0000/2017	WILSON BALBINO FERREIRA	300.128.487	CENTEC ABAITARA	5	300,00	0	0,00	300,00
01-1620.00126-0000/2017	ADEMAR ZUICK	300.137.912	CENTEC ABAITARA	5	300,00	0	0,00	300,00
01-1620.00127-0000/2017	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA		CENTEC ABAITARA	1	60,00	0	0,00	60,00
01-1620.00128-0000/2017	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	300.130.058	CENTEC ABAITARA	8	480,00	10	1.000,00	1.480,00
01-1620.00129-0000/2017	MARLENE SCHMOELLER FERREIRA	300.054.931	CENTEC ABAITARA	8	480,00	0	0,00	480,00
01-1620.00131-0000/2017	CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA	3.413	EMATER	21	1.260,00	10	1.000,00	2.260,00
01-1620.00132-0000/2017	LOURDES PEREIRA DA COSTA	2.722	EMATER	21	1.260,00	10	1.000,00	2.260,00
01-1620.00133-0000/2017	EDNA NOBERTA DA SILVA	2.634	EMATER	21	1.260,00	10	1.000,00	2.260,00
01-1620.00134-0000/2017	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO	300.051.370	SEDUC	7	420,00	0	0,00	420,00
01-1620.00135-0000/2017	JOSE JOAO TRIVILIN	698.581	CENTEC ABAITARA	23	1.380,00	0	0,00	1.380,00
01-1620.00200-0000/2017	LUCINARA CICHORKI BAMBULIM	300.099.125	CENTEC ABAITARA	1	60,00	15,00	1.500,00	1.560,00
01-1620.00199-0000/2017	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	2.836	EMATER	4	240,00	0,00	0,00	240,00

01-1620.00201-0000/2017	TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO	300.140.372	EMATER	0	0,00	15,00	1.500,00	1.500,00
Processo	Nome	Matricula	Lotação	Qtd. de diárias Decreto nº 18.728/14	Valor Parcial	Qtd. de diárias Decreto 21.926/17	Valor Parcial	Valor Total R\$
01-1620.00203-0000/2017	GERALDO DIAS VALADÃO	300.021.145	CENTEC ABAITARA	25	1.500,00	18,00	1.800,00	3.300,00
Total Geral em Reais								105.000,00

Considerando que em 16 de novembro de 2016 Excelentíssimo Governador Dr. Confúcio Aires Moura apresentou para sua equipe de líderes do governo (nas dependências físicas do então Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, localizado na RO-010, zona Rural, município de Pimenta Bueno/RO), a concepção e a formatação presente e o que almejava para o futuro daquela Instituição de Ensino.

O Governador salientou o pouco resultado atingido em virtude de grandes investimentos já realizados no Instituto. A promessa que havia feito ao inaugurá-lo foi que esta Instituição seria a primeira instituição de ensino integral de capacitação do estado de Rondônia, que atingiria um patamar elevado e que serviria de exemplo para as demais.

A meta agora, novembro de 2016, era ampliar o número de alunos para 400 no ano de 2017, para tanto era necessário a ampliação da estrutura física. A data final do trabalho seria 13 de fevereiro de 2017, conforme relatório de visita da equipe multidisciplinar emitido.

Apesar de todos os esforços envidados, a obra não fora consolidada conforme expectativas, mediante intempéries da natureza e o início do ano letivo fora prorrogado por 30 (trinta) dias afim de que se encontrasse uma solução viável, uma vez que as leis que regem os sistemas de cursos técnicos são rigorosas, e, a dilação de prazo poderia comprometer inclusive o encerramento do ano letivo dentro do ano do corrente ano.

Afim de que não houvesse prejuízo aos estudantes matriculados, adotou-se a medida emergencial de instalar temporariamente as atividades do agora CENTEC Abaitará no único prédio público do estado de Rondônia apto a atender estruturalmente a dinâmica de internato de estudantes, servidores e atividades práticas, conforme os fins e objetivos dos cursos técnicos de Agropecuária, Aquicultura, Agronegócio e Agroecologia, o CENTRER/EMATER-RO, em Ouro Preto do Oeste.

Desta feita, todos servidores lotados no do CENTEC Abaitará e colaboradores da Coordenadoria Regional de Educação - Pimenta Bueno/RO, estiveram diretamente envolvidos, seja na logística e preparação, seja na atuação efetiva dos trabalhos diários e manutenção para que o ano letivo tivesse início em 20 de março de 2017.

Na data de 20 de março de 2017, às 15 horas, nas dependências físicas do CENTRER/EMATER-RO, aconteceu a Aula de Abertura do Ano Letivo do CENTEC ABAITARA, com a presença do Ilustre Governador Confúcio Aires Moura, fotos em anexo, e, vídeo Publicado em 22 de mar de 2017, Canal oficial do Governo de Rondônia para divulgação de informações em vídeo, pela Superintendência Estadual de Comunicação – SECOM, nos endereços eletrônicos abaixo relacionados: <http://www.rondonia.ro.gov.br/secom/multimedia/videos/pg/2/>, e, <https://www.youtube.com/watch?v=3-Q2tnHPNj8>.

O cumprimento da carga horária foi otimizado em três turnos, assegurando economicidade aos cofres públicos. Com isto, os deslocamentos dos servidores ocorreram dentro das necessidades do cronograma de trabalho praticado semanalmente em escalas e plantões.

Vale salientar que para atender a intensa dinâmica de trabalho do CENTEC Abaitará nas dependências físicas do CENTRER/EMATER-RO, servidores do CENTER colaboraram com as atividades diárias, conforme Termo de Cooperação.

Considerando que era necessária a realização da despesa com a concessão de diárias para que não houvesse prejuízo às atividades desenvolvidas pelo CENTEC Abaitará, vinculado ao IDEP.

Diante de todo o exposto, e com o objetivo de obedecer aos princípios fundamentais da administração pública, contidos no artigo 37 da Constituição Federal, RECONHEÇO E HOMOLOGO a despesa com a concessão de diárias para servidores deste Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), realizadas no estrito interesse do Estado, sem cobertura de empenho, atendendo desta forma o pré-estabelecido no Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

O aviso em tela visa dar cumprimento expresso ao art. 37 da Constituição Federal de 1988, quanto o princípio da publicidade dos atos públicos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/ RO, 09 de junho de 2017.

ADIR JOSEJA OLIVEIRA
Presidente do IDEP – RO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2016/IFPR oriunda do Pregão Eletrônico nº. 44/2016/IFPR

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Registro de Preços nº. 44/2016/IFPR, Processo Administrativo nº. 01-1620.00117-0000/2017, cujo o objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes (carteiras escolares), visando atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Profissional Abaitará, em favor da detentora do registro de preços:

- DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.676.271/0001-88, referente ao item 45, perfazendo-se o montante global R\$ 69.690,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).

Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como, o cumprimento expresso do preconizado no Art.37 caput da CRFB/88 e Art. 22, § 1º, § 2º e § 9º do Decreto Federal nº. 7892/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2017.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEP


**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E
CIDADANIA**
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 67/2017, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para **aquisição de água mineral, galão de 20 litros**, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta **homologado**, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 1501.00315-0000/2017, em favor da empresa **JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 19.616.604/0001-95**, no valor de R\$ 10.341,60 (dez mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2017.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
Ordenador de Despesas-Matrícula: 200000098

**ERRATA
AVISO DE PAGAMENTO DE DE TAXA AMBIENTAL**

ERRATA: Referente ao Processo Administrativo nº 01.1501.00282-0000/2017, objetivando o pagamento de taxa para obtenção de Certidão de Viabilidade Ambiental, para regularizar a documentação necessária à instrução do processo de construção do Instituto de DNA Criminal – IDNAC, publicado no DOE/ RO nº. 98 do dia 29.05.2017.

Onde se lê: [...] no valor total de R\$ 252,04 (duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) [...]

Leia-se: [...] no valor total de R\$ 281,44 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 26 de maio de 2017.

Luiz Roberto de Mattos
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Geral de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ratificação do DESPACHO às fls. 41 e 42v dos autos, expedido em 01 de junho de 2017, pela Procuradoria de Contratos e Convênios/PGE/RO, para fins de contratação, da empresa TECLAB DA AMAZÔNIA COM DE EQUIP. E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 06.759.858/0001-10 para aquisição de 07(sete) kit's de reagente de sangue latente para investigação criminal, cada kit contendo 02 frascos com 08 pastilhas reagentes e 08 pastilhas catalisadoras – conforme consta no processo nº 01.1506.00074.0000/2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho(RO), 08 de junho de 2017.

Sandro Micheletti
Diretor Geral da Polícia Técnico-Científica
Ordenador de Despesas – mat. 300021561

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 01.1506.00074-0000/2017, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada para aquisição de kit's de reagente de sangue latente, em favor da empresa **TECLAB DA AMAZÔNIA COM DE EQUIP. E MATERIAIS DE LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.759.858/0001-10**, conforme DESPACHO exarado nos autos pela Procuradoria de Contratos e Convênios/PGE/RO.

Porto Velho(RO), 08 de junho de 2017.

Sandro Micheletti
Diretor Geral da Polícia Técnico-Científica
Ordenador de Despesas – mat. 300021561

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 505/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 08 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

DELEGAR competência ao servidor **SAMIR FOUAD ABOUD**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, para atuar interinamente como **Ordenador de despesas do Fundo de Reequipamento Policial - FUNRESPOL e da Polícia Civil**, no período de 19.06.2017 a 27.06.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 506/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 08 de junho de 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR comissão de recebimento que irá receber e atestar os recibos/notas fiscais do Contrato nº 132/PGE-2017 que trata da locação de imóvel para abrigar a 2ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho, bem como Fiscal do Contrato que irá registrar em documento próprio toda e qualquer situação que destoe do contrato em epígrafe.

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Comissão de recebimento	Daniela de Macedo	Escrivã de Polícia	300059739
	Fabiana Marinho da Mota	Agente de Polícia	300060110
	Euclides Neto Maia da Silva	Agente de Polícia	300104136
Fiscal de Contrato	Jander Barbosa Rebelo	Escrivão de Polícia	300061328
	Vitor Hugo Cordeiro da Costa	Agente de Polícia	300098559

Art. 2º - Os atos da comissão terão validade a contar de 08 de maio de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR
PORTARIA Nº 147/DP- 6, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

Considerando a consulta a Procuradoria Geral do Estado por meio do **Ofício nº 183/ASSEJUR PMRO/2016 de 21 de setembro de 2016**, concernente a legalidade da aplicação do inciso II, Art. 50, do Decreto – Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, nos casos de Reserva Remunerada, sem a respectiva contribuição previdenciária.

Considerando a revogação tácita do inciso II, Art. 50, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 pelos artigos. 28 e 29 da lei 1063 de 10 de abril de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **ST PM RE 100024355 ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do Art. 42, da Constituição Federal, inciso I do Art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, Art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o Art. 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, deferindo assim parcialmente o pedido do requerente.



Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 1º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam integral, calculado de acordo com o seu respectivo grau hierárquico, ou seja, SUBTENENTE PM.

Art. 5º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 183/DP-6, DE 26 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12 inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100058760 JAIRO PESSOA DE ARAÚJO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00892-0000/2017 de 26.05.2017, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos n. 089/DAP/DP-2017.

Art. 2º Determinar ao **Comandante Corregedor Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 092/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N. 276/2015 DA SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que **ADERIU a Ata de Registro de Preços n. 092/2016 Pregão Eletrônico n. 276/2015 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais**, através do Processo **1514.00057-00/2017**, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o ao **item 2.1 – lote 2**, no valor total de R\$ 40.077,45 (Quarenta mil setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) em favor da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, por ofertar o menor preço e por

ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas do FUNESBOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00049-00/2017 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de geladeiras, em favor da empresa: **Gazin Ind. E Com. De Móveis**, no valor total de **R\$ 7.989,99** (Sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer nº 862/2017 – PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Porto Velho, 05 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, torna público a quem possa interessar que **ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2016 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, através do Processo 1514.00069/2017, para a aquisição de Material de Atendimento Pré-Hospitalar (talas), objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item: Itens 01, 03, 05, 07, 09, todos do lote 06, **totalizando o valor de R\$ 214.596,00** (Duzentos e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais) em favor da empresa: **SEA & NAUTICA LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 06 de junho de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00011-00/2017 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de carimbos, em favor da empresa: **JANIO C.C DA SILVA - ME**, no valor total de **R\$ 7.990,00** (Sete mil e novecentos e noventa reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer nº 861/2017 – PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Porto Velho, 06 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00006-00/2017 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição do serviço de confecção de 03 (três) placas destinadas as UNISP's Centro, Vilhena e quartel do 2º SGB/3º GB(vilhena), a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **M. YUMI UEDA - ME**, **CNPJ: 05.559.016/0001-52**, no valor total de **R\$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 055/2017/ ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC. Porto Velho - RO, 11 de maio de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

**AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PAGAMENTO DE DESPESA**

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 020/2017/ASSESSOR JURÍDICO/SESEDEC e PARECER Nº 029/CI/SESEDEC/2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00013-00/2017 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Pagamento de Taxas Obrigatórias para o licenciamento de viaturas da frota do CBMRO, em favor do: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, no valor de R\$ 44.881,21 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). Porto Velho, RO, 06 de junho de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesa
CBMRO

Portaria n.º 022/2017/GAF Porto Velho – RO, 07 de Junho de 2017.

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de serviços do Subgrupamento Independente de Guajará Mirim.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do Subgrupamento Independente de Guajará Mirim do CBMRO.

SGT BM RE 0176-7 JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO
SGT BM RE 0392-3 VANDERLEI FIRMINO SALES
SGT BM RE 0180-8 LIVALDO BARROZO MEDEIROS

SUPLENTE:

SGT BM RE 0706-0 FABIO MARTINS DE PAULA
SGT BM RE 0218-7 ANA CARLA MAURÍCIO
SGT BM RE 0506-2 ELISANGELA DA SILVA PEREIRA

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revoga-se a portaria 047/2016/FUNESBOM.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, com efeito retroativo de 01 de maio de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

EXTRATO Nº 011

1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2016/GAF/CBMRO

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**
CONTRATADA: **EMPRESA DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo referente a Carta Contrato n.º 009/2016/GAF/CBMRO o fornecimento de água mineral a fim de suprir as necessidades do Subgrupamento Independente de Guajará Mirim do CBMRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a Nota de Empenho constante na Cláusula Quinta da Carta Contrato n.º 009/2016/GAF/CBMRO, que passa a vigorar com o número **2017NE00021**, permanecendo com o valor de **R\$ 4.120,22** (Noventa e nove mil setecentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo da vigência consignado na Cláusula Oitava da Carta Contrato n.º 009/2016/GAF/CBMRO, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **20.05.2017 a 20.05.2018**, conforme item 005 da Ata de Registro de Preço 54/2016/SUPEL com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas.

PROCESSO: 01-1514.00047-00/2016
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 18.05.2017

ASSINAM:

- FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – Ordenador de Despesa (Contratante)
- Sr. MANOEL FRANCAVALDO IANANES DE OLIVEIRA – Sócio-Proprietário (Contratada)

ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N. 6/2016, Pregão 00001/2016 – 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/17ª BASE LOGÍSTICA

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESEDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que ADERIU a **Ata de Registro de Preços n. 6/2016, PREGÃO 00001/2016 – 17ª Brigada de Infantaria de Selva/17ª Base Logística**, através do Processo **1514.00136-00/2016**, para contratação de empresa para manutenção de reforma do quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o “**item 23**” no valor total de **R\$ 17.125,00** (dezesete mil cento e vinte e cinco reais), “**item 120**” no valor total de **R\$ 15.285,00** (quinze mil duzentos e oitenta e cinco reais), “**item 145**” no valor total de **R\$ 23.544,00** (vinte e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais) “**item 146**” no valor total de **R\$ 16.149,00** (dezesseis mil cento e quarenta e nove reais, todos do referido Pregão, totalizando o valor de **R\$ 72.103,00** (Setenta e dois mil e cento e três reais) em favor da empresa: **PORTO – COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA - ME**, por ofertar os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, RO, 06 de junho de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesa do CBMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00128-00/2015 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Projeto Bombeiro Mirim, a fim de atender as necessidades do Subgrupamento Independente de Guajará Mirim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **FABIO A DA SILVA COMERCIO - EPP CNPJ: 05.647.523/0001-48**, no valor total de **R\$ 66.149,98** (Sessenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 291/2017/PCC/PGERO. Porto Velho - RO, 24 de abril de 2017. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Ordenador de Despesas

EXTRATO Nº 0010

CARTA CONTRATO Nº 009/2017/FUNESBOM/CBMRO

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**

CONTRATADA: **JANIO C.C. DA SILVA - ME, CNPJ: 07.349.539/0001-08.**

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a aquisição de confecções de carimbos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais) na Modalidade ESTIMATIVO**, por um período de 12 (doze) meses ou até o término das quantidades estimadas - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.122.1243.2087.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 3.3.90.30.

PROCESSO: 01-1514.00011-00/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



DA COMARCA: Porto Velho – RO
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2017

ASSINAM:
- Felipe Santiago Chianca Pimentel – CEL BM – Ordenador de Despesas
(Contratante)
- Sr. Janio Cesar Coelho da Silva – Representante (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FELIPE SANTIAGO **CHIANCA PIMENTEL - CEL BM**
Ordenador de Despesa do CBMRO

PORTARIA Nº. 020/FUNESBOM

O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CB BM RE 0446-0 ANDERSON MARLON FREITAG, Fiscal da Carta Contrato n.º 007/2015/GAF/CBMRO, processo 1514.00048-00/2015**, referente aos serviços de confecções de carimbos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - O servidor designado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 124/DPA/CRH, 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no art. 2º c/c art. 17, inciso IV do decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir por necessidade do serviço, a contar de 09 de junho de 2017, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, a seguinte Bombeiro Militar conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO
SD BM	0886-8	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	SGB IND Guajará-Mirim	CFIN/GAF/QCG Porto Velho

Art. 2º Estabelecer a data de **13 de junho de 2017**, para apresentação pronta na Unidade de destino.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA N. 125/DPA/CRH, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002 e,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO, o 2º **SGT BM RE 0431-7 PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 126/DPA/CRH, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o 2º **SGT BM RE 0431-7 PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA**.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA Nº 1579/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando os autos do Processo Administrativo de n.º 4.000/2016 de 17.03.2016 (Vol. I a III);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MARCIO JOSÉ MELO BARROSO – Matrícula n.º 300073376**, para atuar como GESTOR dos contratos/processos infrarrelacionados:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	ASSUNTO
008/2017	4.000/2016	E.R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de materiais permanentes de TI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 002/2017
Porto Velho, 22 de maio de 2017.

Processo: 46.523/2016

Contrato: 079/2016, de 30 de dezembro de 2016

Nota de Empenho: 2016NE01608, de 30 de dezembro de 2016

Empresa: J. B. G CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 06.199428/0001-91

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina, nesta data, a PARALISAÇÃO da Obra e Serviços de Engenharia para a Reforma da Sede da CIRETRAN de Nova Brasilândia/RO conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 46.523/2016, de acordo com a Nota de Empenho 2016NE01608 de 30/12/2016, e Contrato nº 079/2016 de 30/12/2016, no valor de R\$ 317.661,42 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta dois centavos), em função da justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização



da referida Obra, Portaria Nº: 425/GAB/DETRAN/RO, de 15 de fevereiro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral DETRAN/RO

Paulo de Tarso de Sousa Tupan
Coordenador de Engenharia - DETRAN/RO

J. B. G Construções e Comercio LTDA
Empresa Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1343/GAB/SEJUS de 08 de Junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 e a Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Público Civil do Estado de Rondônia;

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2054/GAB/SEJUS de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 179 de 23 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - CEL PM
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 1344/GAB/SEJUS de 08 de Junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 e a Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Público Civil do Estado de Rondônia;

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que participarão do Conselho Disciplinar no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná, no período de 01 (um) ano:

O Conselho Disciplinar será composto por técnicos do setor de Saúde, Representantes da Direção da Unidade e Socioeducadores:

Presidente: Jhon Lennon Ortolone Etieni – Mat. 300131484 – Socioeducador.

Suplente de Presidente: Edilson Elias Filho – Mat. 300092833 – Socioeducador.

1º Membro: Charles Kruger – Mat.: 300116390 – Chefe Segurança de Unidade de Internação - Socioeducador.

2º Membro: Alda Maria dos Santos Passos – Mat. 300125221 – Assistente Social.

3º Membro: Sônia Maria Ribeiro – Mat.: 300116013 - Enfermeira

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS - CEL PM
Secretário de Estado de Justiça

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Publicada no DOE nº 239 de 23.12.2016, referente à prestação de contas, determinada a Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade.

ONDE SE LÊ:

JOSÉ OLÍMPIO LIMA SILVA JUNIOR, **RUBENS SILVA DE OLIVEIRA**, EDNA CRISTINAFARIAS TITON, REFAEL NONATO DA SILVA.

LEIA - SE:

JOSÉ OLÍMPIO LIMA SILVA JUNIOR, EDNA CRISTINAFARIAS TITON E REFAEL NONATO DA SILVA.

Porto Velho, 18 de Maio de 2017.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat. 100054817.

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017/CPCL/DPE/RO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO.

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 001/2017 do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, para aquisição de ar condicionado, no valor total de R\$ 230.317,50 (duzentos e trinta mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente aos itens 001 e 004, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.2101.01814-0000/2017. Os itens contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa D A ARAGAO COMERCIO - ME nº 19.127.086/0001-46.

Porto Velho, 05 de maio de 2017.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PORTARIA Nº 1255/2017/GAB/SEJUS Porto Velho, 06 de junho de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Retificar em partes os termos da Portaria nº 1184/2016/GAB/SEJUS, de 15 de maio de 2016, publicada no D.O.E nº 94 de 22.05.2017.

Onde se lê:

Portaria nº 1184/2016/GAB/SEJUS, de 15 de maio de 2016.

Leia - se:

Portaria nº 1184/2017/GAB/SEJUS, de 15 de maio de 2017.

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado às fls. **131 a 132** nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número **014/2016/COGER/SEJUS**, instaurada por força da **Portaria nº 2119/2016/GAB/SEJUS, de 18 de outubro de 2016**, que decide pelo **ARQUIVAMENTO DO FEITO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



PORTARIA Nº 1313/2017/GAB/SEJUS, de 05 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 672/2016/GAB/SEJUS, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 078, de abril de 2016, e redesignada pela Portaria nº 1107/2017/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial nº 085, 09 de maio de 2017, para instauração, referente ao Processo nº 039/2016/COGER/SEJUS, ante as razões apresentadas no Memorando nº. 069/17/5ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No ato de Ratificação de Dispensa de Licitação, que foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105, de 07 de junho de 2017, página 53, ONDE SE LÊ: "...inscrita no CNPJ sob o nº 04.957.650/0001-80...", LEIA-SE: "... inscrita no CNPJ sob o nº 04.957.650/0009-38...".

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral em Substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE e, AIRES TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, com sede em SCLRN 714 bloco H loja 20, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, representada neste ato por seu representante legal Senhor José Adailton Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade de nº 2.346.577 - SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.254.111-50, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 08, lote 11 - Jardim Zuleika, na cidade de Luziânia - GO, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, sendo de 08 de agosto de 2017 a 08 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado para este período será de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, conforme Nota de Crédito nº 2017NC00177, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 2017NE00233, ambas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e Nota de Crédito nº 2017NC00075, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 2017NE00047, ambas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) para atender este exercício. A despesa correrá por conta das Programações nº 03122204321820000 e 03128204621080000; Fontes dos Recursos: 0100000000 e 0230000000; Nat. Desp.: 33.90.33; já consignado no Orçamento Programa da

Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato, no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 01 de junho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 707/2017/GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n. 261/2017/CG/DPERO, datado de 30 de maio de 2017, subscrito pelo Exmo. Corregedor-Geral, por meio do qual solicita a constituição de Comissão para instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Instituição;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do art. 81 da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR Comissão Permanente para instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a fim de apurar supostas infrações funcionais cometidas por agentes vinculados a esta Instituição, assim composta:

Presidente: JORGE MORAIS DE PAULA, Defensor Público de Entrância Especial, Corregedor-Geral;

Membro: MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO, Defensora Pública de 3ª Entrância;

Membro: DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Defensor Público de 3ª Entrância;

Suplente: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, Defensor Público de 3ª Entrância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se aos membros designados, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

RESOLUÇÃO Nº 57 - CSDPE-RO, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Altera a resolução n.º 22/2014 - CSDPERO, de 23 de dezembro de 2013, a qual regulamenta o requerimento e a execução de honorários provenientes de ações patrocinadas pela Defensoria Pública em razão de sucumbência e de arbitramento por atuação como defensor dativo.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e do art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 182ª reunião, realizada em 02 de junho de 2017, registrada no procedimento nº 3001-1501.2016/DPE-RO:

**RESOLVE:**

Art. 1º. A resolução nº 22 - CSDPE-RO, de 10 de outubro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

[NR] Art. 5º. Nos casos de cobrança de honorários em face de pessoa física, o executado pode formular requerimento para parcelar o débito em até 10 (dez) vezes mediante o pagamento de guias com os valores corrigidos, submetendo-o à aprovação do Defensor Público que é titular daquele órgão de atuação.

[ND] Parágrafo único. Nos casos em que o devedor seja pessoa jurídica, o requerimento de parcelamento dos honorários será em até 3 (três) vezes e dependerá da concordância do Defensor Público que é titular daquele órgão de atuação.

.....

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente em exercício do CSDPE-RO

RESOLUÇÃO Nº 58 - CSDPE-RO, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Altera a resolução nº 27/2015 - CSDPE/RO, que regulamenta o afastamento dos membros para estudos e participação em congressos, cursos e afins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e do art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 182ª reunião, realizada em 02 de junho de 2017, registrada no procedimento nº 3001-0701.2017/DPE-RO:

RESOLVE:

Art. 1º. A resolução nº 27 - CSDPE-RO, de 06 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

[NR] Art. 1º. O Defensor público que pretender afastar-se das atividades funcionais para participar de curso, congresso ou seminário de aperfeiçoamento e estudo deverá apresentar requerimento escrito destinado ao Defensor Público-Geral, informando o tipo de evento que pretende participar, o período de duração, o local de realização e a pertinência temática em relação a sua atribuição funcional.

.....

[NR] § 2º. Essa resolução não se aplica quando o curso, congresso ou seminário for de natureza institucional ou administrativa, não ligado à atividade-fim, mas direcionado à capacitação de pessoal administrativo.

.....

Art. 2º. Revogado.

[ND] Art. 2º-A. São requisitos para a concessão do afastamento:

- I - ausência de prejuízo que comprometa a continuidade do serviço público;
- II - oportunidade e conveniência conforme o interesse institucional;
- III - pertinência temática do curso ou seminário às atividades e atribuições do interessado;
- IV - disponibilidade orçamentário-financeira da instituição.

[ND] § 1º. A Corregedoria-Geral será consultada quanto ao disposto no inciso I do caput.

[ND] § 2º. Será cabível recurso ao Conselho Superior no prazo de dez dias contra a decisão que indefere a participação pelo não preenchimento dos requisitos listados nos incisos I a III do caput.

[ND] § 3º. Cada defensor público apenas poderá obter afastamento com ônus para a DPE-RO uma única vez no ano, ressalvada as hipóteses em que seja convocado ou indicado como palestrante ou representante da instituição em evento ou comissão temática.

[ND] § 4º. O Defensor Público-Geral poderá estabelecer, por portaria ou regulamento, requisito adicional prévio e objetivo de antecedência do requerimento ao evento.

[ND] § 5º. Quando o curso, congresso ou seminário for oferecido indistintamente a todos os defensores públicos ou em seleção por critérios objetivos, os requerimentos adicionais serão indeferidos de plano.

Art. 3º. Revogado.

Art. 4º.

.....

[NR] III - Aquele que teve concedido em seu favor afastamento remunerado há mais tempo.

[NR] Parágrafo único. No caso desse artigo, a escolha se dará pelo Conselho Superior.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 2º e 3º da resolução nº 27 - CSDPE-RO, de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente em exercício do CSDPE-RO

EDITAL N. 006/DRH/DPE, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, considerando o edital nº 01/2015, de abertura do I concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE/RO nº 2644, de 20.02.2015, e o seu edital de homologação de resultado final publicado no DOE/RO nº 2803, de 16.10.2015, torna público a convocação para perícia médica e posse de candidatos, abaixo relacionados, nomeados através da Portaria n.685/2017-GAB/DPE, de 05 de junho de 2017 e Portaria nº697/2017-GAB/DPE de 07 de junho de 2017, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 07 de junho de 2017.

1. Os candidatos deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma para Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Requisito Básico Para Ingresso;

2. A perícia médica será realizada mediante agendamento. O horário de atendimento para posse será das 8h às 13h00min.

3. O horário de atendimento junto a Divisão de Recursos Humanos, para a conferência da documentação necessária à posse, será realizado das 8h às 13h00min.

Cargo - Especialidade	Class./ Lista	Nome completo	CPF
Técnico em Contabilidade	8º / Geral	Gleiciane Ribeiro da Silva	010084162-74
Analista Jurídico	3º/ Geral	Eduardo Luiz do Carmo Neto	006319612-32

Porto Velho – RO, 09 de junho de 2017.

Antônio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado
(em substituição)


ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Junta Médica Prazos	- Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	08.06.17 A 07.07.17	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	08.06.17 A 07.08.17	
Evento DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRAZOS	Horário de Atendimento
Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	08.06.17 A 07.07.17	Das 8h às 13h00min
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	08.06.17 A 07.08.17	Das 8h às 13h00min

Anexo II – Exame Médico/Perícia Médica

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV.
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

- O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/RO/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
 - O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
 - Pessoas Com Deficiência:
 - Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
 - Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
 - Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos Médicos Especialistas;
 - As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;
 - Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;
 - Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
 - Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
- A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia

Presidência

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

- I - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais;
- III - Original e uma fotocópia do cartão de vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) da Cédula de Identidade;
- V - Original e duas fotocópias (autenticadas em cartório) do CPF/MF;
- VI - Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII - Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- VIII - Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- X - declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (duas vias originais);
- XI - comprovante de Escolaridade/Habilitação de acordo com o constante do Anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual nº 798, de 25 de setembro de 2014, expedido por órgão oficial, devendo apresentar o original e duas fotocópias autenticadas em cartório;
- XII - comprovante original de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN;



XIII - Certidão Negativa original expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV - Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF;

XV - Original e uma fotocópia do da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVI - Original e uma fotocópia de comprovante de residência;

XVII - uma fotografia 3x4;

XVIII - Certidão Negativa original expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do(a) candidato(a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XIX - Certidão Negativa original da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XX - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando da existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;

XXI - duas vias de declarações originais com firmas reconhecidas informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público;

XXII - curriculum vitae em que conste informação sobre eventuais formações ou qualificações, especialmente cursos de nível técnico ou superior, bem como empregadores anteriores.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia
MARCUS EDSON DE LIMA**

REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Lei Complementar n. 68/1992...."

"Art. 17- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo".

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado".

Candidato _____,
CPF N. _____, RG N. _____,
endereço _____,
Telefone de contato (____) _____, nomeado pela Portaria n. 419/2017-GAB/DPE, de 06 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.67 de 10.04.2017, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex^o. **PRORROGAÇÃO DE POSSE** por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

DATA ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV – REQUISITO BÁSICO PARA INGRESSO

Técnico Administrativo	Nível médio completo
Analista Jurídico	Bacharel em Direito
Oficial de Diligência	Nível médio completo e carteira de habilitação categoria entre "B" e "D"
Analista Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis
Técnico em Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0144.2016/DPE-RO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade de nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, nomeado pela Portaria nº 754/2015-GAB/DPE, de 17 de julho de 2015, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.0144.2017/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de 400 (quatrocentas) licenças, atualização e suporte de software de antivírus, com garantia de 36 meses, para múltiplas plataformas, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: BRINFOR SOLUCOES EM TI LTDA – ME	CNPJ: 07.716.261/0001-51
Endereço: Av. Professor Mário Werneck, nº 42, Loja 02, bairro Estoril, CEP 30.455-640, Belo Horizonte/MG.	
E-mail: licitacoes@brinfor.com.br	Fone: (31) 3324-2900
Representante: Bruno Vieira Rodrigues	RG: 11610243 SSP/MG CPF: 046.557.606-05

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Licença, atualização e suporte de software de antivírus, com garantia, para múltiplas plataformas, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.	Und	400	Bitdefender	58,00	23.200,00
					TOTAL	23.200,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 012/2017 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 31 de maio de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Antônio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral em substituição



PORTARIA Nº 699/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros e o servidor abaixo para exercerem a função não remunerada de Gerente de Programa, das ações constantes no Plano Plurianual – PPA, período 2016-2019, representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Programa	Matrícula	Gerente
2045 - Assistência Jurídica, Multidisciplinar, Integral e Gratuita aos Necessitados	300127567	Victor Hugo de Souza Lima
2046 - Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – FUNDEP	300125408	Kelsen Henrique Rolim dos Santos
2043 - Gestão Administrativa da Defensoria Pública	300130367	Osvaldo Coutinho Magalhães

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 700/2016-GAB/DPE Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 74, da Constituição Federal e do Inciso I do artigo 51, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, e do Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implementação do processo de Monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor o Comitê Gestor do PPA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, **DR. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público, matrícula nº 300127567, como Coordenador do Comitê Gestor; **DR. KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público – Secretário-Geral do Conselho Superior, matrícula nº 300125408, como 1º Membro do Comitê Gestor (dirigente de atividades-fim); **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, Analista-Administração, matrícula nº 300130636, como 2º Membro do Comitê Gestor (titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento); **OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES**, Assessor Especial – Orçamento, matrícula nº 3000130367, como 3º Membro do Comitê Gestor (titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento).

Art. 2º - Esta portaria não gera valores financeiros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Substituição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 01/2017-IVCDP
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA em exercício, no uso de suas atribuições legais, em especial a estabelecida no art. 8º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, e nos termos Resolução nº 54/2016/CSDPE-RO, publicada no DOE-RO nº 13, de 19 de janeiro de 2017, e suas alterações, **TORNA PÚBLICA** a realização do **IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO**, observando as normas da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, e da Lei Complementar Estadual nº 117/94 e suas alterações (Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), mediante as condições estabelecidas neste Edital, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em sua 183ª reunião realizada em 09 de junho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e organizado pela Comissão do Concurso e pela **Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP**, devendo seu resultado final ser homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de **05 (cinco) vagas**, para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, sendo reservadas aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital e daquelas que forem criadas ou vagarem durante o prazo de validade do Concurso.

1.3. O valor do subsídio inicial é de R\$ 20.812,20 (vinte mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá as fases a seguir:

- Primeira fase – prova objetiva com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório;
- Segunda fase – duas provas escritas com questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- Terceira fase – avaliação psicológica, caráter eliminatório;
- Quarta fase – prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- Quinta fase – prova de títulos, de caráter classificatório.

1.5. Todas as fases serão realizadas na cidade de Porto Velho/RO.

1.5.1. Por qualquer que seja o motivo, devidamente justificado, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

2. DO INGRESSO NA CARREIRA

2.1. São requisitos para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 117/94, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

- ser aprovado e classificado no Concurso Público;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de dezoito anos completos;
- possuir o título de bacharel em Direito devidamente registrado;
- estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- estar em dia com suas obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de Defensor Público Substituto, apresentando os laudos e se submetendo a exames de sanidade física, psiquiátrica e aptidão psicológica para o exercício da função;
- apresentar declaração de bens e rendimentos;
- declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- se possuir cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou da função;
- não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;
- haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados até a data da posse;
- satisfazer os demais requisitos estabelecidos na Resolução nº 54 - CSDPE-RO, de 04 de novembro de 2016, neste Edital de Abertura e na Lei Complementar Estadual nº 117/94.

2.2. Considera-se prática forense, para efeito da alínea “m” do subitem 2.1. deste Capítulo:

- o exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal 8.906/94;



b) o exercício de cargos, empregos ou funções, de nível superior, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico; c) o cumprimento de estágio de direito nas Defensorias Públicas, anterior à colação de grau, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 117/94, observados os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal nº 11.788/08, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei; d) o exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

2.3. A comprovação dos requisitos será realizada da seguinte forma:

a) a prova de conclusão do bacharelado em Direito será feita por meio de cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, ou da certidão ou atestado de colação do respectivo grau;

b) a comprovação de inexistência de antecedentes de natureza criminal ou cível será feita por meio de certidão dos distribuidores da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar dos locais em que o candidato resida e tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

c) a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente ao trabalho voluntário e aos cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico.

2.4. Os exames a que se refere a alínea "h" do item 2.1 serão analisados por Junta Médica indicada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia por ocasião da posse. Por ocasião da nomeação, os candidatos serão convocados para apresentação de laudos e realização de exames de natureza admissional que serão publicados em edital de convocação específico.

2.4.1. Outros exames poderão ser solicitados pelo perito, conforme a necessidade.

2.4.2. O candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames e consultas requisitados. O candidato que não entregar algum dos laudos solicitados não estará habilitado a posse.

2.4.3. Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções de Defensor Público.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para o Concurso Público será realizada, exclusivamente, pela internet, pelo site www.vunesp.com.br, das **10 horas de 21.06.2017 às 16 horas de 25.07.2017**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4. O candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site da VUNESP www.vunesp.com.br;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler total e atentamente o respectivo Edital;

d) preencher, total e corretamente, sob pena de indeferimento, a ficha de inscrição e a declaração de que possui os requisitos constantes deste Edital, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

e) gerar o boleto bancário para efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa até a data limite para o encerramento das inscrições.

3.5. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais)**, devendo o boleto bancário gerado no ato da inscrição ser pago até o último dia das inscrições.

3.6. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, salvo os casos de isenção.

3.7. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado pela internet ou, em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.

3.8. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento a menos do correspondente valor da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.10. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

3.11. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.12. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br - na página do Concurso Público.

3.13. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, para verificar o ocorrido, das 8 às 20 horas, horário oficial de Brasília, em dias úteis, de segunda-feira a sábado.

3.14. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

3.14.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.15. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros concursos.

3.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.18. As informações prestadas na ficha de inscrição serão preenchidas pelo candidato, o qual assumirá inteira responsabilidade pelo conteúdo deste Edital, bem como declarará estar ciente do teor da Resolução deste Concurso Público, cabendo à Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.19. Às **16 horas, horário oficial de Brasília, do último dia do período das inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

3.20. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.21. A Fundação VUNESP e a Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.22. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

3.22.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no subitem 3.22. deste Capítulo deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

3.22.2. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá, no período das inscrições, encaminhar à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, CEP 05002-062, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito, cópia do documento emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

3.22.3. A cópia do documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvida.

3.22.4. O candidato que não atender ao subitem 3.22. e seus subitens deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

3.23. O candidato que necessitar de condições especiais para a prestação das provas, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., independentemente de estar concorrendo como deficiente ou não, deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, CEP 05002-062, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da prova, indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

3.24. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no subitem 3.23, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.25. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado por parte da Fundação VUNESP e da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

3.26. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.27. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sob as penas da lei, deverá observar ainda o Capítulo 4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.28. Fica assegurada, em todas as etapas do Concurso Público, a possibilidade de uso do nome social às pessoas travestis e transexuais que assim optarem por ocasião da inscrição, conforme **Capítulo 5 – DO NOME SOCIAL**.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na forma da Lei Estadual nº 515, de 4 de outubro de 1993, acrescida da Lei Estadual nº 3884, de 22 de agosto de 2016 e § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, é assegurado o direito de inscrição e de participação neste Concurso Público.

4.1.1. O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

4.2. Do total de vagas, compreendendo aquelas que vierem a ser criadas e as que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento)



serão reservadas às pessoas com deficiência.

4.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.2. deste capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser arredondado para o número inteiro subsequente.

4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

4.3.1. Não serão considerados como deficiências os distúrbios passíveis de correção.

4.4. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

4.5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

4.5.1. O candidato deverá ainda, encaminhar, por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para a Fundação VUNESP, no período das inscrições, com a identificação do Concurso Público para o qual está inscrito:

a) laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo.

b) solicitação, se necessário, de tratamento e/ou tempo adicional para realização da prova, especificando as condições técnicas e/ou provas especiais que necessitará, sendo que o tempo adicional somente será deferido se o laudo médico atestar essa necessidade.

Modelo do envelope:

À Fundação VUNESP

Concurso Público nº 04/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Participação de Candidato com Deficiência

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes

05002-062 – São Paulo - SP

4.5.2. O Laudo Médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado e terá validade somente para este Concurso Público.

4.5.3. Para efeito do prazo de encaminhamento, estipulado no subitem 4.5.1. deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.5.4. O envio/entrega da documentação exigida é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

4.5.5. A documentação exigida terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, inclusive para fornecimento de cópias, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

4.5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.5.7. O não envio/entrega da documentação exigida, prevista neste Edital, implicará o indeferimento do pedido de inscrição na condição de candidato com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas da Lista Geral.

4.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da Lista Especial.

4.7. O grau de deficiência do candidato ao ingressar na carreira de Defensor Público Substituto não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

4.8. O candidato com **deficiência visual** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua Ficha de Inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.8.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.8.2. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.8.3. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.8.3.1. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.8.3.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte, terá sua prova elaborada na fonte 24.

4.8.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.8.4.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.8.4. deste capítulo, será disponibilizado ao candidato um fiscal leitor para a leitura de sua prova.

4.9. O candidato com **deficiência auditiva** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua Ficha de Inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS.

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.10. O candidato com **deficiência física** deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado.

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.11. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, por parte da Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e da Fundação VUNESP.

4.12. Será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, o resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência e divulgado, no site da VUNESP www.vunesp.com.br e no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia www.defensoria.ro.def.br na data prevista de **09.08.2017**.

4.13. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso no período de **10 e 11.08.2017**, por meio de link específico no site www.vunesp.com.br.

4.13.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.13.2. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada na data prevista de **17.08.2017**.

4.14. Não preenchidas as vagas reservadas por candidatos com deficiência, serão elas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

4.15. A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 (duas) listas, sendo Lista Geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e Lista Especial, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que alcancem a nota mínima exigida.

4.16. DA PERÍCIA MÉDICA

4.16.1. Serão convocados para se submeter à perícia médica, promovida por Comissão Multiprofissional, sob responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, todos os candidatos classificados na Lista Especial.

4.16.2. A perícia médica verificará a qualificação do candidato como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.16.3. A convocação para realização da perícia médica será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

4.16.4. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de documento de identidade original.

4.16.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, caso a análise da perícia médica conclua pela inexistência de deficiência ou pelo não enquadramento da pessoa na situação que justificou sua inscrição na Lista Especial. Neste caso o candidato permanecerá no Concurso Público concorrendo somente às vagas da Lista Geral, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que preenchidas as demais disposições.

4.16.6. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que não comparecer à perícia médica ou aquele que a perícia conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

4.16.7. A compatibilidade ou não da deficiência do candidato com as atribuições do cargo será avaliada durante o estágio probatório. O candidato com deficiência poderá ser exonerado no decorrer do estágio.

4.16.8. O resultado da perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado na internet, no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

5. DO NOME SOCIAL

5.1. Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

5.2. A solicitação de uso do nome social no ato de inscrição no Concurso Público ensejará:

a) a inclusão do nome social do(a) candidato(a) nas listas de chamadas;

b) a chamada oral do(a) candidato(a) pelo nome social durante a realização das provas.

5.3. O nome social deve ser o único a ser divulgado em toda e qualquer publicação referente ao certame, devendo ser mantido em rigoroso controle interno a correlação entre o nome civil e o nome social da candidata ou candidato.

**6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos:

- na Lei Estadual nº 1.134/2002, que comprove ser doador de sangue, conforme regulamentada pelo Decreto nº 10.709/2003 ou

- Decreto Federal nº 6.593/08, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e possuir renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar "per capita" de até meio salário mínimo mensal.

6.1.1. Considera-se doador de sangue quem, cumulativamente:

a) o portador carteira de identificação de doador de sangue nos termos do art. 1º do Dec. 10.709/2003, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia; e

b) tenha doado sangue no mínimo 04 (quatro) vezes nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, antes do término da inscrição do Concurso, devidamente comprovado por meio de declaração confirmatória das doações, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

6.1.2. A Carteira de Doador, de que trata a alínea "a" do subitem anterior, deverá conter o número da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF, bem como a data da última doação.

6.1.3. A validade da Carteira de Doador será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da última doação.

6.2. O candidato que desejar solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição deverá atender os seguintes procedimentos:

6.2.1. acessar, durante o período das **10h de 21.06.2017 às 16h de 23.06.2017**, horário oficial de Brasília, o "link próprio" da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

6.2.2. preencher total e corretamente o requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados;

6.2.3. transmitir os dados.

6.3. No caso de isenção pelo CadÚnico, o candidato somente deverá preencher o requerimento com os dados solicitados, neste caso, não encaminhará qualquer documento para a Fundação VUNESP.

6.4. No caso de isenção por ser doador de sangue, o candidato, além do preenchimento do requerimento, deverá encaminhar à Fundação VUNESP, **até 26.06.2017**, tal requerimento e a comprovação, de ser doador de sangue, conforme a Lei nº 1.134/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.709/2003, de acordo com os subitens 6.1.1 a 6.1.3 deste capítulo.

6.4.1. O requerimento, devidamente assinado, e os documentos comprobatórios deverão ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou entregue pessoalmente na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, Perdizes, CEP 05002-062.

6.4.1.1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados no original ou cópia autenticada.

6.4.1.2. Não serão considerados documentos que forem encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 6.4.1., deste Capítulo.

6.5. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

6.6. Para efeito do Decreto Federal nº 6.593/08, a VUNESP consultará o órgão gestor CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet, no site www.vunesp.com.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar informação/documentação;

d) deixar de enviar a comprovação de ser doador de sangue;

e) não observar, conforme o caso, a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Capítulo.

6.8. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

6.9. O resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado na data prevista de **13.07.2017**, no site www.vunesp.com.br e no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia www.defensoria.ro.def.br.

6.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO **terá automaticamente** sua inscrição efetivada, desde que preencha os demais requisitos exigidos na inscrição.

6.11. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, nos dias **14 e 17.07.2017**, conforme o Capítulo 14 – DOS RECURSOS.

6.12. O resultado da análise do recurso será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de **21.07.2017**, a partir das 10 horas, no site www.vunesp.com.br.

6.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição, ou o respectivo recurso, INDEFERIDO e desejar fazer o Concurso poderá recolher o valor da taxa de inscrição, devendo para tanto acessar novamente o "link" próprio

na página da Fundação VUNESP – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição.

6.14. Os pedidos de isenção serão analisados pela Fundação VUNESP.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na cidade de Porto Velho/RO.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida no subitem 7.1. deste capítulo, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP e a Defensoria poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

7.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2.1. O candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br; ou

- contatar o Disque VUNESP.

7.3. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta azul ou preta; e

b) original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

7.5. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do subitem 7.4. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.6. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do subitem 7.4 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público, exceto da prova de títulos pelo seu caráter exclusivamente classificatório.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolo ou cópia dos documentos citados (ainda que autenticados), boletim de ocorrência, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade reconhecido em lei federal, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer outro documento não constantes neste edital.

7.8. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos quanto à realização da prova.

7.9. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

7.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

7.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

7.12. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetiva e discursivas, a candidata deverá levar um acompanhante, comprovadamente maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

7.13. A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do Concurso Público.

7.14. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7.15. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.16. Excetuada a situação prevista no subitem 7.12 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

7.17. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá realizar pela internet, acessando no site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato.

7.17.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até 5 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de realização da prova objetiva.

7.18. O candidato que não atender aos termos do subitem 7.17 e seu subitem deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.



7.19. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

7.20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

7.21. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.

7.22. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo nos casos de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

7.23. Durante as provas da 1ª fase, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros (conforme o caso), manuais, impressos, anotações ou qualquer outro tipo de pesquisa, e em todas as fases, a utilização de qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, a utilização de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.

7.24. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro da embalagem, embaixo da carteira. A embalagem deverá permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

7.25. Durante a aplicação das provas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

7.26. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa, ainda, atender ao disposto no subitem 17.3. do Capítulo 17 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.

7.27. A Fundação VUNESP, no transcorrer da aplicação das provas, efetuará varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

7.28. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, com exceção da Prova de Títulos, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e disponibilizada, como subsídio, no site da VUNESP www.vunesp.com.br e no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia www.defensoria.ro.def.br, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do subitem 7.4 deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de prova, portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos subitens 7.23 e 7.24, deste Capítulo;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- m) retirar-se do local de provas antes de decorrido o tempo de permanência mínima.

7.29. Todas as provas serão avaliadas em Língua Portuguesa e obedecerão ao Acordo Ortográfico em vigor.

8. DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva está prevista para ser realizada em **03.09.2017** no período da manhã.

8.2. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, as disposições do Capítulo 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado, como subsídio, no site da VUNESP www.vunesp.com.br e no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia www.defensoria.ro.def.br.

8.4. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:

- consultar o site www.vunesp.com.br; ou
- contatar o Disque VUNESP.

8.5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.6. Ocorrendo o caso constante do subitem 8.5. deste Capítulo, poderá o candidato participar do CONCURSO PÚBLICO e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.7. A inclusão de que trata o subitem 8.6. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.8. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.9. A prova objetiva:

- a) será de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada;
- b) terá a duração de 5 (cinco) horas;
- c) valerá 100 (cem) pontos e versará sobre as matérias discriminadas no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

8.10. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.11. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.12. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada. Não será admitido ao candidato levar o caderno de questões ao final da prova, em qualquer hipótese.

8.13. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.14. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.15. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.16. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

8.17. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

8.17.1. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

8.18. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.19. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

8.20. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

8.21. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação da Prova Objetiva, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas.

8.22. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico.

8.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

8.24. Após o término ou entrega da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

8.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.26. As disciplinas constantes do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, serão divididas em 4 (quatro) grupos, nos seguintes moldes:

- a) Grupo I: Direitos Humanos, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário;
- b) Grupo II: Direito Penal, Criminologia, Execução Penal e Direito Processual Penal;
- c) Grupo III: Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito Processual Civil;
- d) Grupo IV: Direito da Criança e do Adolescente, Sociologia Jurídica e Teoria Geral



do Estado, Tutela Coletiva, Direito dos Idosos e das Pessoas com Deficiência, Princípios e Funções Institucionais da Defensoria Pública.

8.27. Não será permitido qualquer tipo de consulta pelo candidato durante a prova, sob pena de exclusão.

8.28. Serão considerados aprovados na Primeira Fase os candidatos que, concomitantemente:

- a) obtiverem 60% (sessenta por cento) de acertos na prova global;
- b) obtiverem no mínimo de 30% (trinta por cento) de acertos em cada grupo de disciplinas;

c) estiverem classificados até a 285ª (ducentíssima octogésima quinta) posição no caso de candidatos concorrentes na lista geral e até a 15ª (décima quinta) posição no caso de candidatos concorrentes na lista especial de deficientes.

8.29. No caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os candidatos que se encontrarem empatados nesta posição estarão aptos a prosseguir no concurso.

8.30. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 8.28 deste Capítulo serão eliminados do Concurso Público, não tendo nele qualquer classificação.

8.31. O caderno de questões da Prova Objetiva será disponibilizado, no site da Fundação VUNESP, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

8.32. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no DOE e divulgado, como subsídio, no site da VUNESP – www.vunesp.com.br – na página do Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

8.33. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página do concurso, nos dois dias seguintes à publicação do gabarito e seguir as instruções lá contidas.

8.34. Nos dois dias seguintes à publicação do resultado da prova objetiva, o candidato poderá obter vista de sua folha de respostas, conforme disposto no subitem 8.35., deste Capítulo e, em igual prazo, interpor recurso, devendo observar, total e atentamente o disposto Capítulo 14 – DOS RECURSOS.

8.35. Para obter a vista da folha de respostas, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, no link disponibilizado, e inserir os dados solicitados para visualizar a folha de respostas por ele preenchida.

8.36. Apurados os resultados da Prova Objetiva e identificados os candidatos que lograram classificar-se, será publicado Edital de Convocação à Segunda Fase do Concurso.

9. DA SEGUNDA FASE – PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS

9.1. A Segunda Fase compreenderá a realização de duas provas escritas de questões discursivas. As Provas Discursivas estão previstas para serem realizadas no dia **19.11.2017 nos turnos manhã e tarde**.

9.2. Para a prestação da prova, o candidato deverá observar, total e atentamente, as disposições do Capítulo 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. A convocação para as Provas Escritas Discursivas será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgada, como subsídio, no site da VUNESP www.vunesp.com.br e no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia www.defensoria.ro.def.br.

9.4. A segunda fase do Concurso será composta de 2 (duas) Provas Escritas Discursivas:

- a) Primeira Prova Escrita Discursiva será composta por 1 (uma) peça prática de matéria cível e 3 (questões) dissertativas;
- b) Segunda Prova Escrita Discursiva será composta por 1 (uma) peça prática de matéria criminal e 3 (questões) dissertativas.

9.5. Poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e transcrições e orientações jurisprudenciais, exposição de motivos e outros textos que contenham qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente, devendo os candidatos trazerem os textos de consulta com as partes não permitidas isoladas por grampo ou por fita adesiva, de modo a impedir a utilização, sob pena de não poder consultá-los.

9.6. As Provas Escritas Discursivas valerão, cada uma, 30 (trinta) pontos (peça + questões), totalizando 60 pontos no conjunto.

9.6.1. As questões de cada Prova Escrita Discursiva valerão 5 (cinco) pontos cada uma, e cada peça prática valerá 15 (quinze) pontos, sendo a nota final das Provas Escritas Discursivas a somatória das notas obtidas em cada questão e nas peças práticas.

9.6.2. Serão aprovados na Segunda Fase, os candidatos que concomitantemente:

- a) obtiverem no mínimo 36 (trinta e seis) pontos no conjunto das Provas Escritas Discursivas;
- b) obtiverem no mínimo 12 pontos em cada prova escrita discursiva;
- c) estiverem classificados até a 81ª (octogésima primeira) posição entre as provas escritas discursivas, ignorada a pontuação da prova objetiva.

9.6.3. No caso de empate na posição estabelecida como linha de corte, todos os candidatos que se encontrarem empatados nesta posição estarão aptos a prosseguir no concurso.

9.6.4. Todos os candidatos concorrentes nas vagas reservadas a deficientes que obtiverem as médias das alíneas “a” e “b” do subitem 9.6.2., deste Capítulo, serão

considerados aprovados na Segunda Fase, independentemente de estarem ou não entre os classificados definidos na alínea “c” do subitem 9.6.2., deste Capítulo.

9.7. A Primeira Prova Escrita Discursiva será realizada no período da manhã, com duração de 04 (quatro) horas.

9.7.1. A Segunda Prova Escrita Discursiva será realizada no período da tarde, com duração de 04 (quatro) horas.

9.7.2. As provas da segunda fase abordarão o conteúdo previsto no Anexo II e se destinam a avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento dos temas na estrutura proposta, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação. Em todas as provas será considerada a correção gramatical e a norma-padrão.

9.8. As Provas Escritas Discursivas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.9. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

9.10. Nas provas escritas discursivas, o candidato deverá assinar única e exclusivamente nos locais destinados especificamente para essa finalidade.

9.10.1. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à Prova Escrita Discursiva e a consequente eliminação do candidato do concurso.

9.11. Nas Provas Escritas Discursivas, são vedados o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à Prova Escrita Discursiva e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

9.12. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

9.13. Os espaços de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para avaliação das Provas Escritas Discursivas.

9.13.1. Os espaços para rascunho nos cadernos de provas serão de preenchimento facultativo e não serão considerados na correção.

9.14. Nenhum caderno das Provas Escritas Discursivas será substituído por erro de preenchimento do candidato.

9.15. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas nas capas dos cadernos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.16. Ao término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou à peça prática ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

9.17. Ao final das provas, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

9.18. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado que possa permitir a identificação do candidato;
- b) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- c) estiver faltando folhas.

9.19. Será atribuída nota 0 (zero) à questão ou a peça prática que:

- a) fugir ou tangenciar ao tema proposto;
 - b) estiver em branco;
 - c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou for escrita em língua diferente da portuguesa, ressalvadas expressões jurídicas em latim;
 - d) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em sua totalidade;
 - e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - f) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
 - g) fizer uso de cópia do texto da questão como resposta ou parte dela.
- 9.20. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
- a) estiver rasurado;
 - b) for ilegível ou incompreensível;
 - c) for escrito em língua diferente da portuguesa, ressalvadas expressões jurídicas em latim;
 - d) for escrito a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta.

9.21. Os resultados das Provas Escritas Discursivas serão publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e serão divulgados, como subsídio, no site www.vunesp.com.br e no site da Defensoria Pública do Estado de Rondônia www.defensoria.ro.def.br.

9.21.1. Nos dois dias seguintes à publicação do resultado das provas escritas discursivas, o candidato poderá obter vista da prova, conforme disposto no subitem 9.21.2., deste Capítulo, e em igual prazo, interpor recurso, devendo observar, total e atentamente o disposto no Capítulo 14 – DOS RECURSOS.



9.21.1.1. Quando da publicação dos resultados, será disponibilizada a grade de correção das provas escritas discursivas.

9.21.2. Para obter a vista das Provas Escritas Discursivas, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, no link disponibilizado, e inserir os dados solicitados para visualizar a prova por ele realizada.

10. DA TERCEIRA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. Serão convocados para avaliação psicológica, todos os candidatos habilitados na Segunda Fase, ficando os demais candidatos automaticamente excluídos do Concurso Público.

10.2. A informação relativa à data, ao horário/turma e ao local da avaliação psicológica será feita oportunamente por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgada, como subsídio, no site da VUNESP www.vunesp.com.br.

10.2.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para sua ausência ou apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.

10.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

10.3.1. Não será permitida a sua realização em data, horário, local ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

10.4. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá observar, total e atentamente, o capítulo 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.4.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.4.2. É vedado ao candidato ausentar-se momentaneamente da sala de avaliação psicológica sem o acompanhamento do fiscal.

10.4.3. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

10.5. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, levará em conta as características especiais que o cargo exige e destinar-se-á a verificar a capacidade do candidato para utilizar as funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo, nas condições atuais oferecidas pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, consoante legislação em vigor, a fim de constatar a existência de fatos considerados imprescindíveis ao bom desempenho das atribuições do cargo.

10.5.1. A avaliação psicológica será composta por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva.

10.6. O perfil psicológico é constituído por um rol de características de personalidade e inteligência que permitam ao indivíduo adaptar-se e apresentar desempenho positivo enquanto ocupante do cargo a que se destina o Concurso.

10.6.1. O rol de características a serem verificadas consta do ANEXO III – PERFIL PSICOLÓGICO.

10.7. A avaliação psicológica será aplicada por profissionais da área de Psicologia, identificados pelo número de suas inscrições no Conselho Regional de Psicologia.

10.8. Da avaliação psicológica resultará o conceito “APTO” ou “INAPTO”.

10.9. Na avaliação psicológica, será considerado “INAPTO” o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido para o exercício do cargo, detectados por meio dos instrumentos psicológicos utilizados.

10.10. Nenhum candidato “INAPTO” será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso.

10.11. O candidato poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, para o conhecimento das razões de sua “inapetência”, mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada pelo site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado desta avaliação no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e disponibilização, como subsídio, no site da VUNESP www.vunesp.com.br.

10.12. Atendendo aos ditames da ética psicológica, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, pessoal e individualmente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do período de solicitação da “entrevista devolutiva”,

pelo profissional responsável pela aplicação, na cidade de Porto Velho / RO.

10.13. A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, fins de semana, e/ou feriados, conforme Edital de Convocação que será disponibilizado por meio de publicação oficial, e como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página do Concurso.

10.14. De acordo com a data, hora e dia da convocação, o candidato considerado “inapto” poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Este profissional psicólogo deverá apresentar sua identificação de credenciamento profissional: carteira do Conselho Regional de Psicologia, no original e, ambos, candidato e psicólogo receberão as explicações sobre a “inapetência”. Os testes produzidos pelo candidato estarão disponíveis no momento da entrevista devolutiva, porém, poderão ser manipulados somente pelos profissionais psicólogos. Ao término da entrevista devolutiva o candidato assinará um termo de recebimento do laudo, momento no qual receberá uma cópia do seu laudo devidamente assinado pelo profissional psicólogo.

10.15. Os candidatos considerados “inaptos” e os ausentes na Avaliação Psicológica serão excluídos do Concurso.

11. DA QUARTA FASE – PROVA ORAL

11.1. Somente serão convocados para a realização da prova oral os candidatos aprovados nas provas escritas discursivas.

11.2. Serão considerados aprovados na prova oral, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos no total da prova, consistente na média aritmética das notas de todos os grupos.

11.3. A prova oral valerá 10,00 pontos e consistirá na arguição dos candidatos a ela admitidos, pelos membros da Banca Examinadora, sobre quaisquer temas do programa das matérias previstas no Anexo II deste Edital.

11.4. Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

11.5. Em cada turno, de acordo com a convocação por ordem alfabética, a sequência de apresentação dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

11.6. No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

11.7. Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.8. Os candidatos poderão, durante a realização da prova, consultar códigos ou legislação esparsa, não comentados ou anotados, a critério da Banca Examinadora.

11.9. A prova oral será gravada pela VUNESP por áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

11.10. Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

11.11. A prova oral terá duração de até 10 minutos para cada arguição.

11.12. Demais informações a respeito da prova oral constarão do edital de convocação para essa fase.

12. DA QUINTA FASE – PROVA DE TÍTULOS

12.1. Serão convocados para Prova de Títulos todos os candidatos habilitados na Segunda Fase, ficando os demais candidatos automaticamente excluídos do Concurso Público.

12.2. A convocação para a Prova de Títulos será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgada, como subsídio, no site da VUNESP www.vunesp.com.br.

12.3. A informação relativa à data, ao horário/turma e ao local da Prova de Títulos será feita oportunamente por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgada, como subsídio, no site da VUNESP www.vunesp.com.br.

12.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para sua ausência ou apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.

12.3.2. Para a realização da prova de títulos, o candidato deverá observar, total e atentamente, o capítulo 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, no que couber, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4. De acordo com os valores previstos para cada título, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, à Prova de Títulos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.



12.5. A VUNESP avaliará os títulos dos candidatos, da seguinte forma:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO (em ponto)	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS (em ponto)
A	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a), com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,50 ponto por ano completo.	1,5
B	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, com pontuação por ano completo sem sobreposição de tempo.	0,35 ponto por ano completo	1,05
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, contendo data da homologação do título, acompanhado do histórico do curso.	2,50	2,50
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso, contendo data da homologação do título, acompanhado do histórico do curso.	1,50	1,50
E	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização em qualquer área do Direito, com carga horária mínima de 360 horas (com monografia aprovada). Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado do histórico escolar do curso.	0,70	0,70
F	Aprovação em Concurso público para as carreiras de membro do Ministério Público, Magistratura ou Defensoria Pública ou da Advocacia Pública e Delegado de Polícia, excetuando-se a aprovação em Concurso Público pontuado como tempo de serviço nas alíneas anteriores.	0,25	0,75
G	Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se teses e dissertações de Mestrado ou Doutorado registradas como livro.	1,00	1,00
H	Produção científica: artigo, monografia ou parecer jurídico de autoria exclusiva publicado em revista especializada de reconhecido valor, desde que não utilizado como trabalho de conclusão de curso já pontuado nas alíneas anteriores.	0,25	0,50
I	Estágio na Defensoria Pública, com duração mínima de um ano.	0,25 por ano completo	0,50
Total De Pontos			10,00

12.5.1. Não constituem títulos:

- a) trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
- b) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
- c) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
- d) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso etc.).

12.6. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a inscrição definitiva (avaliação de títulos).

12.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

12.8. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá assinar o formulário a ser fornecido pela Vunesp, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título entregue. **Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.**

12.8.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

12.8.2 Não serão recebidos documentos originais, ressalvado o disposto nos subitens 12.14.7 e 12.14.8 deste edital, bem como de declarações e certidões emitidas exclusivamente para fins de comprovação de títulos para esse Concurso Público.

12.9. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.10. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

12.10.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.11. Será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado, como subsídio, no site da VUNESP www.vunesp.com.br o resultado da avaliação de títulos.

12.12. A avaliação dos documentos entregues na Prova de Títulos será realizada para todos os candidatos habilitados na Avaliação Psicológica e na Prova Oral.

12.13. Demais informações sobre a Prova de Títulos constarão no edital de convocação para essa fase.

12.14. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.14.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional referente às alíneas A e B, o candidato deverá atender as seguintes opções, conforme o caso:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada**, são necessários a entrega de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.14.1.2.1**; 2 – cópia de contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante ou cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe as datas (dia, mês e ano) de início e término (se for o caso) do contrato de trabalho e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – **declaração do empregador** com as datas (dia, mês e ano) de início e término do contrato de trabalho (se o contrato ainda estiver em vigor, a data de término deverá ser substituída por expressão que ateste essa condição, exemplo: “até a presente data”), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública**, são necessários a entrega de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão de graduação e atender ao disposto no subitem 12.14.1.2.1**; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe as datas (dia, mês e ano) de início e término do contrato de trabalho (se o contrato ainda estiver em vigor, a data de término deverá ser substituída por expressão que ateste essa condição, exemplo: “até a presente data”), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

12.14.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.14.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.



12.14.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.14.1.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.14.2 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrito na alínea F, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

12.14.2.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão ou por certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e/ou classificação.

12.14.2.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia de todas as páginas do jornal impresso do Diário Oficial com a publicação do resultado final do concurso, autenticadas em cartório, constando o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato (o candidato deverá destacar seu nome, utilizando-se de caneta marca texto ou de caneta de tinta vermelha).

12.14.2.2.1 Não será aceita a comprovação de aprovação em concurso público impressa de mídia eletrônica, digital ou via Internet.

12.14.2.3 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de Prova de Títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

12.14.3 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado em qualquer área do Direito, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que contenha a data da homologação (do título ou da ata de defesa) e esteja acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.14.4 Para curso de mestrado ou de doutorado em qualquer área do Direito concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil.

12.14.4.1 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.14.5 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas C e D do quadro de títulos.

12.14.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.14.6.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou às Resoluções do CNE que regulamentam a pós-graduação em nível de Especialização ou que está de acordo com as normas do extinto CFE.

12.14.6.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que conste a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

12.14.6.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do quadro de títulos, será aceito somente o histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas, os professores responsáveis, a carga horária e a menção obtida. Deve atestar ainda que a monografia foi apresentada e aprovada.

12.14.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea G do quadro de títulos, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação ou do livro, com autenticação nas páginas em que conste a autoria exclusiva, bem como na que comprova o registro no ISBN ou no ISSN.

12.14.8 Para receber a pontuação relativa à autoria exclusiva de artigo científico publicado em revista jurídica especializada referente à alínea H, o candidato poderá entregar original com registro no ISBN ou no ISSN ou cópia legível da publicação do artigo científico com autenticação nas páginas em que conste a autoria exclusiva, bem como na que comprova o registro no ISBN ou no ISSN.

12.14.9 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea I do quadro de títulos, será aceito somente declaração emitida pela Defensoria Pública.

12.14.10 Cada título será considerado uma única vez.

12.14.10.1 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Ponto para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

12.14.11 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos e aqueles convocados não habilitados na avaliação psicológica e na prova oral serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13. DA PONTUAÇÃO FINAL

13.1 A nota final de classificação no concurso será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$NF = 0,4 \times NPO + 0,5 \times NFPD + 2 \times NPOR + PPT$$

em que:

NF: representa a nota final no concurso;

NPO: representa a nota na prova objetiva;

NFPD: representa a nota nas provas escritas discursivas;

NPOR: representa a nota na prova oral;

PPT: a pontuação obtida na prova de títulos.

13.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso (NF), observados os critérios de desempate deste edital.

13.3. Os candidatos com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e poderão figurar também na lista de classificação geral.

13.4. Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem:

- a) candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) o candidato idoso com idade mais elevada, quando concorrendo com outro candidato idoso;
- c) o candidato com melhor pontuação na Segunda Fase;
- d) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.
- e) o candidato com melhor pontuação na Quarta Fase;
- f) o candidato com melhor pontuação na Primeira Fase;
- g) o candidato com melhor pontuação na Quinta Fase;
- h) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

13.5. Será considerado aprovado no concurso o candidato que for habilitado em todas as suas fases.

14. DOS RECURSOS

14.1. Será admitido recurso contra os seguintes atos da Fundação VUNESP:

- a) do resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) do resultado da inscrição na condição de candidato deficiente;
- c) do gabarito da prova objetiva;
- d) do resultado da nota da prova objetiva;
- e) do resultado das notas das provas escritas discursivas;
- f) do resultado da avaliação psicológica;
- g) do resultado da nota da prova oral;
- h) do resultado da nota da Prova de Títulos;
- i) da classificação prévia.

14.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil, imediatamente seguinte ao da data de publicação dos atos mencionados no subitem 14.1., deste Capítulo.

14.2.1. Para recorrer contra os atos mencionados no subitem 14.1. deste Capítulo, o candidato deverá utilizar o campo próprio para a interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público objeto deste Edital, e seguir as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma de interposição de recurso.

14.3. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no período de **14 e 17.07.2017**.

14.4. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado oficialmente na data prevista de **21.07.2017**, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.

14.4.1. No caso de indeferimento contra o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no subitem 6.13 do capítulo 6.

14.5. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da condição de pessoa com deficiência, o candidato poderá interpor recurso no período de **10 e 11.08.2017**.

14.5.1. O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.5.2. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de inscrição na condição de candidato com deficiência será divulgada na data prevista de **17.08.2017**.

14.6. Quando o recurso se referir ao Gabarito da Prova Objetiva, das questões e da peça prática das Provas Discursivas, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão/peça prática e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

14.6.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.6.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

14.7. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá



ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

14.8. A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e disponibilizada, para consulta, no site www.vunesp.com.br.

14.9. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

14.9.1. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas da prova objetiva e da prova discursiva, bem como a grade de correção.

14.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Concurso Público, conforme a fase do concurso.

14.11. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento dos recursos, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

14.12. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.13. Recurso que atente contra o princípio da dialeticidade, intempestivo ou, ainda, cujo teor seja desrespeitoso para com a Banca Examinadora, será liminarmente indeferido.

14.14. A análise de todos os recursos interpostos pelos candidatos, será realizada exclusivamente pela Comissão Examinadora da Fundação VUNESP e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgada, como subsídio, no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público.

14.15. Não caberá pedido de revisão de recurso e nenhum outro recurso contra a decisão da Comissão Examinadora da Fundação VUNESP.

14.16. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.17. Não serão aceitos recursos pelos Correios, por fac-símile, por correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

14.18. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.19. É irretroatável, em sede recursal, a nota atribuída na prova oral.

15. DAS RECLAMAÇÕES, DO PEDIDO DE REVISÃO E DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

15.1. Qualquer candidato poderá reclamar à Comissão do Concurso sobre imprecisões deste Edital e irregularidades no processamento do certame que configurem inobservância de preceitos legais, regulamentares, regimentais ou constantes dos editais, serão protocolados na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública.

15.1.1. A reclamação prevista no subitem 15.1. deste Capítulo poderá ser interposta até o terceiro dia útil, contado da data da publicação do ato em que ocorreram as irregularidades, não contando com efeito suspensivo.

15.1.2. Procedente a reclamação prevista no subitem 15.1., a Comissão do Concurso adotar as medidas necessárias para saná-la.

15.1.3. Não obstante inscrito, e até julgamento final do concurso, qualquer candidato poderá dele ser excluído se verificado, pela Comissão do Concurso, desatendimento de exigência legal ou regulamentar, admitido pedido de reconsideração ao Conselho Superior da Defensoria Pública, podendo o seu Presidente conceder efeito suspensivo.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

16.1. O resultado final será homologado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que determinará a publicação da lista definitiva dos candidatos, atendendo a ordem de classificação.

17. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

17.1. A nomeação dos candidatos se dará mediante portaria do Defensor Público-Geral, durante o prazo de validade do concurso, e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

17.2. Por ocasião da nomeação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do capítulo 2. DO INGRESSO NA CARREIRA:

- a) ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo, previstos no subitem 2.1. deste Edital de Abertura;
- b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- c) apresentação de documentos listados em edital de convocação publicado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia por ocasião da posse.

17.3. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no momento do recebimento

dos documentos para a nomeação, coletará a impressão digital na FIC – Folha de Identificação do Candidato, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.

17.4. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

17.5. Os candidatos aprovados poderão compor até duas listas:

- a) lista geral, composta por todos os candidatos aprovados em igualdade de concorrência, inclusive aqueles portadores de deficiência;
- b) lista especial para pessoas com deficiência.

17.6. Os candidatos aprovados serão nomeados em obediência à ordem de classificação nas listas, observados os respectivos percentuais de reserva de vagas.

17.6.1. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral. A cada nove candidatos empossados oriundos da lista geral, o próximo candidato a ser empossado será oriundo da lista especial.

17.6.1.1. A fim de garantir o cumprimento do item 4.2.1, será assegurada a participação mínima de candidatos da lista especial em 10% do total de candidatos empossados até o final do prazo de validade do concurso, arredondando-se para cima se da aplicação do percentual resultar número não inteiro.

17.6.2. O candidato que integrar concomitantemente a lista geral e a lista especial, e vier a ser nomeado como integrante da lista geral, não será computado no percentual de reserva de vagas da lista especial.

17.6.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista geral, com rigorosa observância da ordem classificatória.

17.6.4. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

17.6.5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e especial.

17.7. Antes da posse, o candidato deverá submeter-se à perícia admissional a ser realizada por junta médica oficial do Estado de Rondônia, portando os exames que lhe forem exigidos por ocasião da nomeação.

17.7.1. Os exames de sanidade física e mental servirão para apurar as condições de higidez física e mental do candidato aprovado, bem como as deficiências que possam incapacitá-lo para o exercício da função, levando em consideração as especificidades do cargo.

17.7.2. Serão declarados inabilitados, para efeito de investidura no cargo, os portadores de doenças que impossibilitem o exercício da função, nos termos da legislação vigente.

17.7.3. Os exames de sanidade física e mental serão sempre conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções, sigilosos para terceiros e fundamentados com critérios objetivos e científicos.

17.8. No caso das pessoas com deficiência, a investidura no cargo será condicionada à verificação, por meio de perícia técnica específica, da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

17.9. Assistirá ao candidato o direito de pedir o seu deslocamento para o final da lista de aprovados desde a homologação do resultado final até o fim do prazo de posse.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Estado de Rondônia e/ou divulgados, na internet, no site www.vunesp.com.br.

18.3. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

18.4. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após a classificação definitiva e durante o prazo de validade deste Concurso Público, junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

18.5. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

18.6. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

18.7. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria



publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

18.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com exceção do resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site da Fundação VUNESP, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

18.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília. Os horários previstos para início ou término de provas serão divulgados em editais específicos de convocação, tendo como referência o horário local de Porto Velho – RO.

18.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso.

18.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

18.12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

18.13. Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

18.14. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das fases deste Concurso Público será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

18.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

18.16. A Fundação VUNESP manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.17. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar sob hipótese alguma.

18.18. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e às disposições legais pertinentes, desde que sejam considerados aptos em exame de saúde e atendam aos demais requisitos previstos em lei.

18.19. Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Considerando o longo período de realização do concurso e o lapso que existe entre cada fase, Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto e indispensável à avaliação para o cargo, e desde que anterior à convocação para o novo feito.

18.20. Não serão divulgados os nomes dos candidatos eliminados, dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas e dos candidatos não aprovados no Concurso Público.

18.21. Todos os documentos do concurso, após a homologação do resultado final, ficarão sob a guarda da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em arquivo, e, após o término do prazo de validade do concurso, poderão ser destruídos.

18.21.1. Nenhum documento entregue durante a realização do concurso será devolvido ao candidato, mesmo quando eliminado ou reprovado.

18.22. O prazo de validade deste concurso, para efeito de nomeação, será de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, e contado da publicação do ato homologatório do resultado final do concurso pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

18.23. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.24. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado, como subsídio, no site da VUNESP www.vunesp.com.br.

18.25. Durante o período de validade do concurso, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de cargos existentes.

18.26. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

18.27. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia e pela Fundação VUNESP, no que a cada um couber.

Porto Velho, 12 de junho de 2017.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral Do Estado Em Substituição

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

- atender aos assistidos nos horários pré-fixados;
- tentar a composição amigável das partes, antes de promover a ação cabível, sempre que julgar conveniente;
- praticar todos os atos inerentes à postulação e à defesa dos direitos dos juridicamente necessitados, providenciando para que os feitos tenham normal tramitação e utilizando-se de todos os recursos legais;
- propor ação penal privada e a subsidiária da pública, nos casos em que a parte for juridicamente necessitada;
- ajuizar e acompanhar as reclamações trabalhistas;
- exercer a função de curador nos processos de que tratam os Códigos de Processo Penal e Civil, salvo quando a lei atribuir especialmente a outrem;
- atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias; o exercício dos direitos e garantias individuais;
- requerer a transferência de presos para local adequado, quando necessário;
- defender o menor, em especial nas hipóteses previstas no art. 227, § 3º da Constituição da República;
- diligenciar as medidas necessárias ao assentamento de registro civil de nascimento de menores abandonados;
- exercer a defesa dos policiais militares junto a Auditoria Militar;
- representar em caso de sevícias e maus tratos;
- defender, nos processos criminais, os réus que não tenham defensor constituído, inclusive os revêis;
- executar com presteza os serviços que lhe forem atribuídos pelo Defensor Público-Geral e seus superiores hierárquicos;
- apresentar relatórios mensais de serviços e mapas do andamento das ações e tarefas que lhe forem atribuídas, com sugestões para o aprimoramento dos serviços;
- supervisionar, sob a coordenação dos órgãos superiores, a ação dos estagiários ligados à sua jurisdição;
- postular a concessão da gratuidade de justiça, na forma da lei;
- exercer outras funções que, no interesse do serviço, lhes forem cometidas;
- deixar de promover ação quando não oferecer probabilidade de êxito, por falta de provas, submetendo as razões de seu proceder ao Defensor Público-Geral;
- requerer o recolhimento ao Fundo Especial da Defensoria Pública (FUNDEP), dos horários devidos;
- exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Defensor Público-Geral;
- sustentar, quando necessário, nos Tribunais de Instância Superior, as razões oralmente ou por memorial, com cópia ao Procurador-Geral, das razões de recursos interpostos;
- interpor recursos cabíveis para Tribunais de Instância Superior e promover revisão criminal, remetendo cópia ao Defensor Público-Geral;
- tomar ciência pessoal das decisões proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário junto aos quais atuar, recorrendo, nos casos pertinentes;
- comparecer, obrigatoriamente, às sessões dos órgãos judiciários junto aos quais funcionar;
- exercer, junto ao Tribunal de Justiça e ao Conselho da Magistratura, as atribuições que lhe forem delegadas pelo Defensor Público-Geral.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo).

GRUPO I

Direitos Humanos

1. Tratados internacionais de proteção dos direitos humanos – gênese e principiologia.
2. A Constituição Brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. O Estado Brasileiro em face do sistema internacional de proteção dos direitos humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos pelo direito brasileiro. O impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos na ordem jurídica brasileira. O dever estatal de dar pleno cumprimento às obrigações assumidas em tratados internacionais de direitos humanos. A execução no Brasil de decisões oriundas de tribunais internacionais de proteção dos direitos humanos.
3. Sistema regional interamericano de proteção dos direitos humanos: Organização dos Estados Americanos (OEA): estrutura, competência, funcionamento e documentos produzidos. A Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica); Protocolo Adicional à Convenção Americana de Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador). A Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (“Convenção de Belém do Pará”).



Convenção Interamericana sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra pessoas com deficiência.

4. Sistema Global de proteção dos direitos humanos:

Carta das Nações Unidas. Organização das Nações Unidas (ONU): Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Convenção sobre os Direitos da Criança. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. O direito de asilo e a proteção internacional dos refugiados. Direitos humanos e grupos sociais vulneráveis. Direitos humanos e direitos reprodutivos. Laicidade estatal e direito à liberdade de religião. Combate ao terrorismo e preservação de direitos e liberdades públicas. Direito à paz e direito à autodeterminação dos povos.

5. Tribunal Penal Internacional: A relação entre o Tribunal Penal Internacional e os Estados-partes/princípios da complementaridade e da cooperação.

6. O Estatuto de Roma e a Constituição Brasileira de 1988.

7. Defensoria Pública e direito ao acesso à justiça internacional.

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito e classificação.

2. Poder Constituinte.

3. Organização do Estado. Formas de Estado, formas de governo e sistemas de governo. Estado democrático de direito.

4. Federação. Conceito, origens e características. A Federação Brasileira. Competências legislativas dos entes federados - Autonomia financeira, administrativa e política dos entes federados.

5. Normas constitucionais. Aplicabilidade e eficácia.

6. Mutação Constitucional.

7. Reforma e Revisão Constitucional.

8. Hermenêutica constitucional. Interpretação constitucional, princípios de interpretação constitucional.

9. O sistema de controle da constitucionalidade. Controle de constitucionalidade difuso. Controle de constitucionalidade abstrato. Controle de constitucionalidade em âmbito estadual e municipal.

10. Direito Processual Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. O controle difuso de constitucionalidade. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva. Recurso extraordinário. Reclamação constitucional. Súmula vinculante.

11. Processo legislativo. Espécies normativas.

12. Intervenção Federal e Estadual.

13. Da organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Separação dos Poderes. Funções típicas e atípicas.

14. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

15. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público, Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública.

16. Direitos de cidadania. Direitos Políticos. Sufrágio. Plebiscito, Referendo e Iniciativa Popular.

17. Garantias fundamentais. Remédios constitucionais.

18. Princípios e normas constitucionais da Administração Pública.

19. Poder Judiciário. Tribunais e Juízes Estaduais. Disciplina do Poder Judiciário na Constituição Estadual.

20. Supremo Tribunal Federal. Conselho Nacional de Justiça. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais e Juízes Federais.

21. Ordem Econômica e Financeira.

22. Tributação e Orçamento. Sistema tributário nacional e finanças públicas.

23. Ordem Social. Educação e Cultura. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Direito à Proteção Especial. Índios.

24. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo

1. Conceito. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa: definição e distinção de outras funções estatais. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário.

2. Princípios informativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, continuidade, indisponibilidade, autotutela, supremacia do interesse público, igualdade, presunção da legitimidade, auto-executoriedade, especialidade, eficiência, hierarquia, isonomia, princípio da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica.

3. Organização administrativa. Órgãos públicos. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Regime jurídico da empresa prestadora de serviços públicos e da empresa que explora atividades econômicas. Consórcios públicos. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Organizações Sociais (OS) e Organização da Sociedade Civil de

Interesse Público (OSCIP).

4. Poderes Administrativos. Poder regulamentar, poder de polícia, poder hierárquico e poder disciplinar. O uso e o abuso do poder. Excesso de poder, desvio de finalidade, omissão da Administração. Poder de polícia: características, espécies e limites.

5. Ato administrativo. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Correção do ato administrativo: convalidação, conversão, redução ou reforma. Estabilização. Efeitos dos vícios. Limites procedimentais e temporais à correção.

6. Contratos administrativos: Regime jurídico. Requisitos e formalidades. Causa do contrato. Formalidades do contrato. Garantia. Direitos do contratante e do contratado. Espécies de Contratos Administrativos. Contratos de obra, de serviços, de fornecimento e de concessão. Duração do contrato – prorrogação, renovação e inexecução. Controle. Desbalanceamento da equação econômico-financeira do contrato. Reajuste-revisão. Fiscalização pelos Tribunais de Contas. Extinção do contrato administrativo.

7. Concessões, permissões e autorizações. Concessão de Serviços Públicos. Fontes normativas constitucional e infraconstitucional. Modalidade de concessão. Natureza jurídica. Política tarifária, fiscalização e encargos do concedente. Responsabilidade e encargos do concessionário. Prazo da concessão, extinção e reversão. Permissão de Serviços Públicos. Conceito, natureza, referências constitucionais. Aplicação de regras das concessões. Extinção. Serviços públicos autorizados.

8. Bens públicos. Classificação dos bens públicos. Aquisição dos bens públicos. Domínio público e domínio eminente. Regime jurídico dos bens públicos. Gestão patrimonial. Alienação de bens públicos. Afetação, desafetação. Gestão dos bens públicos.

9. Desapropriação. Fontes normativas, competências, destinação dos bens apropriados. Fase declaratória. Ação de desapropriação. Transferência da propriedade. Sentença – natureza jurídica. Indenização – juros moratórios e compensatórios, atualização monetária, honorários, direitos de terceiros. Direito de extensão, retrocessão, direito de preferência, desapropriação rural, desapropriação por zona. Desapropriação confiscatória. Desistência. Extensão do controle jurisdicional na ação de desapropriação. Desapropriação indireta. Requisitos extrínsecos dos atos administrativos e seus elementos.

10. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Princípios constitucionais aplicáveis aos servidores públicos: concurso público, estabilidade, disponibilidade, proibição de acumular, teto remuneratório, irredutibilidade e isonomia de vencimentos. Acumulação de cargos públicos. Regime jurídico. Cargo, emprego e função pública. Classificação dos cargos públicos. Criação, transformação e extinção de cargos. Provimento. Investidura, reingresso. Direito adquirido dos servidores. Responsabilidade do Servidor Público. Agentes públicos: direito de greve e sindicalização. Aplicabilidade dos direitos sociais. O estágio probatório e o devido processo legal. Regime jurídico dos cargos em comissão. Agentes Públicos. Exoneração. Demissão. Promoção e progressão funcional. Aposentadoria.

11. Responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade civil da Administração por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Responsabilidade por atos omissivos. Responsabilidade por atos praticados por prestadores de serviço público, pessoa jurídica de direito privado. Responsabilidade por dano decorrente do planejamento. Responsabilidade extracontratual do Estado: responsabilidade objetiva do Estado e subjetiva do funcionário. Da ação regressiva. Danos indenizáveis. Danos morais. Excludentes da responsabilidade.

12. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Coisa julgada administrativa. Prescrição administrativa.

13. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Ações judiciais: mandado de segurança: individual e coletivo, ação popular, ação civil pública, *Habeas corpus*, *Habeas data*, Mandado de Injunção.

14. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92.

15. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/00.

16. Lei de Acesso à Informação. Lei Federal nº 12.527/11.

17. Lei Anticorrupção. Lei Federal nº 12.846/13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Empréstimos Compulsórios; Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias.

2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos,



taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas.

3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança.

4. Crimes contra a ordem tributária.

5. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

GRUPO II

Direito Penal e Legislação Penal Especial

1. Conceito de Direito Penal. Direito Penal Objetivo, Subjetivo, Comum e Especial. Princípios de Direito Penal. Fontes do Direito Penal.

2. Lei Penal: caracteres, classificações, norma penal em branco, interpretação da lei penal, espécies de interpretação, elementos de interpretação, vigência e revogação da lei penal.

3. CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848/40):

Parte Geral:

Da aplicação da lei penal: princípios, conflito de leis penais, conjugação de leis, lei intermediária, retroatividade da lei penal, lei penal no espaço, lei penal em relação às pessoas. Do crime: conceito de crime; crime e contravenção penal; conceito de tipicidade, culpabilidade e antijuridicidade; sujeitos e objetos do crime; classificação dos crimes; imputação objetiva; teoria da equivalência dos antecedentes; teoria da causalidade adequada; teoria da imputação objetiva; concausas; conceito e divisão do *iter criminis*, espécies de tentativa; culpa e dolo: conceitos, diferenças, características e classificações; erro de proibição vencível e invencível; crime putativo; coação irresistível e obediência hierárquica: conceitos e elementos; conceito de culpabilidade; culpabilidade; inexigibilidade de conduta diversa; classificação das excludentes de ilicitude; conceito, diferenças, requisitos e elementos das excludentes de ilicitude; excessos: modalidades; o excesso punível e o impunível. Da imputabilidade penal: inimputabilidade e semi-imputabilidade; conceitos e causa de redução de pena; menoridade e menoridade relativa; critérios biológico, psicológico e biopsicológico; emoção e paixão; embriaguez; a teoria do *actio libera in causa*; caso fortuito e força maior. Do concurso de pessoas: conceito e teorias do concurso de agentes; requisitos do concurso de agentes; coautoria e participação; punição do partícipe; participação de menor importância; cooperação dolosamente distinta; circunstâncias comunicáveis: elementares do crime, circunstâncias de caráter objetivo e de caráter subjetivo; hipóteses de impunidade.

Das penas: conceito de pena; fundamentos da pena; direito penal do inimigo; Justiça Retributiva e Justiça Restaurativa; princípios da pena; regimes de pena; regime de pena e progressão nos crimes hediondos e delitos de tortura; reincidência e regime fechado; regras dos regimes penais; direitos do preso; trabalho do preso e remição; remição pelo estudo; legislação especial; superveniência de doença mental; detração e prisão provisória; requisitos e critérios para a conversão da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos; pena de multa: pagamento, conversão e revogação; suspensão da execução da multa; pena nas Contravenções Penais; aplicação das penas: fixação da pena, critério trifásico, primeira fase e as circunstâncias judiciais (pena base), maus antecedentes e a Súmula 444 do STJ; segunda fase e as circunstâncias atenuantes e agravantes; critérios especiais da pena de multa; agravante no concurso de agentes; reincidência; concurso de circunstâncias agravantes e atenuantes; terceira fase e as causas de diminuição e de aumento de pena; concurso material, concurso formal (perfeito e imperfeito) e crime continuado; concorrência de concursos: diferenças, critérios, definições e naturezas jurídicas; multa no concurso de crimes; erro na execução “*aberratio ictus*”; resultado diverso do pretendido, limite das penas e concurso de infrações; suspensão condicional da pena “*sursis*”: conceito, natureza jurídica, espécies e requisitos; revogação facultativa e revogação obrigatória, prorrogação do período de prova e cumprimento das condições; livramento condicional: conceito, natureza jurídica, requisitos, soma das penas, condições, revogação facultativa e obrigatória; efeitos da revogação e extinção da pena; efeitos da condenação: genéricos e específicos; reabilitação. Das medidas de segurança: conceito, sistemas de aplicação, pressupostos, culpabilidade e periculosidade, conversão da pena em medida de segurança, reconversão, detração e medida de segurança, procedimento. Da ação penal. Da extinção da punibilidade: conceito, condições de punibilidade, causas gerais e específicas, comunicabilidade e incomunicabilidade das causas extintivas de punibilidade, momento de ocorrência, natureza do rol; crimes conexos. Prescrição; prescrição da pretensão punitiva (PPP), prescrição da pretensão executória (PPE), prazos prescricionais, termo inicial, prescrição da

medida de segurança, prescrição e detração, prescrição antecipada ou virtual, prescrição retroativa, intercorrente, superveniente, prescrição das penas restritivas de direitos, prescrição da multa, reincidência, crimes falimentares, delitos permanentes, crimes habituais, crimes tentados, evasão do condenado, revogação do livramento condicional, prescrição da multa, redução dos prazos prescricionais, causas impeditivas e interruptivas de prescrição e prescrição no concurso de crimes; perdão judicial.

4. CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848/40):

Parte Especial e Disposições Finais

5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

6. LEGISLAÇÃO: (Leis e interpretações)

Decreto-lei nº 7.873/12 - Indulto

Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688/1941).

Lei nº 1.521/51 – Crimes contra a Economia Popular

Lei nº 4.898/65 – Abuso de Autoridade

Lei nº 7.716/89 e Lei nº 12.288/10 - Crimes de preconceito de raça ou de cor

Lei nº 7.960/89 - Prisão Temporária

Lei nº 8.038/90 - Normas Procedimentais no STJ e STF

Lei nº 8.072/90 – Crimes Hediondos

Lei nº 8.137/90 e Lei nº 8.176/91 – Crimes contra a ordem econômica e tributária

Lei nº 9.099/95 - Juizados Especiais Criminais

Lei nº 9.296/96 – Interceptação Telefônica

Lei nº 9.437/97 e Lei nº 10.211/01 – Lei de Transplante de Órgãos e Tecidos

Lei nº 9.455/97 – Crimes de Tortura

Lei nº 9.605/98 – Meio Ambiente

Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

Lei nº 10.216/01 - Medidas de Segurança: Espécies e Execução

Lei nº 10.671/03 – Estatuto do Torcedor

Lei nº 10.826/03 – Estatuto do Desarmamento

Lei nº 11.101/05 – Crimes Falimentares

Lei nº 11.340/06 - Violência Doméstica e Familiar contra Mulher

Lei nº 11.343/06 - Drogas

Lei nº 11.417/06 - Súmula Vinculante e Repercussão geral

Lei nº 11.419/06 - Informatização do Processo Judicial

Lei nº 12.037/09 - Identificação Criminal do Civilmente Identificado

Lei nº 12.594/12 - Sinase / Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Lei nº 12.850/2013 - Organizações Criminosas

Criminologia

1. Conceito, método, objeto, sistema e funções da Criminologia. - A Criminologia como ciência e a interdisciplinaridade.

2. Conceitos de crime, de criminoso e de pena nas diversas correntes do pensamento criminológico (nas Escolas Clássica, Positiva e Técnico-Jurídica e na Criminologia Crítica).

3. Vitimologia. - Criminologia científica e os seus modelos teóricos. - O homem delinquente. Teorias bioantropológicas, psicodinâmicas e psicopsicológicas. - A sociedade criminógena.

4. Sociologia Criminal e Desorganização Social. Teorias da subcultura delinquente e da anomia. A perspectiva interacionista. A Criminologia e o Paradigma da Reação Social.

5. Criminologia na América Latina e as agências de controle.

6. Criminologia e Política Criminal. Criminologia e Ciência Criminais. Criminologia e o Sistema de Justiça Criminal. Criminologia e o papel da Polícia Judiciária. A criminologia no Estado Democrático de Direito.

Execução Penal

1. Natureza Jurídica. **Relação jurídica. Competência.**

2. Garantias Processuais. Fase de conhecimento do processo. Trânsito em julgado. Execução da sentença. Citação. Intimação.

3. Penas privativas de liberdade, restritiva de direitos ou pecuniário. Início do cumprimento da pena. Cálculo da Pena.

4. Autonomia do Direito de Execução Penal. Reparação do Dano.

5. Constituição Federal, artigo 5º, XXXVII a LXXVIII.

6. Código Penal, artigo 33 a 42.

7. Lei nº 7.210/84 - Execução Penal.

8. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Penal

1. Princípios processuais penais explícitos e implícitos na Constituição Federal: Presunção da Inocência; Devido Processo Legal; Ampla Defesa; Plenitude da Defesa; Contraditório; Assistência Judiciária; Juiz Natural; Publicidade e Motivação; Vedação das Provas Ilícitas; Economia Processual; Sigilo das Votações: soberania dos veredictos; Competência para os crimes dolosos contra a vida; Princípio da Legalidade Estrita da Prisão Cautelar; Duplo Grau de Jurisdição; Promotor Natural: Obrigatoriedade da Ação Penal Pública e Indisponibilidade da Ação Penal; Oficialidade; Intranscendência; Princípio da Reserva da Jurisdição.

2. Princípios Processuais Penais: Busca da Verdade Real; Oralidade; Identidade



Física do Juiz; Indivisibilidade da Ação Penal Privada; Comunhão da Prova; Impulso Oficial; Persuasão Racional; Colegialidade.

3. Fontes do Processo Penal; fontes materiais; fontes formais.

4. Interpretação da Lei Processual Penal; conceito; espécies (literal; restritiva; extensiva; analógica; teleológica-sistemática); Interpretação da lei processual penal: interpretação prospectiva e aplicação imediata dos direitos fundamentais.

5. Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689/41): artigos 1º a 497; 513 a 555; 563 a 667; 791 a 811.

6. Mandado de Segurança em Matéria Criminal (Lei nº 12.016/09)

7. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

8. LEGISLAÇÃO (Parte Processual): (Leis e interpretações)

Decreto-lei nº 7.873/12 - Indulto

Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688/1941).

Lei nº 1.521/51 – Crimes contra a Economia Popular

Lei nº 4.898/65 – Abuso de Autoridade

Lei nº 7.716/89 e Lei nº 12.288/10 - Crimes de preconceito de raça ou de cor

Lei nº 7.960/89 - Prisão Temporária

Lei nº 8.038/90 - Normas Procedimentais no STJ e STF

Lei nº 8.072/90 – Crimes Hediondos

Lei nº 8.137/90 e Lei nº 8.176/91 – Crimes contra a ordem econômica e tributária

Lei nº 9.099/95 - Juizados Especiais Criminais

Lei nº 9.296/96 – Interceptação Telefônica

Lei nº 9.437/97 e Lei nº 10.211/01 – Lei de Transplante de Órgãos e Tecidos

Lei nº 9.455/97 – Crimes de Tortura

Lei nº 9.605/98 – Meio Ambiente

Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores

Lei nº 10.216/01 - Medidas de Segurança: Espécies e Execução

Lei nº 10.671/03 – Estatuto do Torcedor

Lei nº 10.826/03 – Estatuto do Desarmamento

Lei nº 11.101/05 – Crimes Falimentares

Lei nº 11.340/06 - Violência Doméstica e Familiar contra Mulher

Lei nº 11.343/06 - Drogas

Lei nº 11.417/06 - Súmula Vinculante e Repercussão geral

Lei nº 11.419/06 - Informatização do Processo Judicial

Lei nº 12.037/09 - Identificação Criminal do Civilmente Identificado

Lei nº 12.594/12 - Sinase / Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Lei nº 12.850/2013 - Organizações Criminosas

GRUPO III

Direito Civil

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2. Teoria e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.

3. Princípios do Direito Civil.

4. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. Emancipação. Proteção às pessoas com transtornos mentais. Ausência e sucessão provisória e definitiva.

5. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Teorias da desconsideração da personalidade jurídica na relação civil. Teoria da desconsideração inversa da personalidade jurídica.

6. Domicílio.

7. Bens. Bens de família e sua proteção jurídica. Lei nº 8.009/90.

8. Teoria e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico.

9. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teoria da aparência. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social.

10. Prescrição e decadência.

11. Prova: teoria geral e meios de prova.

12. Direito das obrigações: das modalidades das obrigações; da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações.

13. Contratos em geral. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Função social dos contratos. Princípios contemporâneos do direito contratual. Boa-fé e boa-fé objetiva. Dirigismo contratual. Contratos por adesão na relação cível. Cláusulas abusivas nos contratos por adesão. Cláusulas gerais. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002 e cláusulas especiais.

14. Institutos da *supressio* e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*).

15. Locação de imóveis urbanos. Promessa de compra e venda de bem imóvel. Lei nº 8.245/91.

16. Atos unilaterais.

17. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. Responsabilidade pela perda de uma chance.

18. Preferências e privilégios creditórios.

19. Posse e detenção. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, penhor e hipoteca. Alienação fiduciária em garantia (bens móveis e imóveis).

20. Propriedade. Função social da propriedade. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/01. Direitos de vizinhança. Condomínio. Loteamento. Incorporação imobiliária. Lei nº 4.591/64. MP 759/2016.

21. Família e novas modalidades de família. Homoafetividade e união poliafetiva. Casamento e dissolução do vínculo conjugal. União estável e concubinato. Disposições constitucionais e infraconstitucionais.

22. Proteção da pessoa dos filhos. Poder familiar. Alienação parental - Lei nº 1.238/10. Paternidade e filiação. Reconhecimento de paternidade e reconhecimento de paternidade *post mortem*. Reflexos jurídicos das técnicas contemporâneas de reprodução. Relações de parentesco. Adoção e adoção internacional.

23. Regime de bens. Pacto antenupcial.

24. Usufruto e administração dos bens de filhos menores.

25. Alimentos. Alimentos gravídicos.

26. Tutela e curatela.

27. Sucessão em geral. Teorias e divergências doutrinárias e jurisprudenciais sobre a sucessão do cônjuge e do companheiro.

28. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito do Consumidor

1. Noções gerais: Natureza jurídica do CDC. Relação jurídica de consumo (conceito de consumidor e fornecedor). Política Nacional de Relações de Consumo. Direitos básicos do consumidor. Instrumentos da Política Nacional de Consumo. Princípios norteadores do CDC.

2. Conceito de Produtos e Serviços. Serviços Públicos no CDC.

3. Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos: Da Proteção à Saúde e Segurança. Responsabilidade civil do fornecedor. Da Decadência e da Prescrição. Da Desconsideração da Personalidade Jurídica.

4. Práticas comerciais: Oferta. Publicidade. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados. Cadastros de consumidores.

5. Lei nº 4.717/65 – Ação Popular. Lei nº 7.347/85 – Ação Civil Pública. Lei nº 12.016/2009 – Mandado de Segurança.

6. Proteção contratual. Disposições gerais. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão.

7. Consumidor por equiparação.

8. Sanções administrativas.

9. *Recall*. Responsabilidade do fornecedor pelo fato e pelo vício do produto ou do serviço.

10. Defesa individual e coletiva do consumidor em juízo.

11. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Convenção coletiva de consumo.

12. Da coisa julgada dos direitos coletivos *lato sensu*.

13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil

1. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Direito Processual Intertemporal.

2. Jurisdição. Características. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado.

3. Competência. Critérios de determinação e de modificação.

4. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça.

5. A ação. Conceito e natureza. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento.

6. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos.

7. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. *Amicus curiae*.

8. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Defesa do réu. Contestação, reconvenção, impugnação ao valor da causa. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de mediação e conciliação.

9. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento.

10. Sentença. Conteúdo. Defeitos das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Julgamento liminar de improcedência. Cumprimento de sentença e processo de execução. Execução de obrigação de fazer, de não fazer, de dar e de pagar quantia. Execuções especiais e específicas. Defesas do executado. Liquidação de sentença. Embargos de terceiro.

11. Tutela antecipada. Natureza. Requisitos. Antecipação na sentença e antes dela. Fungibilidade com a tutela.

12. Recursos. Requisitos de Admissibilidade. Efeitos. Espécies.

13. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação.

14. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execuções especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não-fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Embargos do Devedor. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução.



15.Uniformização de jurisprudência. Declaração de constitucionalidade. Recursos aos tribunais superiores. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Precedentes judiciais. Mecanismos de valorização. Súmulas, Súmula Vinculante. Ação rescisória e sucedâneos recursais. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Ação de consignação em pagamento; ação de prestação de contas; ações possessórias, ação de usucapião, ações de divisão e demarcação. Incidente de resolução de demandas repetitivas, incidente de arguição de inconstitucionalidade. 16.Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, alimentos, embargos de terceiro, habilitação, restauração de autos, ação monitoria. Oposição. Regulação de avaria grossa. 17.Tutelas provisórias: Tutelas de Urgência: Antecipada - antecedente e incidental; Estabilização da Tutela Provisória de Urgência Antecipada Antecedente. Tutela de evidência. 18.Remédios de tutela em face do Poder Público: Mandado de Segurança. Ação Popular. *Habeas data*. Ação de improbidade administrativa. 19.Tutela dos interesses transindividuais. Conceito. Espécies. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos. 20.Procedimento sumário aplicado ao procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. 21.Procedimentos especiais de Jurisdição contenciosa e voluntária regulados no CPC e em outras leis. Arbitragem. 22.Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Revocatória. Ação Revisional. Ação Consignatória. 23.Divórcio. Inventário e Partilha Extrajudicial. Ações de Direito de Família. 24.Pedido de suspensão de liminares e de sentenças. 25.Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

GRUPO IV

Direito da Criança e do Adolescente

1.Consectários em matéria de criança e adolescente. 2.Princípios: da prioridade absoluta e proteção integral; da dignidade da pessoa humana; da participação popular; da excepcionalidade; da brevidade; da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. 3.Dos direitos fundamentais (art. 7º a 69 do ECA). 4.Da Prevenção (art. 70 a 85 do ECA). 5.Parte Especial (art. 98 a 135; 141 a 244-B do ECA). 6.CF art. 7º, XXXIII. 7.Convenção sobre os Direitos das Crianças. 8.Lei nº 10.097/2000. 9.Lei nº 12.594/12. 10.Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Sociologia Jurídica

1.A pré-sociologia do direito: A compreensão social dos gregos; Aristóteles; os medievais; absolutismo; iluminismo; contratualismo. 2.Comte. Durkheim. Weber. Hegel. Marx. 3.Sociologia contemporânea conservadora do direito: Habermas. 4.Sociologia crítica do direito: Escola de Frankfurt; Bloch e Foucault. 5.A Sociologia como instrumento de compreensão da sociedade. A importância do Judiciário no Estado Democrático de Direito. 6.Relações jurídicas virtuais. Direitos étnicos, raciais e proteção às minorias e aos vulneráveis.

Teoria Geral do Direito e da Política

1.O conceito analógico de direito. 2.Pessoa natural. Pessoa jurídica. Direito subjetivo. 3.Realismo Jurídico. 4.Direito e poder. 5.Legitimidade e legalidade. 6.Direitos fundamentais, direitos humanos e direito natural. 7.A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU). 8.Sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos.

Tutela Coletiva

1.Conceito e formas de tutela. 2.Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 3.Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Sistema de Vasos Comunicantes. Ações cabíveis. Legitimidade ativa e passiva. Interesse Processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Multas. Desistência. Transação. Sentença. Custas e demais encargos da sucumbência. 4.Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, *Habeas Data* Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). 5.Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 6.Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Pertinência temática e representatividade adequada. Legitimidade das associações para a propositura de ações coletivas. 7.Competência em ações coletivas. 8.Litisconsórcio em ações coletivas. 9.Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. 10.Litispendência, conexão e continência em ações coletivas.

11.Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. 12.Recursos em ações coletivas. 13.Coisa Julgada em ações coletivas. 14.Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). 15.Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. 16.Tutela Coletiva dos Direitos Fundamentais Sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 17.Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade e índios. 18.Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). 19.Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09). 20.Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010). 21.Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/06). 22.Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. 23.Tutela coletiva dos direitos dos portadores de necessidades especiais (Lei nº 7.853/89). 24.Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito dos Idosos e das Pessoas com Deficiência

1.Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/03 (Lei e interpretações). 2.Direitos do Idoso: Saúde, Transporte coletivo, Proteção contra a violência e o abandono, Entidades de atendimento ao idoso, Lazer, Cultura e Esporte, Trabalho, Habitação, Pensão Alimentícia. 3.Benefício Assistencial ao Idoso 4.Legislação e interpretações: Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/00. Lei nº 10.216/01, Decreto Legislativo 186/2008 e Decreto 6.949/2009. 5.Proteção Legal Brasileira e Direitos da Pessoa com Deficiência 6.Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. 7.Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida - Lei nº 10.098/94. 8.Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Decreto nº 3956/2001. 9.Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990. 10.Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educacionais especiais, Salamanca, 1994. 11.Lei Orgânica da Assistência Social, no que se refere ao atendimento ao Idoso e às Pessoas portadoras de necessidades especiais – Lei nº 8.742/93. 12.Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Princípios e Funções Institucionais da Defensoria Pública

1.Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública. Lei Orgânica da Defensoria Pública/RO. Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Rondônia. 2.Lei Complementar nº 117, de 04 de Novembro de 1994 3.A Defensoria Pública e o acesso à Justiça nas Constituições Federal e Estadual. 4.Lei Complementar Federal nº 80/94. Disposições Gerais. Das Normas Gerais para a Organização da Defensoria Pública dos Estados. Dos Direitos, das Garantias e das Prerrogativas dos Membros da Defensoria Pública dos Estados. 5.A organização da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Competência e estrutura dos seus órgãos. 6.Resolução nº 2.656/11 da OEA. 7.Normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados (Lei nº 1.060/50) 8.Lei nº 7.347/85 e suas alterações, notadamente a correspondente à Lei nº 11.448/07. 9.A Assistência Jurídica integral, Assistência Judiciária e Justiça Gratuita. Distinções. Características. 10.A Defensoria Pública na defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos. 11.O Defensor Público e a utilização plena dos instrumentos de defesa. 12.O Defensor Público e a sua atuação contra o Estado na defesa dos interesses do assistido.



13.O Defensor Público como Agente Político do Estado.

ANEXO III – DO PERFIL PSICOLÓGICO

CARACTERÍSTICAS/DIMENSÕES/DEFINIÇÕES

1. Atenção – Adequada
2. Inteligência Geral – Adequada.
3. Comunicação – Boa.
4. Controle emocional – Bom
5. Dinamismo para o trabalho – Adequado
6. Ética Profissional – Boa
7. Humanização – Adequada
8. Iniciativa e Decisão – Adequadas
9. Negociação – Adequada
10. Relacionamento Interpessoal – Adequado
11. Planejamento e Organização – Adequados
12. Sinais Fóbicos – Diminuídos

DIMENSÕES:

BOM – acima dos níveis medianos;
ADEQUADO – dentro dos níveis medianos;
DIMINUÍDO – abaixo dos níveis medianos.

1) Atenção

Trata da capacidade e o esforço realizados para focalizar, selecionar, dividir e alternar, processando estímulos do meio ambiente em detrimento de outros. Dessa forma, o indivíduo torna-se capaz de utilizar seus recursos cognitivos para emitir respostas rápidas e adequadas diante de estímulos que julgue importantes.

2) Inteligência Geral

Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos, reestruturar conceitos já estabelecidos e lembrar dos associados aos eles, a fim de conduzir adequadamente seu comportamento.

3) Comunicação

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

4) Controle emocional

Facilidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.

5) Dinamismo para o trabalho

É a reunião das forças que estimulam, movimentam ou, animam e agilizam, facilitando o conhecimento sobre sua área de atuação, de sua equipe e dos usuários de forma empreendedora e construtiva, alcançando assim excelência nas atividades sob sua responsabilidade.

6) Ética Profissional

Apresentar atitude de compromisso ético-profissional considerando os objetivos institucionais coletivos e respeitar as normas e regulamentos na sua atuação, bem como apresentar propostas de trabalho visando o bem comum para a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Assim demonstrar preocupação das consequências de sua ação para com a coletividade e respeitar o código de Ética da profissão.

7) Humanização

Capacidade de sensibilizar-se com a equipe de trabalho e usuários na realização das atividades atuando com empatia, respeito e ética mesmo em situações conflitantes, buscando soluções que visem à promoção da qualidade de vida cognitiva, social e profissional.

8) Iniciativa e Decisão

Capacidade de empreender uma ação por decisão própria diante das necessidades de tarefas ou situações, considerando as atividades principais do cargo, entre outras, promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico que envolvem a administração de conflito e resolução de problemas que requerem atitudes firmes, ágeis e que demonstrem segurança e domínio da situação.

9) Negociação

Capacidade na condução dos trabalhos para obter os recursos e condições necessários para o cumprimento dos objetivos traçados, bem como habilidade para o envolvimento entre as pessoas, promovendo prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a mediação, conciliação e composição na administração dos conflitos. Assim, integrar as diversas instâncias que envolvem a situação na busca de soluções assertivas para cada situação, com discernimento, receptividade, harmonia e cordialidade no trato com as pessoas.

10) Relacionamento Interpessoal

Estabelecer um bom nível no trato com as pessoas que permita manter acessível,

bom diálogo, bem como reagir adequadamente às necessidades e sentimentos dos outros, com empatia, diante das diferentes situações de maneira a gerir e motivar colegas e usuários, buscando os melhores resultados, por meio de interação, gerando confiança e proporcionando um ambiente positivo e produtivo.

11) Planejamento e Organização

Capacidade de ordenar o material e coordenar as ações de trabalho de forma a facilitar a execução das tarefas. Apresentar capacitação para planejar visando o objetivo estabelecido, devendo considerar as diferenças individuais, as condições existentes e prazo necessário para a realização do proposto, buscando melhorar a qualidade, promovendo o atendimento interdisciplinar quando necessário.

12) Sinais Fóbicos

A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole que possa indicar distanciamento e dificuldade de lidar com a situação, pois para o desenvolvimento de suas atividades é necessário ter atitudes equilibradas.

RESOLUÇÃO Nº 59 - CSDPE-RO, DE 09 DE JUNHO 2017.

Altera a resolução nº 54/2016, que regulamenta o IV Concurso Público para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro no art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e do art. 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, pela unanimidade dos conselheiros manifestada na sua 183ª reunião, realizada em 09 de junho de 2017, conforme registrado no procedimento nº 3001-1298/2016/DPE-RO:

RESOLVE:

Art. 1º. A resolução nº 54, de 04 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º. São requisitos para o ingresso na carreira de Defensor Público do Estado aqueles especificados no art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 117/94, e os seguintes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse mediante a apresentação de documentos:

VII - ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais a ser comprovado mediante certidões das Justiças Estadual e Federal, e Polícias Civil e Federal;

XII - não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa ou não ter sido demitido a bem do serviço público;

§ 1º.

IV - o exercício profissional de consultoria ou de assessoria por bacharel em direito que exija preponderante conhecimento jurídico, inclusive o cumprimento de trabalho voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 28. Serão considerados aprovados na Quarta Fase os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 60% da pontuação máxima no conjunto de todas as provas orais.

I – Revogado.

II – Revogado.

Art. 32.

I -

II -

III -;

IV - o candidato que tiver exercido a função de jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições do concurso;

V - o candidato com melhor pontuação na Quarta Fase;

VI - o candidato com melhor pontuação na Primeira Fase;

VII - o candidato com melhor pontuação na Quinta Fase;

VIII - o candidato não idoso de idade mais elevada.



Art. 3º. Essa Resolução entra vigor imediatamente.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDPE-RO em exercício

Ata da 183ª (centésima octogésima terceira) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 09/06/2017. Aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, às 12:14 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato e Presidente da sessão, Antônio Fontoura Coimbra, Subdefensor Público-Geral do Estado; o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral, Jorge Moraes de Paula; os Conselheiros Eleito de Entrância Especial, Constantino Goraeyb Neto e Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância, Guilherme Luís de Ornelas Silva e Leonardo Werneck de Carvalho (via videoconferência); e o representante da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), Diego de Azevedo Simão. Ausentes justificadamente os Conselheiros Marcus Edson de Lima (Defensor Público-Geral) e Valmir Junior Rodrigues Fornazari. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SEIS conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: **Item 01 - Processo nº 1298/2016** - Classe: Concurso para ingresso - Assunto: IV Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público - Proponente: DPG - Relator: Antônio Fontoura Coimbra. Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI):** não realizado em razão da natureza extraordinária da reunião. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI):** sem comunicações ou requerimentos. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI):** sem providências a relatar. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI):** sem inscritos. Superado o expediente, o Colegiado passou ao conhecimento, análise e deliberação das matérias na Ordem do Dia. **Item 01 - Processo nº 1298/2016 - Classe: Concurso para ingresso - Assunto: IV Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público - Proponente: DPG - Relator: Antônio Fontoura Coimbra.** A minuta do edital foi apresentada pelo defensor público Victor Hugo de Souza Lima, secretário da Comissão do Concurso. O colegiado discutiu o item 2.4 quando à listagens de exames; o Conselheiro Guilherme Luís propôs a exclusão da listagens de exames, argumentando que o rol pode conter exames que se tornem desnecessários no momento da posse, ou seja, os requisitos de admissão devem ser averiguados após o encerramento do concurso – ato entre administração e administrado, sem vinculação ao concurso e ao edital de abertura; acompanharam o Conselheiro Guilherme Luís os Conselheiros Raimundo Cantanhede, Jorge de Paula, Constantino Goraeyb e Antônio Fontoura – vencido o Conselheiro Leonardo Werneck. O Conselheiro Leonardo Werneck participou da reunião até o final da apreciação do item 02, quando a videoconferência foi interrompida por problemas técnicos. Não foram realizadas outras alterações na minuta do edital, que foi aprovada à unanimidade dos presentes, determinando o Presidente a sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais.** Nada mais. Finalizada a reunião às 13:33 horas, sendo a ata lavrada por mim, Kelsen Henrique Rolim dos Santos, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes.

Porto Velho, 09 de junho de 2017.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Presidente da Sessão
Subdefensor Público-Geral

JORGE MORAIS DE PAULA
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

CONSTANTINO GORAEBYB NETO
Conselheiro Eleito

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito

GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA
Conselheiro Eleito

(VIA VIDEOCONFERÊNCIA)
LEONARDO WERNECK DE CARVALHO
Conselheiro Eleito

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Vice-Presidente da Amdepro

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 361/GAB/SEFIN Porto Velho, 01 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 29 de maio de 2017.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MIGUEL ABRÃO DIB NETO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 300098316, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal – NIF/CRE/SEFIN, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **19 a 23 e de 26 a 30 de junho de 2017**, sem prejuízo de sua remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas dos candidatos a eleição de 2012, e como auxiliar de serviços eleitorais nas eleições de 2014 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 362/GAB/SEFIN Porto Velho, 02 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento datado em 26 de Maio de 2017.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 300110088, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **01, 06, 11, 16, 21 e 26 de Junho de 2017**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas dos candidatos a eleição de 2012 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 370/GAB/SEFIN/2017 Porto Velho, 07 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Excluir a servidora nas Portarias nº PORTARIA N.585/GAB/SEFIN, de 10/11/2016, publicada no DOE nº 210 e PORTARIA N.162/GAB/SEFIN, de 01/03/2017, publicada no DOE nº 39.

PORTARIA N.585 /GAB/SEFIN: Porto Velho, 08 de novembro de 2016.

III - Grupo de Compras e Execução Contratual.
Aline Piancó Maia - matricula nº 300114509;

Excluir:

PORTARIA N.162 /GAB/SEFIN: Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2017.

III - Grupo de Compras e Execução Contratual.
Aline Piancó Maia - matricula nº 300114509;

II - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623



TATE/SEFIN/REPRESENTAÇÃO FISCAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 07/2017

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 145, inciso III, e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos abaixo arrolados, notificados da HOMOLOGAÇÃO, nos termos dos artigos 127-C e 127-G da Lei nº 688/96, dos Processos Administrativos Tributários, que serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, na Procuradoria Geral do Estado, onde poderão ser pagos os créditos tributários correspondentes.

Suj.Passivo: Formosa Madeiras Lt.Epp..
IE/CNPJ/CPF: 365.626-8
Processo: 20162700100383
Decisão: 20170209050044- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Formosa Madeiras Lt.Epp..
IE/CNPJ/CPF: 365.626-8
Processo: 20162700100387
Decisão: 20170209050037- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Formosa Madeiras Lt.Epp..
IE/CNPJ/CPF: 365.626-8
Processo: 20162700100396
Decisão: 20170209050035- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Formosa Madeiras Lt.Epp..
IE/CNPJ/CPF: 365.626-8
Processo: 20162700100384
Decisão: 20170209050039- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Formosa Madeiras Lt.Epp..
IE/CNPJ/CPF: 365.626-8
Processo: 20162700100386
Decisão: 20170209050038- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind. e Com.de Madeiras Top Lt..
IE/CNPJ/CPF: 102.040-4
Processo: 20132900102000
Decisão: 20170214050182- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Madeiras Top Lt..
IE/CNPJ/CPF: 102.040-4
Processo: 20132900101974
Decisão: 20170309050125- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Madeiras Top Lt..
IE/CNPJ/CPF: 102.040-4
Processo: 20162700100431
Decisão: 20170309050198- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Madeiras Top Lt..
IE/CNPJ/CPF: 102040-4
Processo: 20162700100475
Decisão: 20170314050236- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Madeiras Miller Lt..
IE/CNPJ/CPF: 116.998-0
Processo: 20162700100582
Decisão: 20170314050238/ - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind. e Com. de Mad. Miller LT.Me..
IE/CNPJ/CPF: 116.998-0
Processo: 20162700100579
Decisão: 20170314050237- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Maringá Lt.Me..
IE/CNPJ/CPF: 301.483-5
Processo: 20162700100728
Decisão: 20170314050243 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Irauate - Ind.e Com.de Art.Mad. Lt..
IE/CNPJ/CPF: 156.484-6
Processo: 20143000600071
Decisão: 20170209050080 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Irauate - Ind.e Com.de Art.Mad Lt..
IE/CNPJ/CPF: 156.484-6
Processo: 20143000600081
Decisão: 20170209050100- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Irauate - Ind.e Com.de Art. Mad.LT..
IE/CNPJ/CPF: 156.484-6
Processo: 20143000600080
Decisão: 20170209050099- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Irauate - Ind. e Com.de Art.Mad.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 156.484-6
Processo: 20143000600065
Decisão: 20170309050222 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Girassol Lt..
IE/CNPJ/CPF: 165.510-8
Processo: 20142901700006
Decisão: 20170309050202 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Colibri Lt.Me..
IE/CNPJ/CPF: 313.723-6
Processo: 20132901700057
Decisão: 20170209050014- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Carvoaria Maciel & Brandão Lt.Me..
IE/CNPJ/CPF: 337.975-2
Processo: 20133000600187
Decisão: 20170209050031- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Casa Forte Madeiras Lt.Me..
IE/CNPJ/CPF: 368.196-3
Processo: 20153010409543
Decisão: 0255/16- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Glaucimara Cella..
IE/CNPJ/CPF: 354.943-7
Processo: 20162900500025
Decisão: 20170309050158- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ramilton Alves Pascoal..
IE/CNPJ/CPF: 439.836-0
Processo: 20152900509612
Decisão: 20170209050027- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Regino & Brito Lt.Me..
IE/CNPJ/CPF: 310.615-2
Processo: 20133000600186
Decisão: 20170209050033- Homologado - Revel

Suj.Passivo: O.de Paula Cardoso I.e C.de Madeiras Me..
IE/CNPJ/CPF: 175.275-8
Processo: 20133000600193
Decisão: 20170209050018- Homologado - Revel

Suj.Passivo: S.R.da Silva Madeiras - Me..
IE/CNPJ/CPF: 14.102.736/0001-85
Processo: 20133000600499
Decisão: 20170309050143- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Gilson Tagina da Silva..
IE/CNPJ/CPF: 264.101.842-04
Processo: 20142906100020
Decisão: 20170214050152- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind. e Com.de Madeiras Andiroba Lt-Epp..
IE/CNPJ/CPF: 156.043-3
Processo: 20162700100573
Decisão: 20170314050241 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Madeiras Andiroba Lt..
IE/CNPJ/CPF: 156.043-3
Processo: 20162700100575
Decisão: 20170314050239- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Jorge Batista de Brito..
IE/CNPJ/CPF: 316.490-0
Processo: 20142900100131
Decisão: 20170309050109- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Linha Verde Transmissora de Energia S.A..
IE/CNPJ/CPF: 310.684-5
Processo: 20132900102158
Decisão: 20170114050041- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Deolinda Alves dos Santos..
IE/CNPJ/CPF: 353.889-3
Processo: 20142901200003
Decisão: 20170309050175- Homologado - Revel



Suj.Passivo: Deolinda Alves dos Santos.
IE/CNPJ/CPF: 115.479.282-04
Processo: 20142906100027
Decisão: 20170209050084- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Geneci Aparecida de Lima.
IE/CNPJ/CPF: 391.327-9
Processo: 20143000600122
Decisão: 20170309050211- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.I.Exp. de Madeiras Ecologica .
IE/CNPJ/CPF: 141.667-7
Processo: 20132901200144
Decisão: 20170214050183- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Prisma Indústria e Com.de Mad.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 118.158-1
Processo: 20133000600434
Decisão: 20170114050067- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Prisma Ind.e Com.de Madeiras Lt..
IE/CNPJ/CPF: 118.158-1
Processo: 20152701300008
Decisão: 20170209050042- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Roma -Rondônia Madeiras da Amazonia Lt.
IE/CNPJ/CPF: 157.078-1
Processo: 20162700100500
Decisão: 20170309050114- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transmano T.e Locação de Máquinas Lt. .
IE/CNPJ/CPF: 07939422/0001-76
Processo: 20142900300195
Decisão: 20170214050169- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Toco I.C I.E.E de M.e Lam Ltda..
IE/CNPJ/CPF: 87656-9
Processo: 20142901200045
Decisão: 20170309050137- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Za Industrial Madeiras e Móveis Lt..
IE/CNPJ/CPF: 059.759-7
Processo: 20132900600174
Decisão: 20170214050200- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Za Industrial Madeiras e Móveis Lt..
IE/CNPJ/CPF: 059.759-7
Processo: 20132900600173
Decisão: 20170209050092- Homologado - Revel

Suj.Passivo: R.M.Industrial Madeireira Rio Madeira Lt.
IE/CNPJ/CPF: 033.476-6
Processo: 20162800100046
Decisão: 20170309050187- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Miranda & Freitas C.de P.e Generos Alim..
IE/CNPJ/CPF: 358.946-3
Processo: 20162700100439
Decisão: 20170214050094- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Miranda & Freitas C. de P.e Generos Alim. .
IE/CNPJ/CPF: 358.946-3
Processo: 20162700100536
Decisão: 20170309050185- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Cootravi - Coop.de T.e A.Vale do Itajai .
IE/CNPJ/CPF: 09.199.907/0001-04
Processo: 20142900300505
Decisão: 20170309050206- Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.Bertasso - Me.
IE/CNPJ/CPF: 126.113-4
Processo: 20133000400269
Decisão: 20170309050131- Homologado - Revel

Suj.Passivo: A.Bertasso - Me.
IE/CNPJ/CPF: 126.113-4
Processo: 20133000400270
Decisão: 20170309050137- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Auto Posto Quariquara Lt..
IE/CNPJ/CPF: 170.078-2
Processo: 20132901200168
Decisão: 20170214050176- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Conservas A.V.Lt-Me .
IE/CNPJ/CPF: 171.956-4
Processo: 20163000600062
Decisão: 20170309050194/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Prod.Texteis Ana Beatriz Lt..
IE/CNPJ/CPF: 13.430.320/0001-23
Processo: 20122906100245
Decisão: 20170114050018- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Daniel Pinheiro de Macedo.
IE/CNPJ/CPF: 425.999-8
Processo: 20162900600197
Decisão: 20170309050193- Homologado - Revel

Suj.Passivo: CR Zongshen Fabricadora de Veículos S.A.
IE/CNPJ/CPF: 00704722/0003-99
Processo: 20112900103763
Decisão: 20170314050264 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: R.M.Ind.Madeireira Rio Madeira Lt..
IE/CNPJ/CPF: 033.476-6
Processo: 20162700100448
Decisão: 20170309050186 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Nova Samuel Lt.Epp.
IE/CNPJ/CPF: 343.709-4
Processo: 20162700100378
Decisão: 20170214050091- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Nova Samuel Lt.Epp.
IE/CNPJ/CPF: 343.709-4
Processo: 20142900100078
Decisão: 20170209050051- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Laminados Rei Sol Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 172.262-0
Processo: 20162803500001
Decisão: 20170304050069- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Indústria e Com.de Madeiras Serradão Lt.
IE/CNPJ/CPF: 021.385-3
Processo: 20132900101975
Decisão: 20170214050184 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.M.da Silva Filho & Cia Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 316.233-8
Processo: 20163000600105
Decisão: 20170209050050- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Jaelson Pereira de Oliveira.
IE/CNPJ/CPF: 416.958-1
Processo: 20162901900002
Decisão: 20170309050169- Homologado - Revel

Suj.Passivo: July Kelly Castro Coinete.
IE/CNPJ/CPF: 399.046-0
Processo: 20142901200025
Decisão: 20170309050209- Homologado - Revel

Suj.Passivo: July Kelly Castro Coinete.
IE/CNPJ/CPF: 792.868.602-34
Processo: 20142906100008
Decisão: 20170309050210 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: M.H.de Paula - Me.
IE/CNPJ/CPF: 335.637-0
Processo: 20132901900051
Decisão: 20170214050156- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Nova Samuel Lt.
IE/CNPJ/CPF: 343.709-4
Processo: 20132900102243
Decisão: 20170309050203- Homologado - Revel



Suj.Passivo: Madeireira Menegaz Lt-Epp.
IE/CNPJ/CPF: 176.589-2
Processo: 20143000400050
Decisão: 20170309050130- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Marco Rodrigo Jaquini Epp..
IE/CNPJ/CPF: 141.248-5
Processo: 20143000100001
Decisão: 20170209050095- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Apuleia Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 176.049-1
Processo: 20133000600414
Decisão: 20170114060043- Homologado - Revel

Suj.Passivo: R.A.L.da Silva Prado-Me.
IE/CNPJ/CPF: 294.293-3
Processo: 20133000600525
Decisão: 20170309050141- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Terra Mad.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 055.905-9
Processo: 20122700100156
Decisão: 20170214050167 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: V.W.Madeiras Lt..
IE/CNPJ/CPF: 302.544-6
Processo: 20133000600408
Decisão: 20170309050139 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: V.W.Madeiras Lt..
IE/CNPJ/CPF: 302.544-6
Processo: 20133000600407
Decisão: 20170214050170- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Total S.A.
IE/CNPJ/CPF: 445.552-5
Processo: 20162700500009
Decisão: 20170214050100- Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.M.da Silva Filho & Cia Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 316.233-8
Processo: 20163000600104
Decisão: 20170114050020- Homologado - Revel

Suj.Passivo: AVHL Construções, Ind.Com,E. Importação.
IE/CNPJ/CPF: 288.979-0
Processo: 20143000100107
Decisão: 20170309050135- Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.M.da Silva Filho & Cia Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 316.233-8
Processo: 20163000600103
Decisão: 20170114050019- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ana Paula Lacerda Jahel Moreira I.
IE/CNPJ/CPF: 359.773-3
Processo: 20133000600471
Decisão: 20170114060027- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Enerwatt Engenharia e Com.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 395.654-7
Processo: 20162706700001
Decisão: 20170214050087- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Miranda & Pereira Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 175.057-7
Processo: 20133000600188
Decisão: 20170209050032- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Taisa de Oliveira Franca.
IE/CNPJ/CPF: 328.792-1
Processo: 20133000600472
Decisão: 20170114060049 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Za Industrial Madeiras e Móveis Lt..
IE/CNPJ/CPF: 059.759-7
Processo: 20143000600019
Decisão: 20170309050117- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Dias e Gomes I.e C.de Mad. Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 369.959-5
Processo: 20132900700036
Decisão: 20170214050084 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Dias e Gomes I.e C.de Madeiras Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 369.959-5
Processo: 20132900700041
Decisão: 20170214050083 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Dias e Gomes Ind.e Com.de Mad.Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 369.959-5
Processo: 20132900700049
Decisão: 20170214050085- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Comercial P. de Produtos Alim.Eireli-Me.
IE/CNPJ/CPF: 171.242-0
Processo: 20163000100354
Decisão: 20170214050078- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rute Quele da Silva de Sousa.
IE/CNPJ/CPF: 771.461.312-20
Processo: 20142906100028
Decisão: 20170209050082- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind. e Com.de Madeiras Paraíso Lt..
IE/CNPJ/CPF: 289.681-8
Processo: 20142903500004
Decisão: 20170309050162 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Braga & Raposo Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 175.391-6
Processo: 20162702600012
Decisão: 20170409050302- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Incomaf -I.e C.de M.Filadelfia Lt..
IE/CNPJ/CPF: 124.899-5
Processo: 20133000400422
Decisão: 20170209050079- Homologado - Revel

Suj.Passivo: D & A Com.de Sup.A.e Art.Esport. Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 393.714-3
Processo: 20142900100536
Decisão: 20170414050352- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Incomaf- Ind.e Com.de Mad.Filadelfia Lt..
IE/CNPJ/CPF: 124.899-5
Processo: 20133000400421
Decisão: 20170209050091- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Incomaf-Ind.e C.de Madeiras Filadélfia Lt..
IE/CNPJ/CPF: 124899-5
Processo: 20133000400423
Decisão: 20170209050090 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Maringá Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 301.483-5
Processo: 20162700100748
Decisão: 20170314050246 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: K.D.Costa Confecções - Me.
IE/CNPJ/CPF: 342.713-7
Processo: 20152701300005
Decisão: 2017.0409050301- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Marta Cristina Pereira.
IE/CNPJ/CPF: 326.043-7
Processo: 20143000600147
Decisão: 20170414050314- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Divilan Lt - Epp..
IE/CNPJ/CPF: 042.136-7
Processo: 20132900102223
Decisão: 20170214050194- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Divilan Lt-Epp.
IE/CNPJ/CPF: 042.136-7
Processo: 20132900102224
Decisão: 20170209050088- Homologado - Revel



Suj.Passivo: Madeireira Maringá Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 301.483-5
Processo: 20162700100729
Decisão: 20170314050247- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Maringá Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 301.483-5
Processo: 20162700100732
Decisão: 20170314050244- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Maringá Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 301.483-5
Processo: 20162700100724
Decisão: 20170314050245- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Maringá Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 301.483-5
Processo: 20162700100725
Decisão: 20170314050242 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Maringá Lt.
IE/CNPJ/CPF: 301.483-5
Processo: 20162700100734
Decisão: 20170314050267- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira Maringá Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 301.483-5
Processo: 20162700100735
Decisão: 20170314050268- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Oliveira Barão Confeções Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 371.073-4
Processo: 20143000400137
Decisão: 20170414050316- Homologado - Revel

Suj.Passivo: P.B.Comércio de Bebidas Lt..
IE/CNPJ/CPF: 148.763-9
Processo: 20162800600014
Decisão: 20170404050150- Homologado - Revel

Suj.Passivo: R.M.Materiais de Construção Ltda-Me.
IE/CNPJ/CPF: 339.082-9
Processo: 20162700100633
Decisão: 20170404050153- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Oliveira Barão Confeções Lt.Me.
IE/CNPJ/CPF: 371.073-4
Processo: 20143000400136
Decisão: 20170414050315- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Pantamed Dist.de Med.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 288.856-4
Processo: 20142900200191
Decisão: 20170509050417- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Pantamed Dist.de Medicamentos Lt..
IE/CNPJ/CPF: 288.856-4
Processo: 20143000200103
Decisão: 20170414050318- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind.e Com.de Madeiras Top.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 102.040-4
Processo: 20162700100435
Decisão: 20170309050113- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind. e Com.de Madeiras Top Lt..
IE/CNPJ/CPF: 102.040-4
Processo: 20162700100441
Decisão: 20170309050112- Homologado - Revel

Suj.Passivo: G3 Transporte Lt.
IE/CNPJ/CPF: 129.681-7
Processo: 20142702600012
Decisão: 20170409050345- Homologado - Revel

Suj.Passivo: G3 Transporte Lt..
IE/CNPJ/CPF: 129.681-7
Processo: 20142902600023
Decisão: 20170409050327- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Inova Maquinas e Serviços Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 338.069-6
Processo: 20162700600022
Decisão: 20170409050304- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind. e Com.Imp.e Exp.de Madeiras W.N.
IE/CNPJ/CPF: 156.942-2
Processo: 20133000600024
Decisão: 20170409050286- Homologado - Revel

Suj.Passivo: G3 Transporte Ltda.
IE/CNPJ/CPF: 129.6817
Processo: 20142702600011
Decisão: 20170409050344- Homologado - Revel

Suj.Passivo: G3 Transporte Lt..
IE/CNPJ/CPF: 129.681-7
Processo: 20142702600013
Decisão: 20170209050346/ - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Formosa Madeiras Lt.Epp.
IE/CNPJ/CPF: 365.626-8
Processo: 20162700100395
Decisão: 20170209050036- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Formosa Madeiras Lt.Epp.
IE/CNPJ/CPF: 365.626-8
Processo: 20162700100391
Decisão: 20170209050043- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Distribuidora de Generos Alim.Pantanal Lt..
IE/CNPJ/CPF: 368.513-6
Processo: 20162701200040
Decisão: 20170409060310- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Com.de Café e Transp.Ribeiro Eireli-Epp .
IE/CNPJ/CPF: 394.130-2
Processo: 20143000400142
Decisão: 20170414050329- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Beira Rio Agro Industrial Mad.Eireli-Epp.
IE/CNPJ/CPF: 171.323-0
Processo: 20142905000010
Decisão: 20170509050377- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Amazon Trade Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 289.639-7
Processo: 20143000100207
Decisão: 20170407050381- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Rondomed D.e Com.de Medicamentos S/A.
IE/CNPJ/CPF: 128.982-9
Processo: 20123010400040
Decisão: 20170407050394- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Distribuidora Beija Flor Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 338.972-3
Processo: 201230006000189
Decisão: 20170414050303- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Fátima Passos Garcia.
IE/CNPJ/CPF: 964.941.159-34
Processo: 20132900300896
Decisão: 20170209050024/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.R.S C. e Transp.Eireli Epp.
IE/CNPJ/CPF: 170.213-1
Processo: 20152703600021
Decisão: 20170404050129- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Maria José dos Santos Churrascaria.
IE/CNPJ/CPF: 056.391-9
Processo: 20143000100074
Decisão: 20170407050389- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Alexania Santos Me.
IE/CNPJ/CPF: 306.391-7
Processo: 20143000100084
Decisão: 20170407050379- Homologado - Revel



Suj.Passivo: CNI Empreendimentos e Construção Lt..
IE/CNPJ/CPF: 320.542-8.
Processo: 20143000100260
Decisão: 20170407050382- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Maria Pinto Alcantara.
IE/CNPJ/CPF: 285.951.062-15
Processo: 20143000100286
Decisão: 20170509050438- Homologado - Revel

Suj.Passivo: S.S.Distrb. e Comércio Lt..
IE/CNPJ/CPF: 115.202-5
Processo: 20162700100459
Decisão: 20170404050125- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Mecanização Rondônia Ltda-Epp.
IE/CNPJ/CPF: 055.105-8
Processo: 20123000600069
Decisão: 0272/2016- Homologado - Revel

Suj.Passivo: B.N.Indústria e Com.de Madeiras Lt..
IE/CNPJ/CPF: 145.917-1
Processo: 20162700100564
Decisão: 20170314050254- Homologado - Revel

Suj.Passivo: B.N.Ind.e Com.de Madeiras Lt..
IE/CNPJ/CPF: 145.917-1
Processo: 20162700100545
Decisão: 20170314050229- Homologado - Revel

Suj.Passivo: B.N.Indústria e Comércio de Mad.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 145.917-1
Processo: 20162700100561
Decisão: 20170314050226/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: B.N.Indústria e Com. de Madeiras Lt..
IE/CNPJ/CPF: 145.917-1
Processo: 20162700100559
Decisão: 20170314050227- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Pantamed Dist.de Medicamentos Lt..
IE/CNPJ/CPF: 288.856-4
Processo: 20143000200099
Decisão: 20170414050317- Homologado - Revel

Suj.Passivo: JP Transportes Lt.-Me.
IE/CNPJ/CPF: 053.803-5
Processo: 20142900100944
Decisão: 20170509050378- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Locadora C.e P. de Serviços Fácil Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 175.027-5
Processo: 20152900110824
Decisão: 20170414050359/2016- Homologado - Revel

Suj.Passivo: José Claudicir Cesca - Me.
IE/CNPJ/CPF: 053.786-1
Processo: 20143000100081
Decisão: 20170414050313- Homologado - Revel

Suj.Passivo: J.D.Rodrigues -Distribuidora de Carvão.
IE/CNPJ/CPF: 176.656-2
Processo: 20142900100369
Decisão: 20170407050387- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Comércio de Madeiras Dois Irmãos Lt..
IE/CNPJ/CPF: 338.276-1
Processo: 20133000100606
Decisão: 20170509050442- Homologado - Revel

Suj.Passivo: I.C.Favero -Me.
IE/CNPJ/CPF: 329.223-1
Processo: 20142900100320
Decisão: 20170414050306- Homologado - Revel

Suj.Passivo: I.C.Favero - Me.
IE/CNPJ/CPF: 329.223-1
Processo: 20142900101090
Decisão: 20170404050134- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Heber Claudomiro Martins.
IE/CNPJ/CPF: 873.769.116-34
Processo: 20162930508891
Decisão: 20170409050289 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: G.G.Arruda Rocha - Me.
IE/CNPJ/CPF: 289.731-8
Processo: 20143010400141
Decisão: 20170414050356- Homologado - Revel

Suj.Passivo: L.S.Madeiras Ind, Com, Imp.e Exp.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 165.686-4
Processo: 20142700100180
Decisão: 20170509050416- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Ind. e Com.Metalúrgica Ferrari Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 130.286-8
Processo: 20142900101246
Decisão: 20170509050373- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Garota Com.e Representação Lt..
IE/CNPJ/CPF: 141.749-5
Processo: 20143000100273
Decisão: 20170407050386- Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.D.S.dos Santos - Distribuidora - Me..
IE/CNPJ/CPF: 303.949-8
Processo: 20133000600501
Decisão: 20170309050216- Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.D.S dos Santos - Distribuidora - Me..
IE/CNPJ/CPF: 303.949-8
Processo: 20132700600014
Decisão: 20170214050082- Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.D.S. dos Santos Dist.Me.
IE/CNPJ/CPF: 303.949-8
Processo: 20132700600012
Decisão: 20170214050081- Homologado - Revel

Suj.Passivo: D.D.S.dos Santos - Distribuidora -Me.
IE/CNPJ/CPF: 303.949-8
Processo: 20132700600013
Decisão: 20170214050080- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Casa Alta Construções Lt..
IE/CNPJ/CPF: 383.393-3
Processo: 20162700100763
Decisão: 20170509050440/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: Casa Alta Construções Lt..
IE/CNPJ/CPF: 383.393-3
Processo: 20162700100738
Decisão: 20170509050441- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Cujubim Com.de Mad.Lt-Me.
IE/CNPJ/CPF: 172.522-0
Processo: 20133000600469
Decisão: 20170214050079- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Angelo Maximo Luiz Pinto.
IE/CNPJ/CPF: 324.986-7
Processo: 20143000600109
Decisão: 20170414050302- Homologado - Revel

Suj.Passivo: E.C.Barbosa Transportadora -Epp.
IE/CNPJ/CPF: 115.079-1
Processo: 20142900600024
Decisão: 20170414050304- Homologado - Revel

Suj.Passivo: E.C. Barbosa Transportadora - Epp.
IE/CNPJ/CPF: 115.079-1
Processo: 20142900600067
Decisão: 20170409050331- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Paineira Transportes Lt..
IE/CNPJ/CPF: 08.223.647/0001-75
Processo: 20132930504970
Decisão: 20170209050049- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Madeireira São Paulo Lt..
IE/CNPJ/CPF: 051.848-4
Processo: 20143000400057
Decisão: 20170309050129- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Martins C.de Alimentos e Repres. Lt..
IE/CNPJ/CPF: 036.799-1
Processo: 20162700100547
Decisão: 20170314050270- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Girus Transportes Lt..
IE/CNPJ/CPF: 14.668.089/0001-73
Processo: 20132900302608
Decisão: 20170404050120/16 - Homologado - Revel

Suj.Passivo: O Do N Pardo Com.de Madeira - Me..
IE/CNPJ/CPF: 363.167-2
Processo: 20142900100389
Decisão: 20170407050391- Homologado - Revel

Suj.Passivo: O Do N.Prado Com.de Madeira -Me..
IE/CNPJ/CPF: 363.167-2
Processo: 20142900100415
Decisão: 20170407050390- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RRG Dist.Moda Lt..
IE/CNPJ/CPF: 340.232-1
Processo: 20162700300029
Decisão: 20170409050288- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportsafe Transportadora Lt-Me..
IE/CNPJ/CPF: 379.724-4
Processo: 20142903600027
Decisão: 20170409050358- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Transportsafe Transportadora Lt-Me..
IE/CNPJ/CPF: 379.724-4
Processo: 20142903600026
Decisão: 20170409050336- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Viviane Simão Pereira - Me..
IE/CNPJ/CPF: 378.512-2
Processo: 20142900100901
Decisão: 20170409050355- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Viviane Simão Pereira-Me..
IE/CNPJ/CPF: 378.512-
Processo: 20142900100900
Decisão: 20170409050354- Homologado - Revel

Suj.Passivo: RRG Distribuidora Moda Lt.-Me..
IE/CNPJ/CPF: 340.232-1
Processo: 20162700300030
Decisão: 20170409050298- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Management-Adm.Serv.e C.I.Exp.Lt..
IE/CNPJ/CPF: 033.354-9
Processo: 20162700100398
Decisão: 20170409050308- Homologado - Revel

Suj.Passivo: Thiago Manoel Weiss dos Santos.
IE/CNPJ/CPF: 010.440.320-90
Processo: 20132930502870
Decisão: 20170409050353- Homologado - Revel

Porto Velho, 08 de junho de 2017.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Matrícula - 300014647
Presidente do TATE – SEFIN.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**IDARON**

PORTARIA Nº 0185/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPAS-TORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0144/GAB/IDARON, de 17/05/2017, publicada no DOE nº 93, de 19/05/2017, que relacionou os servidores que tiveram suas avaliações homologadas para progressão de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Relatório de Avaliação de Desempenho de servidores estável 2017

Ord.	Matrícula	Nome do servidor	Unidade Lotação	Resultado
1	300124519	Felipe Camara do Vale Bezerra	Seinf/Sede	Aprovado
2	300124516	Maxlei Luz Silva	Seinf/Sede	Aprovado

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade

Presidente em exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300042760

PORTARIA Nº 0186/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPAS-TORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a concessão da progressão funcional dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, retificando a concessão publicada pela Portaria nº 0141/GAB/IDARON, de 17/05/2017, no DOE nº 93, de 19/05/2017;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

Ord.	Processo	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Grau	Progressão para o grau	Início dos efeitos financeiros
01	01-1923.00582-0000/2016	300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	7	A	B	06/05/2016
02	01-1923.00243-0000/2015	300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	21/05/2015
03	01-1923.00320-0000/2015	300091859	TATIANE RODRIGUES	ASSIST. ESTAD. FISC. AGROP.	4	A	B	21/05/2015
04	01-1923.00781-0000/2015	300042572	SILVIO REGIS SILVA ALBU-QUERQUE	FISCAL ESTAD. AGROP.	7	A	B	1305/2016
05	01-1923.00097-0000/2016	300091923	JOSÉ ROBERTO DEMARCHI	ASSIST. GESTÃO DEF. AGROP.	4	A	B	26/01/2016



06	01-1923.00116-0000/2016	300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMÕES	FISCAL ESTAD. AGROP.	4	A	B	29/01/2016
----	-------------------------	-----------	-------------------------	----------------------	---	---	---	------------

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300042760

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer Técnico – Jurídico nº 230/2017 da Procuradoria Jurídica – PROJUR/IDARON, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923.00270-0000/2017 RECONHECE E HOMOLOGA o presente débito (Despesa sem prévio empenho), relativa à prestação de serviço bancários conforme Contrato nº 138-2012/PGE no valor de R\$ 6.345,59 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) em favor da empresa BANCO DO BRAISL S.A, conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON (fls. 126/128) dos autos. Que tal ato seja devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 08/06/2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300042760

JUCER

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2017

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, neste ato representada pelo seu Presidente Vladimir Oliani, C.P.F.: sob nº 042.782.418-44 e R.G. sob nº 96982743 SSP/SP, de ora em diante denominada **Doadora** e **E. E. E. F. M. Dr. OSWALDO PIANA – PORTO VELHO – RONDÔNIA**, neste ato representada pelo seu Diretor **ANTONIO SALDANHA MARQUES**, C.P.F.: 113.347.112-91 e R.G 097667, SSP-RO, doravante denominado **Donatário**, através do processo administrativo 01-1122.00032-0000/2017 e Parecer Jurídico 061/2017/PROC/JUCER, assinam o presente TERMO DE DOAÇÃO.

Objeto da doação:

ITEM	PAT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QT.	VALOR UNIT. REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL
01	000281	Sistema de Arquivamento por meio de Módulos Deslizantes Mod 171/3	1	40,00	40,00
02	000282	Sistema de Arquivamento por meio de Módulos Deslizantes Mod 171/3	1	40,00	40,00
03	000283	Sistema de Arquivamento por meio de Módulos Deslizantes Mod 171/3	1	40,00	40,00

Porto Velho, 06 de junho de 2017.

Doador: Vladimir Oliani
Matrícula 496

Donatário : Antonio Saldanha Marques
C.P.F.: 113.347.112-91

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00271-0000/2017
INTERESSADO(A): MARIO LUIZ CRUZ SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Mario Luiz Cruz Silva**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no dia 12/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de junho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00259-0000/2017
INTERESSADO(A): SIDNEI CORREIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), no período de 04 a 06/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de junho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00316-0000/2017
INTERESSADO(A): FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Francisco Celestino de Araújo**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), no período de 16 a 17/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de junho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00317-0000/2017
INTERESSADO(A): RENATA VILAS BOAS
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do(a) funcionário (a) **Renata Vilas Boas**, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), no período de 16 a 17/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de junho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO



PROCESSO: 1925.00283-0000/2017

INTERESSADOS(AS): EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS E WILLIAN LIMA OCAMPOS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários (as) Edevilson Rodrigues de Oliveira, perfazendo o valor de R\$ 1.725,00 (Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais), Saincler Luiz Farias Rebouças, perfazendo o valor de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais), Willian Lima Ocampos, perfazendo o valor de R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais), no período de 07 a 18/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de junho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PROCESSO: 1925.00366-0000/2017

INTERESSADOS(AS): ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA E JOÃO VILMAR RABEL

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos(as) funcionários (as) Adonai de Oliveira Ferreira, perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), João Vilmar Rabel, perfazendo o valor de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), no período de 16 a 17/05/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 06 de junho de 2017.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 243/2017 PORTO VELHO-RO EM: 06/06/2017

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.937 de 10 de novembro de 2016.

Considerando a necessidade da adequação à legislação contábil em vigor em atendimento ao que impõe a Lei Estadual nº 3.397, no que compete às normas e regulamentos dos controles patrimoniais existentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, comporem a Comissão Especial de Avaliação, Baixa, Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis, Servíveis e Inservíveis, da EMATER-RO, em substituição ao que dispunha a PORTARIA S.E Nº. 088/2017, de 08/02/2017.

PRESIDENTE: Domingos Antônio Prieto
MEMBROS: Fábio Rodrigues da Costa
Erivaldo Araújo de Souza
Carlos Magno Costa das Neves
SUPLENTE: Rosinei Neves Barbosa
Carlos Alberto Evaristo Ferreira
Ivanilde Maria Rocha Lima

Artigo 2º - COMPETE à Comissão Especial de Avaliação, Reavaliação de Bens Móveis, Imóveis, Servíveis e Inservíveis, da EMATER-RO:

I – Coordenar, executar os trabalhos, com a devida ciência da Presidência, e com os meios necessários à sua realização;

II – Avaliar móveis e equipamentos sem documentos probatórios dos valores de aquisição, solicitando, se necessário, avaliações de técnicos e realizando pesquisas de mercado, com vistas à fixação dos valores a serem indicados nos Termos de Avaliação correspondentes;

III - Promover a avaliação, controle e alteração dos bens integrantes do acervo da EMATER-RO, através do cadastro central - Sistema de Patrimônio e relatar a situação do bem ao setor contábil;

IV – Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

V – Classificar os bens inservíveis ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;

VI - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

VII- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Gabinete da Presidência, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

VIII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da EMATER/RO e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

IX – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição

X – Informar ao setor contábil e ao controle interno da EMATER-RO as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial;

XI - Baixar bens por motivo de alienação ou que, por outras razões, a critério da Administração, tenham de ser desvinculadas do acervo patrimonial da Instituição;

XII – Realizar outras atividades correlatas.

XIII - Os membros da Comissão terão até 31 de agosto de 2017 para a conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado, de acordo com a avaliação da Diretoria Administrativa e Financeira. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2017

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possam interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços n.º 107/2017 do Pregão Eletrônico nº 51/2017, para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de auditório, salão de eventos, hospedagens e fornecimento de alimentação, correspondente aos itens 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011 e 012 aos Processos Administrativos ns.º 01.1811.00324-0000/2017 e 01.1801.01816-0000/2017, em favor da empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, CNPJ: 04.381.505/0001-02, no valor de R\$ 557.279,98 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Porto Velho/RO, 08 de junho de 2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

EDITAL DE ENTRADA DE ESTUDOS E ABERTURA DE PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EIA/RIMA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN – CENTRAL/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, em cumprimento à Resolução CONAMA nº 09/1987, torna público que a empresa Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, através do protocolo 1801.13855/2017 de 30 de Maio de 2017, deu entrada no Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), do Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos, para tratamento e disposição final de resíduos sólidos a serem implantadas no município de Ariquemes em Rondônia.

Para expor o conteúdo dos estudos apresentados, abre prazo mínimo de 45 (dias), a partir da data de publicação deste edital, para solicitação de audiência pública, nos moldes da Resolução CONAMA nº 09/1987.

Os estudos estarão disponíveis na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental e no site www.sedam.ro.gov.br.

Porto Velho, 01 de junho de 2016.

Vilson de Salles Machado
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**Portaria nº 161 /GAB/SEDAM**

Porto Velho, 07 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 513/COLMAM/SEDAM de 25 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA, ocupante do cargo Coordenador de Desenvolvimento Florestal, Matrícula nº 300107524, lotado na CODEF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2017, referente ao exercício de 2016, ficando para usufruir em 10.07.2017 a 30.07.2017, ficando 10 (dez) dias para ser gozada em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**Portaria nº 162 /GAB/SEDAM**

Porto Velho, 07 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 322/COMRAR de 05.06.2017..

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, DEAN MICHEL RODRIGUES CACULAKIS, ocupante do cargo Gerente de Ordenamento, Matrícula nº 300115076, lotado na COMRAR, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.11.2017 a 30.11.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**Portaria nº 163/GAB/SEDAM** Porto Velho, 08 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, DELNER DO CARMO AZEVEDO, ocupante do cargo Assessor da Diretoria de Autos de Inflação I, Matrícula nº 300126600, lotado na DAI, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Novembro de 2016, referente ao exercício de 2016, ficando para usufruir em 01.08.2017 a 30.08.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**Portaria nº 164 /GAB/SEDAM** Porto Velho, 08 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 01027/ERGA/JI-PARANA de 30.05.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA, ocupante do cargo Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300137704, lotado na ERGA/JI-PARANA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava

marcada para Junho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 01.11.2017 a 30.11.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**Portaria nº 165 /GAB/SEDAM** Porto Velho, de 08 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, conforme solicitação da ERGA/CACOAL de 02.06.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TYAGO MATHEUS REINICKE, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 300137673, para responder pela ERGA/CACOAL, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência do servidor ANTONIO OLIVEIRA BRITO, diretor da ERGA/CACOAL, Matrícula nº 300012107.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**Portaria nº 166 /GAB/SEDAM** Porto Velho, 08 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº561/ERGA7VILHENA.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, JHONATAS RENATO ALVES PIRES, ocupante do cargo Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 3007614, lotado na ERGA/VILHENA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir 15 (dias) em 03.07.2017 a 17.07.2017, ficando 15 (dias) para serem gozadas em 15.11.2017 a 29.11.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**Portaria nº 167 /GAB/SEDAM** Porto Velho, 08 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme Memorando nº 378/COGEO de 06.06.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, SALEM LEANDRO MOURA DOS SANTOS, ocupante do cargo Geógrafo, Matrícula nº 300137667, lotado na COGEO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir 15 (dias) em 14.07.2017 a 28.07.2017, ficando 15 (dias) para serem gozadas em 15.12.2017 a 29.12.2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO**Portaria nº 168 /GAB/SEDAM**

Porto Velho, 08 de Junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 32, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, conforme memorando nº 551/CUC de 7/6/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, ARY PINHEIRO BORZACOV, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300006948, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Julho de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES****ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008/2017**

PROCESSO Nº. 01.1712.07812-00/2015- SESAU/RO
CONTRATO Nº. 143/PGE-2017
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias corridos
CONTRATADA: MARTINS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME.
PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 104.446,30 (cento e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA- DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Contratação de serviços de engenharia para Pintura interna e externa e troca dos cabos da alimentação geral do Hospital Regional de Extrema/RO, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 403/407, Projeto Básico as fls. 51/56, Edital de Licitação as fls. 108/120 e proposta da Contratada.**

Porto Velho, 01 de Junho de 2017

Documento recebido pela empresa em 02/06/2017

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009/2017

PROCESSO Nº. 01.1420.00839-0001/2017
CONTRATO Nº. 013/2017-CAERD
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
CONTRATADA: VETOR ENGENHARIA LTDA.
PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 345.420,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Projeto Básico e Executivo para continuidade da obra de Implantação do Teatro Municipal, localizado no Município Ariquemes/RO, este termo vincula-se ao Credenciamento nº. 1072/2016, Edital nº. 01/2016/CAERD/RO, Termo de Cooperação nº. 006/2017 as fls. 13/15 e Planilha dos serviços as fls. 24 dos autos, com sub-itens a serem executados.**

Porto Velho, 02 de Junho de 2017

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral – DER

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 010/2017

PROCESSO Nº. 01.1420.01310-0010/2016
CONTRATO Nº. 023/17/PJ/DER-RO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
CONTRATADA: EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.
PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos.
VALOR: R\$ 5.380.478,93 (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Implantação de Passarela metálica no Espaço**

alternativo com 184m (cento e oitenta e quatro) metros de extensão e 3,30m (três e trinta) metros de largura a ser edificada no primeiro segmento do Espaço Alternativo (sentido centro-aeroporto), localizado na Av. Jorge Teixeira, no trecho compreendido entre o Hospital de Base e o Aeroporto Internacional Jorge Teixeira de Oliveira, Município Porto Velho/RO.

Porto Velho, 05 de Junho de 2017

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral – DER

PORTARIA Nº. 095/DER-2017

Porto Velho, 01 de Junho de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. 01.1712.07812-00/2015 Contrato nº. 143/PGE-2017 Firma: **MARTINS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME.**

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de serviços de engenharia para Pintura interna e externa e troca dos cabos da alimentação geral do Hospital Regional de Extrema/RO, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 403/407, Projeto Básico as fls. 51/56, Edital de Licitação as fls. 108/120 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 096/DER-2017

Porto Velho, 01 de Junho de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00390-0001/2013, Convênio nº. 045/2014/ASJUR/DEOSP-RO, que entre si celebram o **Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Associação do Parque de Exposição Rancho da Amazônia, para os fins que especificam, para os fins que especificam.**

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 286/DER-2015, o servidor Engenheiro Engenheiro Civil **Jivvago Piterson Costa**, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção de copa, cozinha e Bwc's no Rancho da Amazônia para atender a Associação do Parque de Exposição da Linha P. 40 km 45, localizado no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.**

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais, a obra acima citada.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos conforme publicado no Diário Oficial a contar de 02 de Maio de 2015.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 097/DER-2016

Porto Velho, 02 de Junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº. 4436 de



18.02.2000; Lei Complementar nº. 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº. 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº. 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº. 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de Novembro de 2015, publicado no DOE nº. 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº. 09/FISC/DER/RO, de 01.02.2016 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00839-0001/2017** Contrato nº. **013/2017-CAERD** firma: **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER – Engº. Civil **Josafá Piauhy Marreiro** e o Engº. Civil e Coordenador Técnico/SEGG/PAC/CAERD **Wilton Ferreira Azevedo Júnior**, Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente o objeto Projeto Básico e Executivo para continuidade da obra de Implantação do Teatro Municipal, localizado no Município Ariquemes/RO, este termo vincula-se ao Credenciamento nº. **1072/2016**, Edital nº. **01/2016/CAERD/RO**, Termo de Cooperação nº. **006/2017** as fls. **13/15** e Planilha dos serviços as fls. **24** dos autos, com sub-itens a serem executados.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral – DER

PORTARIA Nº. 098/DER-2017

Porto Velho, 05 de Junho de 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº. 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº. 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº. 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº. 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº. 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de Novembro de 2015, publicado no DOE nº. 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº. 09/FISC/DER/RO, de 01.02.2016 e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01310-0010/2016** Contrato nº. **023/17/PJ/DER-RO** firma: **EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/DER – Engº. Civil **Josafá Piauhy Marreiro** e o Assessor Especial – Arquiteto **Lorenzo Max Govozdanovic Villar**, Para acompanhar, fiscalizar, receber provisoriamente e definitivamente o objeto Implantação de Passarela metálica no Espaço alternativo com 184m (cento e oitenta e quatro) metros de extensão e 3,30m (três e trinta) metros de largura a ser edificada no primeiro segmento do Espaço Alternativo (sentido centro-aeroporto), localizado na Av. Jorge Teixeira, no trecho compreendido entre o Hospital de Base e o Aeroporto Internacional Jorge Teixeira de Oliveira, Município Porto Velho/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral – DER

PORTARIA Nº. 099/DER-2017

Porto Velho, 06 de Junho de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.02700-0001/2016** Convenio nº. **002/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Pestalozzi de Porto Velho, para os fins que especificam.

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, Arquiteta **Cristiane Andrade da Silva** e a Arquiteta **Franciele da Silva Mesquita**, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais

da obra: **Manutenção da estrutura física da Associação Pestalozzi**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PREFEITURA MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 229/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO ELETRONICO 35/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **35/2017** que tem por objeto: **Registro de Preço para aquisição de peças e serviços de mão de obras, atendendo a Secretaria Municipal de Obras** que teve como vencedor a seguinte empresa: **Fornecedor: SAMIR REFRIGERAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 04.115.616/0001-69** VALOR TOTAL R\$. **85.700,21**(oitenta e cinco mil setecentos reais e vinte e um centavos)

Cacaúlândia – RO, 09 de junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PROCESSO Nº 228/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO ELETRONICO 36/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **36/2017** que tem por objeto: **Registro de Preço para serviços de recapagens de pneus, atendendo a Secretaria Municipal de Obras** que teve como vencedor a seguinte empresa: **Fornecedor: H.C RECAPADORA EIRELI – ME – CNPJ: 84.640.838/0001-30** VALOR TOTAL R\$. **45.500,00**(quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Cacaúlândia – RO, 09 de junho de 2017.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita em exercício do Município de Chupinguaia, Sra **SHEILIA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço 04/17, do processo Administrativo nº 606/2017, que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ponte de Madeira de lei- bate estaca, com comprimento de 45,00m e 4,00m, cortinas de contenções da ponte sobre o rio do ouro-linha 85, kapa 54 (proximidade do distrito de boa esperança) do município de Chupinguaia-RO para a empresa MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, com o valor de **R\$ 369.075,28** (Trezentos e sessenta e nove mil e setenta e cinco reais e vinte oito centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública da Tomada de Preços em anexo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

Chupinguaia, 9 de junho de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO Nº 089/SEMAD/2017

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a



Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 13/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza em Condicionadores e Centrais de Ar, através de registro de Preços, visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, **processo nº 089/SEMAD/2017**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 23/06/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 09 de Junho de 2017.

José Arriates Neto
Pregoeiro
Dec. 095/GAB/2017

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3017/SEMELC/2017

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA A COMEMORAÇÃO A 'I MOSTRA CULTURAL' CONVENIO ESTADUAL COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, valor estimado de **R\$ 69.536,67** (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 21/06/2017, às 08h00**, na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 06 de junho de 2017.

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 022/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/PMJ /2017

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos (Projetos Técnicos, Projetos Técnicos Sociais, Projetos de Complementações, Projetos de Engenharia, Projetos de Arquitetura e Urbanismo e Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, acompanhamento e orientação técnica dos respectivos convênios e contratos oriundos dos projetos elaborados pela contratada, por um período de 12 meses, no valor global estimado de R\$ 504.400,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais). **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente**. Abertura de 28 de junho de 2017, às **08h00min**. Retirada do Edital no Site: www.jaru.ro.gov.br, na aba transparência – edital e licitações. Ou através do e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br. INFORMAÇÕES pelo telefone (69) 3521-6993

JARU, sexta-feira, 09 de junho de 2017.

Hiago Lisboa Carvalho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

EXTRATO DO ADENDO AO TERCEIRO TERMO

ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

-Processo Nº.: **027/2016**; -Contrato Nº.: **002/SEMEC/2016**;
-Contratante: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**; - Contratada: **PLENA TRANSPORTE LTDA-ME**; -Objeto: **prorrogação de Prazo e Valor do Contrato Nº. 002/SEMEC/2016, Conforme Descrição Constante na Solicitação de Despesas, Projeto Básico e Edital do Pregão Eletrônico Nº. 007/2016, Anexos ao Processo Nº. 027/2016.** -Função Programática: **02.02.006.12.361.0042.2076**
- Elemento De Despesas: **33.90.39.00.00**; - Unidade Orçamentária: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**; - Vigência Do Contrato: **O Prazo para a Execução do Serviço Constante no Objeto deste Contrato Será de 25 (Vinte e Cinco) Dias Letivos e Contará da Data de 30 de Abril de 2017 e o Valor e de R\$...**

Ministro Andreazza/RO., 02 de maio de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito/Contratante

LUCINDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 654/2017.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2017.

Contratado: EMPRESA NEILANDER STORCH EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar Contratação de Empresa para Melhoria na Infraestrutura da Feira do Produtor Rural, de acordo com Convenio 823270/2015/MAPA/CAIXA, de acordo com o Projeto Básico, plano de trabalho, especificações técnicas, e planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, todos acostados aos autos.

Valor de R\$: R\$: 540.050,80 (quinhentos e quarenta mil, cinquenta reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: Conforme definido na Unidade Orçamentária 08.001, projeto atividade 20.606.0007.1374, elemento de despesa 4490 51 00 00 000.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de junho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.738/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.016/2017

Contratado: M.I.TRANSPORTE E TURISMO LDTA-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com "Locação de (01) um veículo tipo ônibus para transporte de pacientes fora do município", com ar condicionado, cinto de segurança, ano de fabricação igual ou superior ao ano de 1.995 e no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, conforme descrito no Termo de Referência e Nota de Empenho n.432/2017, ambos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais), constantes da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROG. TRAB: 10.301.0011.2.023 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
NOTA EMPENHO: 432/2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de junho de 2017.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO CONTRATUAL**

1 – CONTRATO N. 007/2017 – SEMAA. Processo n. 504/2017. Pregão Eletrônico SRP n. 008/2017. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: F.J.C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ n. 20.853.356/0001-85. OBJETO: CONTRATO N. 007/2017 – SEMAA. Objeto: Locação de máquina pesada (Motoniveladora) – Hora máquina. RECURSO: Convênio n. 003/2017/FITHA e Recurso Próprio. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. JORCIEL ANTUNES DE SOUZA VIEIRA, pela Contratada. Data de Assinatura: 05 de junho de 2017.

Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 030-2017 – PRORROGAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 030/2017**, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESTA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E MONITORIA DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL**. Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Proc. **346/2017**. Recurso: **MDE/PRÓPRIO, FUNDEB e PNATE**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/06/2017 às 10h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.914.490,58 (Um Milhão, Novecentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais, Cinquenta e Oito Centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. O motivo da prorrogação se dá devido a um lapso no momento da publicação na plataforma do Licitanet, houve discrepâncias com as publicações nos Diários Oficiais Estaduais, Federal e Municipal e ainda nos Murais do Legislativo e Executivo. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de Junho de 2017.

Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 105/17

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Urupá/RO, Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da **Dispensa nº 14/2017** referente ao **Processo nº 425/2017/SEMEC**, que tem como objetivo **Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuo de Transporte Escolar, em caráter emergencial, para transportar alunos da rede estadual que reside na zona rural deste município para a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALTAMIR BILLY SOARES e CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA**. RECURSO: CONVÊNIO SEDUC, para atender as necessidades conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. HOMOLOGO, em favor do licitante: **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-EPP**, valor total de **R\$ 1.042.417,17 (Um Milhão, Quatrocentos e Dois Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais, e Dezessete Centavos)**.

Urupá – RO, 09/06/2017.
Célio de Jesus Lang
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2017**
“PROCESSO LICITATÓRIO (PARCIALMENTE EXCLUSIVO) – ME/EPP”

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14, 155/16 e 147/2017, **Pregão Eletrônico n. 037/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MOBILIÁRIO GERAL, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, E CADEIRAS DE BANHO)**.

Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS**. Proc. **288, 295, 296, 316, 317, 320, 321, 336/2017**. Recurso: **CONVÊNIO 63787.097000/2140-02, CONVÊNIO 63787.097000/2140-03, CONVÊNIO 21817.418000/1160-01, MAC, PAB, CONVÊNIO 63787.097000/2150-01, CONVÊNIO 63787.097000/2150-03, CONVÊNIO 63787.097000/2140-03**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **29/06/2017 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 564.902,80 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de Junho de 2017.
Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 105/17

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

Objeto: Licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS MATERIAIS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R\$ 111.884,89 (Cento e onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.

A Câmara Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 5532 de 27 de março de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **006/2017** do tipo **menor preço POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Ariquemes.

Início da Sessão Pública presencial será às 15hs00min do dia 26/06/2017 (Horário Local). A retirada do edital está disponível na sala de CPL/Pregão na sede da Câmara Municipal de Ariquemes localizada na Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO, local também onde será realizada a sessão pública de Pregão Presencial na data e horário supra, também disponível via requerimento através do e-mail: cpl.camaramunicipaldeariquemes@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.

Ariquemes/RO, 09 de junho de 2017.

Lindenberg Estefani de Souza
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ/MF: 05.705.900/0001-58**
**Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 04/CMJ/2017 REEDIÇÃO**

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **“Contratação de Serviços de Telefonia Móvel, plano pós-pago, em conformidade com a Lei Geral de Comunicações (Lei nº 9.472, de 16/7/1997), as normas atualizadas da Resolução ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, nº 477, de 7/8/2007, o Plano Geral de Outorgas PGO, aprovado pelo Decreto Federal nº 2.534, de 2/4/1998, outras normas expedidas pela ANATEL aplicáveis aos serviços, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru”, com valor de R\$ 29.677,32 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) – Valor Total**. Proc. Administrativo. Nº 082/2017, que será realizada no dia **23/06/2017**, às 09h00min horário de Brasília no site www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, do tipo **Menor Preço Global**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do site www.bnc.org.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior “Portal da Transparência” pregão 02/2017 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru/RO, 09 de junho de 2017.
Célio Moraes Souza
Pregoeiro
Port.25/CMJ/17



INEDITORIAIS

Comunicado de Extravio de Documentos Fiscais

O Sr. Genair Silva Faria, CPF nº 298.087.319-53 e Inscrição Estadual nº 00000001205862, estabelecido no Endereço: Linha 81, KM 32, Lote 50, Gleba 20/F, Bairro: Zona Rural – Nova União/RO., comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor MOD. 4 dos nº 0000001 a 0000018 e nº 0000020 todas em branco.

A Empresa MENEZES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ E CEREAIS EIRELI – ME, estabelecida na Avenida Pau Brasil nº 5132, Bairro Centro, inscrita no C.N.P.J./ MF sob nº 18.353.316/0001-22, no município de Ministro Andreazza – RO, comunica o extravio do Livro Fiscal registro de utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA, CÍVICA E CULTURAL DO BAIRRO DA EMBRATTEL- ASBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A associação desportiva, recreativa, cívica e cultural do bairro da Embratel – ASBE, CNPJ 14.604.698/0001/69, com sede nesta cidade, à rua Buenos Aires com a rua Pinheiro Machado, Bairro Embratel. Através da sua Presidência, nos termos do art. 8º do estatuto social, **CONVOCA**, por esse edital, todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada às 19h30m, do dia 30 de junho de 2017, no seguinte endereço: Rua México, 3328 – Bairro Embratel, com a seguinte ordem do dia:

- 1) – REATIVAÇÃO DA ENTIDADE;
- 2) – ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
- 3) – PRESTAÇÃO DE CONTAS;
- 4) – ADEQUAÇÃO DO ESTATUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES (Código Civil).

Porto Velho, 12 de Maio de 2017.

Raimundo Ferreira de Abreu
Presidente da Associação

CELIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº **795.140.652-04**, residente e domiciliado na Linha 31, Km 08, Lote 12 Gleba 08 A, Zona Rural, município de Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto a seguinte nota fiscal de Produtor Rural nº 012 do CAD/ICMS nº 3284760 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 78795/2017. A mesma foi utilizada para venda intermunicipal.
Ouro Preto do Oeste – RO, 08 de Junho de 2017.

PEDIDO DE LP, LI

A empresa (**AUTO ELETRICA DO INDIO – ME**) do CNPJ nº:10.525.526/0001 - 49, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, em 12/ 06 /2017, LP e LI para a Atividade de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, localizada na AV. AYRTON SENNA nº 600 setor 09 no município de Buritis - RO.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

VITOR DA CUNHA, Inscrição Estadual nº 00000004611713, CPF nº **056.696.599-29**, FAZENDA RIO DA ONÇA, LINHA CC-02, LOTE 127, município De Cujubim, RO, COMUNICA o extravio de todas as vias das Notas Fiscais de Produtor Rural nº 52, sem emissão.

EDITAL - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O CORECON ACADÊMICO DE RONDONIA.

Nos termos da Resolução nº 085/2017 do CORECON-RO, faço saber que no dia 13 de julho de 2017, com início às 09h00 e término às 21h30, serão realizadas eleições para composição do Conselho Geral do CORECON Acadêmico, órgão subordinado ao CORECON – 24ª Região/RO, conforme critério de vagas estabelecido na seguinte forma: **a)** 04 (quatro) conselheiros para exercer mandato de 02 (dois) ano, compreendendo o exercício de 2017 e 2018, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a) Geral e Tesoureiro(a). O prazo para registro de chapa(s) será de 20 dias corridos, contados a partir do dia 12 de junho de 2017, **encerrando-se às 17h00** do dia 03 de julho de 2017. Poderão se inscrever

por meio de chapa os estudantes dos cursos de Ciências Econômicas do Estado de Rondônia, devidamente registrados no CORECON/RO. A candidatura das chapas deverá ser apresentada por meio de formulário de inscrição e de declaração de candidatura disponibilizados na página do CORECON-RO, www.corecon-ro.org.br. O registro das chapas deverá ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Av. Calama, nº 2300 - Sala 13 - Galeria Garden Porto Velho/RO, CEP: 76.803-769, no horário de 08 às 13 e das 14 às 18 horas (segunda a quinta-feira) e das 08 às 12 horas (sextas-feiras). Poderão votar os estudantes dos cursos de Ciências Econômicas registrados na jurisdição deste CORECON – 24ª Região - RO. O local de Votação será na sede do CORECON-RO, no horário das 09h00min (nove horas) às 17h00min (dezesete horas) e na UNIR Campus, sito à BR 364, KM 9,5 em Porto Velho/RO, no horário das 19h00min às 21h30min. Não será permitido o voto por meio de procuração. As datas aqui elencadas poderão ser modificadas unilateralmente por meio de portaria deste CORECON-RO. Porto Velho/RO, 08 de junho de 2017. **Econ. Márcio Freitas Martins** – Corecon/RO nº 382 – Presidente em exercício.

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.

Aos (27) vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2017, às 11horas, na sede da empresa, Av. dos Imigrantes, 4137 - Bairro Industrial - CEP: 76821-063, em Porto Velho (RO), realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número de identificação do Registro de Empresas - NIRE 11300000099, e controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, Senhor **LUIZ HENRIQUE HAMANN**, foi indicado para assumir a Presidência da Assembleia, na forma prevista no Art. 8º do Estatuto Social da Empresa, o Diretor-Presidente da Companhia, Senhor **LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 213840, expedida em 06/12/2013, pela SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 289.771.492-15, que assumiu a Presidência dos trabalhos e convidou a mim, MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, matrícula 01969-1, para secretariá-lo. Convidou também para compor a mesa dos trabalhos, a Advogada **FRANCISCA JACIREMA FERNANDES SOUZA**, escrita na OAB-1434/RO, este ato representando a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, acionista única, mediante instrumento particular de substabelecimento de procuração, ficando então constituída a mesa. Em seguida, a representante da acionista única, detentora da totalidade do capital social subscrito e integralizado da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, assinou o Livro de Presença de Acionistas e solicitou-me registrar que, nos termos do Parágrafo 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/1976, de 15/12/1976 a Empresa está dispensada de convocar Assembleia Geral por Edital. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente da mesa passou à Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, determinado que eu, Secretária, procedesse à leitura da Carta de Convocação desta Assembleia, onde consta a ordem do dia, que contém o seguinte teor: "Referência: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**. Senhor Presidente, na condição de Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, dirijo-me a V.Sa. a fim de convocar essa empresa a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de abril de 2017, às 11horas, na sede desta Companhia, situada na avenida dos Imigrantes, bairro Industrial/RO, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório Anual de Administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/2016; 2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração; 4. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Atenciosamente, Luiz Henrique Hamann. Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON." Dando sequência aos trabalhos, o Presidente da mesa submeteu à deliberação da Assembleia **do primeiro item da Ordem do Dia**,



que se refere ao exame do Relatório da Administração/2016, das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2016, bem como dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, lidos nesta sessão, e que merecem publicação regular. Em seguida, o representante da ELETROBRAS aprovou as matérias objeto do item 1 da Ordem do Dia, de acordo com as instruções de voto da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, nos termos da Resolução nº 268/2017, de 24/04/2017, da Diretoria Executiva. Ato contínuo, passou-se ao **item 2 da Ordem do Dia**, relativo à eleição dos membros do Conselho de Administração, ocasião em que a representante do acionista votou, de acordo com as instruções de voto da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras, no termos da Resolução 268/2017, de 24/04/2017 para integrarem o Conselho de Administração, os Senhores **LUIZ HENRIQUE HAMANN**, É a seguinte a qualificação do eleito: brasileiro, divorciado, Administrador, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, nº 41, Apto. 402, Copacabana, CEP. 22.041-011 - Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº. 1.108.279-3, expedida pela SSP/PR, em 21/10/1996 e inscrito no CPF sob o nº. 302.332.599-53, como representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; **LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO**, engenheiro eletricista, brasileiro, nascido em 16/07/1968, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, Rua João Estrela, nº 212, Bairro Panair - CEP: 76.801-416, portador da Carteira de Identidade nº 213840, expedida em 06/12/2013, pela SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 289.771.492-15, como representante da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON; **CARLOS ALEXANDRE PRÍNCIPE PIRES**, Servidor Público, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 24/11/1971, divorciado, residente e domiciliado em Brasília/DF, no endereço SMAS Trecho 1, Lote C, Bloco H, Apartamento 301, Zona Industrial - Guará/DF, CEP: 71.218-010, portador da Carteira de Identidade nº 06388367-2, expedida em 06/03/1991, pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023.923.117-14, como representante do Ministério de Minas e Energia - MME; **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**, Advogado e Biólogo, brasileiro, natural de Piracicaba/SP, nascido em 22/05/1979, residente e domiciliado em Brasília/DF, SMAS, Trecho 1C, Bloco "N", apartamento 801, Guará, CEP: 71.218-010, portador da Carteira de Identidade nº 24.182.241-5, expedida em 15/12/1995, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 303.556.838-30, como representante do Ministério de Minas e Energia - MME; e **MAURICIO ESTELLITA LINS COSTA**, Economista, brasileiro, natural de Vitória/ES, nascido em 19/11/1972, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, no endereço SQS 202, Bloco F, Apartamento 301, Asa Sul, CEP: 70.232-060, portador da Carteira de Identidade nº 1037156, expedida em 09/10/1995, pelo SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 031.517.397-17, como representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. Na sequência, o Presidente da Assembleia declarou eleitos os nomes indicados, todos com prazo de gestão de 02 (dois) anos, a findar-se na Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2019. A representante da ELETROBRAS designou, de acordo com a instrução de voto da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, nos termos da Resolução nº 268/2017, de 24/04/2017, o Senhor **JOSÉ CARLOS CARREGARO**, representante dos empregados, como membro do Conselho de Administração, escolhido dentre os empregados ativos da Companhia, pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representam, conforme Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, homologado pelo Diretor-Presidente da CERON, por meio da Portaria nº 002/2017, de 12/04/2017, para o mandato com vigência até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. A qualificação do Conselheiro é a seguinte: economista, brasileiro, nascido em 12/04/1961, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, Rua Forqueta, nº 202, Bairro: Vila Eletronorte - CEP: 76.808-650, portador da Identidade Profissional nº 298 do Conselho Regional de Economia 24ª Região/RO, expedida em 01/03/2016 e inscrito no CPF sob o nº 033.528.248-27. Dando continuidade, o Presidente da Assembleia submeteu à deliberação do item 3 da Ordem do Dia, referente à eleição de membros para o Conselho Fiscal. O representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, propôs, e neles votou, para integrarem o Conselho Fiscal como membros efetivos, os Senhores **CEZAR ANTONIO BORDIN**, brasileiro, natural de São Francisco do Sul/SC, nascido em 13/06/1951, residente e domiciliado em Curitiba/PR, Rua São Pedro 637 - Apto - nº 63, Bairro Cabral, CEP: 80.035-020, portador da Carteira de Identidade nº 935.924-9, expedida em 27/08/2008, pela SSP/PR e inscrito no CPF

sob o nº 097.284.659-04, como representante do Ministério de Minas e Energia - MME; e **LOUISE CAROLINE CAMPOS LOW**, Servidora Pública, brasileira, natural de Belém/PA, nascida em 15/10/1979, residente e domiciliada em Brasília - DF, EQS 104/304, Lote Único, Cp 2181, Asa Sul, CEP: 70343-450, portadora da Carteira de Identidade nº 3846953, expedida em 26/06/2016, pela SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 887.098.171-15, como representante do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, restando uma vaga de Conselheiro Fiscal efetivo a ser preenchida. E, respectivamente, para membros suplentes os Senhores; **MARCOS JOSÉ LOPES**, Contador, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 24/03/1981, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, a Rua Xavier da Silveira, nº83, apto 802, Copacabana, CEP: 22061-010, portador da Carteira de Identidade 100854/O-0 CRC/RJ, expedida em 18/12/2007, pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 089.108.327-89, como representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; e **MARCOS MINORU TAKETOMI**, Servidor Público, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 25/04/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na SQN 315, Bloco B, Apartamento 206, CEP: 70774-020, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1.249.826, expedida em 01/06/1988, pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 634.682.391-49, como representante do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, restando uma vaga de Conselheiro Fiscal suplente a ser preenchida. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou eleitos os nomes indicados para compor o Conselho Fiscal, todos com mandato de 02 (dois) anos, a findar-se na Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2019. Após, submeteu à deliberação o item 4 da Ordem do Dia, relativo a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O representante da Eletrobras, de acordo com as instruções constantes da Resolução nº 268/2017, de 24/04/2017, aprovou: a) o valor de R\$895.090,29 (oitocentos e noventa e cinco mil, noventa reais e vinte e nove centavos), para o pagamento do montante global dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da CERON, para o período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018, englobando no referido montante todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, ajuda de custo, previdência complementar, adicional de transferência, irredutibilidade, vantagem pessoal, auxílio educacional, periculosidade, seguro funeral, quarentena, RVA, INSS e FGTS. Fica estabelecido o valor de R\$25.201,97 (vinte e cinco mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos) para o honorário mensal dos Diretores. Aos Dirigentes é facultado optar pela percepção de importância equivalente retribuição de seu cargo ou empregado na entidade de origem ou à maior retribuição paga a empregado de entidade estatal para a qual tenha sido eleito, nomeado ou designado, conforme previsto no Decreto Lei nº 2.355/1987, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização de Acordo Coletivo de Trabalho, no que se refere a abono salarial, não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração de empregados. b) Fixação da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em 10% dos honorários médios mensais, pagos aos membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computados, para ambos os colegiados, adicional de férias e os demais benefícios. c) Delegar competência ao Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observando o montante global de cada período, deduzida a parte destinada ao próprio Conselho de Administração e considerando ainda os valores nominais mensais fixados nesta AGO. Ao final, deu por concluída a apreciação das matérias da AGO, determinando o encerramento da Assembleia, da qual eu, Maria Rosana dos Santos Machado, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e pelo representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, dela se tirando cópias para fins legais. A presente Ata foi lavrada em livro próprio. Porto Velho (RO), 27 de abril de 2017. **Ata Registrada na JUCER sob o nº 20170226751, em 12/06/2017.**